Obras Publicas

ANNO LI. NUMERO 110 — SABBADO 15 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JANEIRO DE 1875.

1.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Concedendo a minha approvação ao contrato celebrado pelo director do hospital militar, com Francisco Manoel da Silva & C., no trimestre de janeiro a março deste anno, para o fornecimento dos medicamentos incluidos nos receituarios do mesmo hospital, que existiram na respectiva pharmacia; assim o communico a V. Exc., em resposta ao seu officio de 23 de dezembro do anno passado, sob n. 977, e afim de o fazer constar ao referido director.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. — Nesta data recommendo ao Dr. provedor de Santa Casa de Misericordia, que mande dar entrada no hospital dos loucos á alienada Paulina Maria do Espirito Santo, a que se refere V. S., em officio de 5 do corrente, sob n. 14, cumprindo que seja ella conduzida da casa de detenção, onde, para esse fim se acha recolhida.

— Ao mesmo. — Aos alferes commandantes dos destacamentos volantes de 1ª linha de Caruarú e S. Bento, ordenei que com ditos destacamentos seguissem sem perda de tempo a reunirem-se ao que ao mando do capitão Candido Alfredo de Amorim Caldas foi para Flores, para onde deverão, segundo a ordem que acabo de expedir, partir, tambem hoje, á tarde, 30 praças de cavallaria, commandadas por um official de confiança a quem dará V. S. as necessarias instrucções, sendo essa força para o mesmo fim para o qual foi o referido capitão Caldas.

— Ao tenente-coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, em Aguas Bellas. — Inteirado do conteúdo do officio de Vmc., de 30 de dezembro ultimo, cumpre-me louva-lo pela promptidão com que prestou o auxilio de 40 praças da guarda nacional sob seu commando, quando requisitado pelo juiz de direito dessa comarca, dando assim, nessa emergencia, inequivocas provas de seu interesse pela causa publica.

— Ao commandante superior de Barreiros e Agua-Preta. — Expeça V. S. suas ordens afim de que sejam desaquarteladas as 4 praças da guarda nacional sob seu commando superior, que se acham na villa de Palmares.

— Ao juiz de direito do 4º districto desta cidade. — Para os fins convenientes, incluso transmitto, por copia, a V. S., o exame que na caixa de amortisação se procedeu em oito notas do thesouro, de valor de 50$000, reconhecidas falsas, as quaes deram lugar ao processo instaurado contra Jacob te Koch, João Evangelista Gomes de Castro e outros, e recommendo a V. S. que informe o estado em que se acha o mesmo processo, em satisfação ao que solicita o Exm. ministro da fazenda, em aviso de 17 de dezembro ultimo.

— Ao commissario de policia de Nazareth. — Póde Vmc. dar baixa, conforme solicita em officio de 2 do corrente, á praça dessa guarda, Manoel Marques de Oliveira Junior impossibilitado de continuar a servir pôr molestia.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel José de Barros Franco, tomou posse em 25 de dezembro ultimo, do cargo de promotor publico da comarca de Bonito, para onde foi removido por portaria de 21 do referido mez.

— Ao mesmo. — Segundo communicou o governador do bispado, em officio de 5 do corrente, naquella data exonerou o Rvd. Fr João de Santa Thereza, da vigararia encommendada de Olinda e o Rvd. Idalino Fernandes de Souza, da de Afogados, e nomeou o Rvd. Joaquim Francisco de Vasconcellos, para substituir o primeiro, devendo tambem o primeiro substituir o segundo.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data, de accordo com a sua informação de 5 do corrente, sob n. 599, serie I, approvado o contrato feito pela directoria do hospital militar com Francisco Manoel da Silva & C., para o fornecimento durante o trimestre de janeiro a março deste anno, dos medicamentos incluidos nos receituarios do mesmo hospital, que não existem na respectiva pharmacia; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Mande Vmc. fornecer moveis ás escolas ultimamente creadas na Estancia e no becco do Espinheiro, segundo os modelos já remettidos a esse thesouro e de modo porque se tem contratado para outras escolas.

— Ao mesmo. — A' vista do incluso certificado do engenheiro em chefe das obras publicas, mande Vmc. pagar ao arrematante dos reparos do empedramento e reconstrucção da estrada da Victoria, no lugar Tapera, Francisco de Pinho Borges, a quantia de 1:285$020, importancia da terceira e ultima prestação de seu contrato.

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Umbelina Amelia da Silva, professora da cadeira da povoação de Malaadinha, e tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, em officio de 31 de dezembro proximo passado, sob n. 316, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Jordão de Vasconcellos, professor publico de instrucção primaria da villa do Brejo da Madre de Deus, e em vista da informação n. 315 de 31 de dezembro findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios :

— Ao Exm. presidente da provincia da Parahyba. — Recebi os dous exemplares impressos da collecção das leis promulgadas pela assembléa legislativa dessa provincia, em sua sessão do anno proximo passado, os quaes V. Exc. dignou-se de remetter com officio circular n. 5,212 de 24 de dezembro ultimo.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. — Sirva-se V. Exc. de mandar dar ingresso no hospital dos loucos, á alienada Paulina Maria do Espirito Santo, que para esse fim se acha recolhida á casa de detenção, de ordem do Dr. chefe de policia, segundo communicou em officio de 5 do corrente.

Portarias :

— A' camara municipal do Recife. — Approvo, segundo solicita a camara municipal do Recife em officio de 23 de dezembro proximo passado, sob n. 111, as arrematações ultimamente feitas por tres annos, de diversos talhos e casinhas da ribeira da freguezia da Boa-Vista, na importancia total de 8:059$500.

— A' camara municipal da villa do Triumpho. — Certo do que expõe a camara municipal da villa do Triumpho em officio de 20 de dezembro proximo passado, relativamente á exaltação que se manifesta no municipio em sentido opposto ao cumprimento das ordens que chamam á esta capital os padre jesuitas Antonio Honorati e Antonio Aragnetti, ora ahi residentes, tenho a dizer que essas ordens devem e hão de ser cumpridas, visto como emanaram de autoridade competente, trazem o cunho da legalidade das graves razões que as motivaram. A' essa corporação cumpre em tão melindrosas circumstancias desempenhar as beneficas funcções de que se acha revestida, esclarecendo ao povo ignorante e fazendo-o comprehender os grandes inconvenientes que resultam da attitude hostil ás ordens do governo, que não podem ter como objectivo senão o bem estar do povo. Desde que a camara ou os vereadores individualmente interpozerem o seu prestigio e força moral no sentido da ordem, é de esperar que os animos se acalmem e a paz não seja alterada nesse municipio, maxime por motivo tão frivolo, como é o de que falla a camara em seu officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

2.ª secção.

Officios :

— Ao commandante superior de Cabrobó e Exu, Gualter Martiniano de Alencar Ararype. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 21 de dezembro ultimo, communicando haver reassumido na mesma data o exercicio das funcções de seu cargo.

— Ao juiz de direito de Palmares. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 4 do corrente, que nesta data ordenou ao commandante superior desse municipio que fizesse desaquartelar as quatro praças da mesma guarda ahi existente.

— Ao promotor publico do Bonito. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 25 de dezembro ultimo, communicando haver na mesma data tomado posse do cargo de promotor publico dessa comarca.

3.ª secção.

Officio :

— Ao inspector do thesouro provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e para os fins convenientes, communico a V. S. que Honorio Buarque de Macedo, foi pelo Dr. chefe de policia, nomeado, em 5 do corrente, para o lugar de guarda da casa de detenção, em substituição de Francisco Napoleão dos Santos Bezerra, que foi demittido.

4ª secção.

Portaria :

— S. Exc. o Sr. presidente da provincia expedio nesta data ordem ao thesouro provincial para mandar fornecer moveis ás escolas ultimamente creadas na Estancia e no becco do Espinheiro, na conformidade dos modelos já remettidos áquella repartição, segundo solicitou V. S. em officio de 4 do corrente, sob n. 3.

5ª secção.

Officio :

— Ao gerente interino da companhia Pernambucana. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S de mandar dar passagem á ré para Maceió, em lugar gratuito, a que o governo tem direito, á D. Marianna M. Desehamps.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 13 DE MAIO DE 1875.

Abaixo assignados, passageiros da estrada de ferro do Recife á Caxangá. — Informe com urgencia o Sr. engenheiro fiscal.

Antonio Gomes de Oliveira e Silva. — Sim.

Antonio Bellarmino dos Santos Leal. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector geral interino da instrucção publica.

Bernardino de Senna Costa Campos. — Passe portaria na fórma requerida.

Domingos Gonçalves de Macedo. — O supplicante indique a vaga que existe e prove habilitação para preenche-la.

José Pedro Leite. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel Joaquim Ferreira Chaves. — Informe o Sr. inspector da thesouraria da fazenda

Joaquim Francisco de Torres Gallindo. — Dê-se.

José Dias dos Santos. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Lourenço da Silva. — Forneça-se.

Olivio Hermano Cardoso. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Vicente Severino Alves. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 14 de maio de 1875.

N. 545. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Manoel Alves da Silva, conhecido por Manoel Mendes, vindo de Limoeiro, como sentenciado, á disposição Dr. do juiz de direito das execuções, José Pereira da Graça, como pronunciado no art. 193 do codigo criminal, na Victoria; Manoel, escravo de Martinho Correia Vieira, como fugido e Antonio Grande, afim de ter destino para o hospital de alienados.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Coelho de Oliveira e Ildefonso José da Silva, por embriaguez e disturbios e Manoel, escravo de Manoel Gomes de Miranda Leal, a requerimento do senhor.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel, escravo de Antonio Athanasio de Araujo, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Francisco dos Santos, por disturbios.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Aquilino escravo de Francisca Maria de Jesus, a requerimento da senhora.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

PARA', 14 de maio.

O governador do bispado prohibio expressamente que se façam suffragios nas igrejas da diocese pelo eterno descanço da alma do Exm. Visconde de Souza Franco.

COMMERCIAES

PARIS, 13 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 102 francos e 37 centimos. Cambio sobre Londres 25 francos e 21 centimos por £.

BERLIM, 13 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 61 PFENNIGE por £.

LONDRES, 13 de maio.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 1/2 % ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/4.

Fundos brasileiros de 5 % a 97.

Mercado de café activo, mantendo-se bem os preços ; sendo porém, o café brasileiro pouco procurado.

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 13 de maio.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração ; venderam-se hoje 12.000 fardos, dos quaes 600 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 1/4, e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

HAVRE, 13 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, e o dito dito de Santos 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 13 de maio.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

NEW-YORK, 13 de maio.

Cambio sobre Londres 4 — 88.

Preço do ouro 115 3/4.

Mercado de café calmo, e os preços mais fracos ; e do Rio FAIR CARGOES 16 3/4 a 17 e o GOOD CARGOES 17 1/2 a 17 3/4 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 16 1/8 CENTS por libra ; elevaram-se a 3,000 fardos as chegadas de hoje a todos os portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 13 de maio, á tarde.

O Banco Nacional promette pagar integralmente á todos os seus credores, ainda mesmo aquelles que nelle depositaram quantias á juros convencionados. Nenhuma outra novidade ha no mercado monetario, que foi hoje satisfactorio, realisando-se todas as transacções pontualmente. Algumas casas commerciaes, porém, retiraram seus capitaes dos bancos em que estavam depositados, mas não existe panico, e nem appareceu corrida aos bancos.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO FERREIRA DO AGUIAR.

Meia hora depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. Góes Cavalcante, Arconcio, Ratis e Silva, Attico Leite, Manoel do Rego, Alipio Costa, Lacerda, Tolentino de Carvalho, Alvaro Uchôa, Gonçalves Ferreira, Felippe de Figueirôa, Arruda, Oliveira Andrade, Ferreira de Aguiar, Amaral, Antonio Paulino, Dario Cavalcante, Cunha Cavalcante, Tito de Barros, Alves da Silva, J. de Mello Rego, Nascimento Portella, Olympio Marques, Ernesto Vieira, Firmino de Novaes, João Barbalho, Domingos Pinto, Gaspar de Drummond e Gomes Parente, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, João Vieira, Pinto Pessoa, Travassos de Arruda, Soares, Caldas Barreto e Peretti, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE :

Officios :

Do secretario do governo da provincia, remettendo as informações prestadas pelo thesouro provincial, acerca da execução da fazenda provincial contra Antonio José de Figueiredo. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo a petição de Keller & C., contratantes do engenho central da comarca de Palmares. — A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, remettendo uma representação da camara municipal do Recife, acerca da deliberação da assembléa sobre a profissão de talhador e magarefes. — A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, remettendo copias das informações prestadas pelo regedor do gymnasio, solicitadas pela assembléa. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo uma representação da camara municipal de Jaboatão. — A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, devolvendo a petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, com as informações prestadas pelo thesouro provincial. A quem fez a requisição.

Petição :

Uma de Manoel José Alves Coelho, pedindo a admissão de um seu filho menor no gymnasio provincial. — A' commissão de petições.

Memorial :

Um da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, fazendo diversas ponderações, em referencia ao prolongamento da mesma estrada. — A' commissão de petições.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto :

« A commissão de petições, tendo examinado a petição do Dr. José Soares de Azevedo, ex-professor de lingua e litteratura nacional do gymnasio provincial, pedindo que esta assembléa melhore a jubilação que por acto da presidencia de 9 do corrente lhe foi dada, depois de 34 annos e um mez de serviço, attendendo ás razões allegadas pelo supplicante, offerece á consideração da assembléa o seguinte projecto de lei :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a melhorar a jubilação do ex-professor de lingua e litteratura nacional do gymnasio, Dr. José Soares de Azevedo, concedendo-lhe os seus vencimentos por inteiro, a contar desde o dia em que foi jubilado pelo presidente, nos termos do art. 153 § 2º da lei n. 369, de 14 de maio de 1855. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 21 de abril de 1875. — *U. Cavalcante.* — Vigario *Tito.* »

ORDEM DO DIA.

E' sem debate approvada a emenda offerecida na unica discussão do projecto n. 6 deste anno, approvando posturas da camara municipal de Gamelleira. O projecto, assim emendado, é approvado e remettido á commissão de redacção.

São depois successivamente approvados sem debate e remettidos igualmente á commissão de redacção os projectos deste anno, ns. 30, 31, 32 e 35, approvando posturas das camaras municipaes do Triumpho, de Pao d'Alho, do Granito e de Garanhuns.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 37 deste anno, approvando o contrato celebrado com a companhia Ferro Carril em 12 de fevereiro de 1875.

Vem á mesa e é lido o seguinte additivo :

« Offereço como artigo additivo o projecto n. 43 deste anno. — *J. de Mello Rego.* »

Indo proceder se ao apoiamento, suscita-se uma questão de ordem, na qual tomam parte os Srs. Nascimento Portella, presidente e J. de Mello Rego, o qual depois de apresentar as razões que teve para apresentar o additivo, conclue retirando o.

Prosegue a discussão do projecto.

O SR. RATIS E SILVA : — Sr. presidente, havendo eu obtido desta assembléa a exoneração, que pedi de membro da commissão de obras publicas, para a qual fui immerecidamente eleito, (não apoiados) julgava me dispensado de vir á tribuna expender os motivos que me determinaram a assignar vencido no parecer da mesma commissão. E tanto mais julgava me dispensado disto, quanto, estando a commissão incompleta, porque então se compunha apenas de dous membros, de mim e do nobre deputado pelo 1º districto o Sr. Dr. Dario Cavalcante, não podia formar parecer, visto como as nossas opiniões divergiam : eram duas opiniões isoladas e desencontradas e por isso não podiam constituir parecer.

Estava por esta razão, Sr. presidente, no proposito de não tomar parte na 1ª discussão do projecto, reservando me para offerecer ligeiras considerações na segunda, em ordem não só mostrar a inconveniencia de alguns artigos da innovação do contrato da companhia Ferro Carril, integralmente approvado pela nobre commissão, como a necessidade de outras disposições que nelle foram esquecidas.

Mas o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Dr. Portella, abrindo a discussão na sessão do dia 15 do corrente, veio á tribuna e convidou me a dar explicações, em virtude das quaes podesse elle comprehender e penetrar as razões, pelas quaes um dos dignos membros da nova commissão, o Sr. Dr. Caldas Barreto, assignara o parecer com restricções, visto como, não estando elle na casa, não podia justificar o seu voto restrictivo.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, fui forçado, mão grado meu, a vir á tribuna para satisfazer de algum modo ao nobre deputado ; mas achando-me incommodado nesse dia e não podendo por isso aceitar uma discussão, que deveria ser longa e porfiada, disse lhe apenas que duvidei de concordar com a maioria da 1ª commissão, e mais tarde com o unico membro della, o Sr. Dr. Dario, depois da exoneração do primeiro (o nobre 2º secretario) principalmente porque a innovação do contrato da companhia Ferro Carril não se continha dentro da autorisação que o motivou ; limitei-me, pois, a dizer somente que a razão que me levava a assignar vencido naquelle parecer era enxergar, como ainda hoje enxergo, que o administrador da provincia tinha sahido um pouco fóra dos limites que lhe traçaram a lei n. 1,141, de 8 de junho do anno passado ; que o administrador da provincia, por conseguinte, tinha ido um pouco além da autorisação que lhe conferia o art. 56 desta lei e que esta era uma das razões, senão a principal, que me obrigavam a discordar do parecer da maioria da 1ª commissão.

O SR. DARIO CAVALCANTE : — Desejo muito que demonstre isso.

O SR. RATIS E SILVA : — Eu chegarei por lá.

Além desta razão, que para mim é a principal, eu tinha tambem de fazer observações acerca das disposições de alguns artigos deste contrato, porque me parecem menos convenientes, assim como reconhecia a necessidade de outros que não se achavam consignados na innovação do contrato e não deviam ficar olvidados.

Entretanto na discussão de ante-hontem, que era a segunda do projecto, antes que eu pedisse a palavra para satisfazer ao nobre deputado, a quem me refiro, visto que a isto comprometti-me nessa occasião, S. Exc. levantou-se e disse que já havia estudado o projecto e que estava habilitado para fallar sobre elle.

Por consequencia achava-me eu dispensado de dar-lhe os esclarecimentos que elle pedia. E com effeito o nobre deputado veio á tribuna e fallou com tanta proficiencia, fallou com tanta vantagem que bem mostrou estar inteiramente senhor da materia de que se tratava.

Mas, Sr. presidente, se este facto me dispensava de dar ao nobre deputado os esclarecimentos que elle pedira e dos quaes já não carece, restava-me ainda por força da consciencia e do dever, a obrigação de vir expender á casa as razões que tenho para não poder annuir a certas disposições da innovação do contrato e principalmente para provar a asserção que avancei e que fazia em meu espirito pairar a maior duvida, e era para mim a magna questão, isto é, que o acto do administrador da provincia não me parace estar de accordo e conforme com o que foi decretado pela lei que acabo de citar, concedendo áquella companhia um privilegio por 48 annos e outros favores.

Mas, senhores, entendo que devo nesta materia fallar com toda a franqueza e expender o meu pensamento com toda a liberdade ; entretanto eu me vejo para isto um pouco acanhado. Sinto-me acanhado, Sr. presidente, quando me recordo dos precedentes que nesta casa se deram por occasião de se tratar do parecer da commissão, no tempo em que eu nella funcionei e reclamei o direito que me cabia.

Assim, Sr. presidente, é preciso, devo mesmo antes de entrar na materia da discussão fazer o meu preambulo, fazer o meu prefacio. Rogo a V. Exc., rogo á casa que me façam a graça de ouvir desprevinidos e com toda benignidade, com toda a paciencia...

O SR. NASCIMENTO PORTELLA : — Com toda a attenção.

O SR. GONÇALVES FERREIRA : — Com a attenção de que é digno.

O SR. RATIS E SILVA : — ...porque, senhores, eu não venho atacar a ninguem, nem isto é da minha educação, nem de minha indole, nem dos meus habitos.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA : — Estamos certos disto.

O SR. MANOEL DO REGO : — Vem justificar o seu voto.

O SR. RATIS E SILVA : — Sr. presidente, os suffragios do corpo eleitoral do 3º circulo, que me deu a cadeira, que tão indignamente occupo nesta casa (não apoiados), me constituiram procurador da provincia e me confiaram o direito de promover os seus beneficios moraes e materiaes, assim como o de defender seus direitos, quando entender que elles são negados, atacados ou conculcados.

Tenho consciencia, Sr. presidente, de que hei cumprido, tanto quanto me tem sido possivel, o mandato, que me foi confiado ; e se melhormente não o tenho feito, certamente não tem sido, senhores, por falta de bons desejos nem por falta de esforços, tem sido somente por pobreza de intelligencia (não apoiados), por pobreza de illustração, dotes estes que infelizmente eu não possuo. (Não apoiados.)

Ufano-me, entretanto, de dizer sem receio de ser contestado, que nunca sacrifiquei nem sacrificarei os interesses publicos a paixões e caprichos particulares.

O SR. GOMES PARENTE : — Todos fazem justiça ao nobre deputado.

O SR. RATIS E SILVA : — Quando me sento nesta cadeira. Sr. presidente, tenho em vista principalmente o bem da minha provincia, o interesse publico, e até hoje neste proposito, mercê de Deus, ainda não me faltou a necessaria independencia, ainda não me faltou a nobreza de caracter do homem de bem, de politico bem intencionado.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA : — Sem duvida.

O SR. RATIS E SILVA : — Não sou, Sr. presidente, do numero daquelles que empunham o thurybulo da torpe e feia bajulação, nem tambem daquelles, que desconhecem caprichosamente a razão e o direito.

Quando assim fallo, Sr. presidente, longe de mim vai a intenção de ferir e de fazer allusões a alguem ; não, senhores, não tenho proposito de offender a ninguem, fallo em geral, fallo segundo a corrupção do seculo, fallo com referencia a mim mesmo.

O SR. GOMES PARENTE : — Está no terreno neutro.

O SR. GONÇALVES FERREIRA : — Está fallando em these.

O SR. RATIS E SILVA : — Justamente, estou fallando em these. Por consequencia já vê a casa, já vê V. Exc. que eu venho desprevenido á tribuna.

Creio, Sr. presidente, que meu comportamento nesta casa desde o anno de 1871, em que tive a honra de transpor o vestibulo deste recinto, 20 annos depois de uma especie de ostracismo em que vivi, sem que a consciencia me accusasse de haver commettido culpa alguma para com o partido que sigo com toda a dedicação e lealdade desde que entrei na vida social-politica, havendo atravessado todas as phases por que tem elle passado, sem haver feito a menor modificação no meu pensamento politico ; pois com este partido, a quem prestei serviços relevantes, (tenho consciencia disto), a quem prestei serviços de toda ordem, de toda a especie, a quem até prestei serviços de sangue ; desde 1871, digo, tenho sempre procedido deste modo nesta casa, e não pretendo apartar-me deste caminho.

Isto quer dizer, Sr. presidente, que, quando me resolvi a discordar do parecer da nobre commissão de obras publicas, a que então pertencia, não tive em vista senão o desejo de acertar na promoção de beneficios á provincia, de contribuir para obtenção dos beneficos resultados, que á provincia podia trazer um melhoramento material tão importante como é o de que se trata.

E, senhores, se não estou fallando com sinceridade, se estou faltando á verdade, eu autoriso desde já aos nobres deputados para que me lancem em rosto, para que me façam corar de pejo agora mesmo, com a declaração publica e solemne de factos menos honestos, menos dignos que, como disse, tenha eu porventura praticado nesta casa. Se for convencido de torpezas, velarei a face.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA : — E' hypothese que não deve figurar.

O SR. RATIS E SILVA : — Julguei necessario, Sr. presidente, fazer esta declaração, julguei necessario fazer esta especie de protesto, para que esta assembléa e o publico que me houve e que ha de ler as minhas palavras, que hão de correr impressas, me considerem desprevenido neste negocio ; me não considerem despeitado por qualquer motivo, e tambem para que se convençam da razão e da boa fé que actuou no meu espirito, quando eu estranhei na sessão do dia 16 do mez que passou, o facto de ter vindo á mesa o parecer da commissão, de que fazia parte, sem ser eu nelle considerado estando presente, e sem ter declarado que havi[illegible] desistido do direito de estudo-lo e dar sobre elle [illegible] voto.

O SR. DARIO CAVALCANTE : — Este incidente, segundo me parece, já foi bem esclarecido.

O SR. RATIS E SILVA : — Ditas estas palavras, Sr. presidente, que peço aos Srs. tachygraphos sejam tomadas com todo o cuidado, entrarei na materia.

Não venho, Sr. presidente, proseguir nas mesmas e bastantemente largas, considerações, que fez o nobre deputado pelo primeiro districto, a quem já me referi quando fallou na sessão de ante-hontem ; não posso acompanha-lo nesta viagem, cujo termo foi mostrar que a innovação do contrato era prejudicial, era desnecessaria, e era exorbitante em parte da autorisação dada pela lei. O meu caminho é outro, Sr. presidente, eu vou a uma viagem mais curta ; o termo della está mais perto ; limito-me sómente a fazer considerações, como acabei de dizer, ligeiras, acerca das disposições de alguns artigos deste contrato, e lembrar outras que me parecem tão necessarias, que estranhei mesmo que não fossem incluidas nelle, e principalmente tratarei, (porque não posso deixar de fazel-o) da grande questão, da questão magna, que mais se demorou no meu espirito para não poder convir com a maioria da commissão, da questão que occupa todos os espiritos desta casa, isto é, o privilegio.

Senhores, não posso deixar de fallar sobre o privilegio, de que se suppõe gozar a companhia Ferro Carril, desde a data de sua creação.

Sr. presidente, o contrato primitivo, celebrado com a companhia Ferro Carril, teve o seu assento na lei de n. 879 de 23 de junho de 1869.

Vamos examinar esta lei : (Lê)

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com o bacharel Zeferino de Almeida Pinto e André de Abreu Porto, ou com quem maiores vantagens offerecer, o estabelecimento de um systema de carris de ferro, que ligue, não só a capital com os suburbios, para os quaes não estejam já estabelecidos trilhos urbanos, como tambem uns os diversos pontos limitrophes da mesma capital.

« Art. 2.º O contrato será lavrado sobre as seguintes bases :

« § 1.º O systema dos carris será o mesmo, de que trata a 3ª das condições do decreto n. 4,082 de 22 janeiro de 1868.

« § 2.º As obras serão feitas á custa dos concessionarios, ou da companhia, que para esse fim se organisar com previa autorisação do governo imperial, mas não poderão ter começo, sem que o presidente da provincia approve o plano dellas, e a lotação dos carros, e fixe o preço de 200 réis por viagem, qualquer que seja a distancia.

« § 3.º Os contratantes deverão obrigar-se a ter um certo numero de cantoneiros, ou guardas, os quaes serão postados nos cruzamentos das ruas e estradas, e nos pontos que se determinar, afim de evitar desastres. »

Estou lendo toda a lei para ver se descubro aqui o privilegio. (Continúa a ler)

« § 4.º Os carros deverão ser obrigados a parar em qualquer ponto, e ao menor signal, que lhe fizer o transeunte que quizer entrar ou sahir dos mesmos carros.

« § 5.º O presidente da provincia reservar-se-ha o direito de organisar, ouvidos os concessarios, os regulamentos necessarios, podendo impor nos casos de transgressão ou falta de regularidade do serviço, multas até 50$000, sobre o caso de força maior devidamente provado.

« § 6.º Deverá ficar licito aos contribuintes, abrir e prolongar, sempre á sua conta, as ruas e estradas que a camara municipal autorisar, sendo-lhes garantidos neste caso os privilegios de desapropriações por utilidade publica.

« § 7.º Os concessionarios em concurrencia com outrem em obras municipaes, e nos lugares em que estiverem, ou deverem estar assentados os trilhos, serão preferidos em igualdade de circumstancias.

« § 8.º Os mesmos concessionarios devem dar passagem gratis aos agentes do governo e da policia, competentemente munidos de — passe — do respectivo chefe, e para serviço da mesma policia.

« § 9.º Ficará caduca a concessão, se não começarem as obras dentro do prazo de dous mezes, e concluirem-as no de tres annos, ou se depois de aberto o trafego, for elle interrompido por seis mezes. Ficam revogadas, etc., etc. »

Eis aqui, Sr. presidente, os termos em que está concluida a lei, que autorisou a fazer o contrato com a companhia Ferro Carril. Em todos estes artigos, em toda a sua integral disposição não se encontra uma, d'onde se possa colligir que se tivesse concedido privilegio á companhia Ferro Carril.

O SR. DARIO CAVALCANTE : — Isto é ponto tambem elucidado.

O SR. RATIS E SILVA : — Sr. presidente, nenhum privilegio se concedeu ainda, nem se deve conceder, nenhum privilegio se póde dizer existente sem estar autorisado claramente em uma lei ; sempre que não se tiver declarado na lei, que ha privilegio, este privilegio não se póde suppor. Entretanto se diz que a companhia Ferro Carril tem privilegio, sómente por inducção, porque a lei que autorisou a existencia dessa companhia, não o concedeu.

Sr. presidente, e tanto a companhia Ferro Carril não teve beneficio deste privilegio, que agora se quer enxergar na lei, que autorisou o contrato primitivo, que duvidas se tem suscitado nesta casa a respeito da existencia deste mesmo privilegio desde o anno passado. Se houvesse um privilegio liquido, determinado, e positivo na lei, não havia duvida sobre a sua existencia. Entretanto é a grande, é a magna questão hoje, saber-se se a companhia Ferro Carril tem ou não privilegio, visto como ella se julga com direito a elle.

O SR FELIPPE DE FIGUEIROA : — Póde não ter, na opinião do nobre deputado ; na minha tem, como mostrei hontem.

O SR. RATIS E SILVA : — Póde ter na opinião do nobre deputado, na minha não tem, e estou provando que não o tem.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA : — E' o caso das opiniões, cada um fique com a sua.

O SR. RATIS E SILVA : — Vou prova-lo, não com a minha opinião, com a minha autoridade, que é nenhuma ; mas com a lei, com a autoridade de pessoas, que estão ligadas á companhia, vou provar que a companhia Ferro Carril não obteve, nem tem, concessão de privilegio, com a opinião do engenheiro fiscal da propria companhia e do engenheiro director das obras publicas.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA : — Porventura estas creaturas são infalliveis ?

O SR. RATIS E SILVA : — Não são infalliveis, assim como o nobre deputado não é ; mas são pessoas inteiramente autorisadas, incumbidas dos negocios da companhia Ferro Carril, cujas opiniões devem ser muito aceitas.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA : — E' menos autorisada do que a do nobre deputado e do que a de qualquer de nós, que aqui estamos, porque nós somos os autores das leis.

O SR. RATIS E SILVA : — Estão muito mais autorisados do que nós, porque são elles os encarregados dos negocios dessa companhia, e, portanto, teem estudado a materia, tanto quanto é preciso para bem cumprirem os seus deveres, e por conseguinte devem saber se a companhia tem ou não privilegio.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA : — Nunca mais do que qualquer de nós tem estudado.

O SR. RATIS E SILVA : — Elles teem estudado mais do que eu, posso garantir ao nobre deputado, que sómente agora occupo-me disto.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA : — E creio que não tem estudado mais do que eu.

O SR. RATIS E SILVA : — Eis aqui o que diz o Dr. engenheiro, director das obras publicas, informando sobre a proposta para a construcção de uma ponte que ligue o bairro de S. José ao da Boa-Vista. Peço a attenção da casa : (lê)

« Convidado para dar minha opinião a este respeito, fil-o em 27 de março deste anno, reservando completamente a questão de verificar, se a companhia Ferro Carril de Pernambuco teve, ou não uma concessão privilegiada, que torne impossivel a concessão de novas linhas de carris de ferro para transporte de passageiros nos lugares, por onde circulam seus carros, (aqui foi interrompido.) Contentar me-hei de examinar as condições technicas do projecto de concessão, apresentado pelos Srs. Teixeira, Chaves & C. Mas a questão de aventar, se a companhia Ferro Carril de Pernambuco está ou não de posse deste privilegio exclusivo, devia ser ventilada pela assembléa provincial, que a discutio com fundamento em sua sessão deste anno. Depois desta discussão a petição de 9 de março foi rejeitada. Entretanto reapparece actualmente apenas modificada na petição de 30 de julho. E', pois, necessario voltar a esta dupla questão :

« 1.º Em direito a concessão feita pela provincia á companhia Ferro Carril de Pernambuco é um privilegio, e exclue *ipso facto* toda a concessão de transporte de passageiros sobre a via ferrea na capital, e seus suburbios ?

« 2.º De facto a companhia Ferro Carril de Pernambuco satisfaz de um modo cabal as necessidades de transporte de todos os lugares da cidade, por onde estão os seus trilhos assentados, ou assentar, segundo as ultimas concessões ?

« O contrato primitivo e fundamental, celebrado pela provincia com a companhia Ferro Carril, tem por base a lei provincial n. 879 de 23 de junho de 1869, assim concebida :

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com.... o estabelecimento de um systema de carris de ferro, que ligue, não só a capital com os suburbios, para os quaes não estejam já estabelecidos trilhos urbanos, como tambem uns os diversos pontos limitrophes da mesma companhia. »

« O contrato celebrado em virtude desta lei tem a data de 19 de março de 1870, e define assim a concessão :

« Art. 2.º O assentamento da linha de carris terá o seu começo no largo do Arsenal de Marinha, e atravessando as pontes — 7 de Setembro e da Boa-Vista, terminará na Passagem da Magdalena, (foi interrompido) ramificando-se nos pontos, que mais convinha, para os Afogados, Fernandes Vieira e Santo Amaro, passando esta ultima pela ponte de Santa Isabel. O detalhe das ruas, e estradas por onde a linha deve passar, será fixado de accordo com a presidencia, ouvida a camara municipal e mais repartições competentes. »

« Uma lei ulterior n. 974 estipulou em seu art. 3.º :

« A companhia Ferro Carril pagará aos cofres provinciaes no 1.º de janeiro de cada anno, que durar o seu contrato e privilegio a quantia de... »

« Um contrato supplementar de 30 de outubro de 1873, depois de aberta a concurrencia, concede á companhia Ferro Carril, cuja proposta foi a unica com a percepção de uma tarifa supplementar o prolongamento da linha da Magdalena desde o seu ponto terminal no sobrado grande até a ponte da Torre (interrupção) mediante privilegio exclusivo por tempo de 20 annos. Este mesmo contrato torna obrigatoria para a companhia Ferro Carril : 1.º a execução da linha supplementar da rua do Hospicio ; 2.º a continuação do ramal, que partindo da rua do Barão da Victoria, vá pela rua do Marquez do Herval até entrar na rua do S. João, seguindo por esta rua e pela de Vidal de Negreiros até o largo das Cinco Pontas, onde entroncará na linha dos Afogados, em frente á matriz de S. José.

« Emfim, este contrato autorisa a companhia a fazer certos desvios principalmente o desvio, que, partindo da linha principal na ponte da Boa Vista,

MUTILADO

vá pela rua do Capibaribe, Ponte Velha, Visconde de Albuquerque, e do Visconde de Goyanna, ate entroncar na linha principal.

« Taes são os textos fundamentaes, sobre os quaes repousa a concessão, de que goza, a companhia Ferro Carril de Pernambuco.

« Observamos principalmente que para a linha do Sobrado Grande á Torre, a companhia Ferro Carril não invocou seu privilegio, e ao contrario apresentou se á concurrencia, pedindo um supplemento de tarifa. Deve-se, pois, admittir que as suas pretenções ao privilegio em virtude de sua concessão, cessem nos pontos extremos de suas linhas, isto é, na ponte de Afogados, no Sobrado Grande, no Manguinho, e emfim na ponte da Tacaruna em Santo Amaro.

Mas não é fora destes limites que procura estabelecer-se a concurrencia de uma nova companhia sobre os trilhos da empreza—Locomotora, mas pelo contrario exactamente dentro desses limites, que acabo de definir. Tanto isto é verdade que a nova companhia se propõe pedir somente 100 réis por passageiro. Destes limites tão acanhados poder-se-ha autorisar duas emprezas distinctas? A companhia Ferro Carril responde que o art. 3º da lei n. 794 annuncia formalmente o seu contrato, e privilegio.

Mas não penso que esta expressão incidente, e por assim dizer, fortuita, tenha o caracter de reconhecimento de um privilegio exclusivo; alem de que a lei n. 879, e o contrato de 19 de março de 1870 nada dizem.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Note o nobre deputado que quem falla ahi é um estrangeiro, que pouco conhece a nossa lingua. E' bom fazer-lhe esta observação.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas o nobre deputado faz semelhante injustiça a esse estrangeiro? Elle é um homem illustrado, e não pode deixar de se-lo.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Reconheço que é um homem muito habil, muito competente, um engenheiro muito distincto, mas não está habilitado para saber destas cousas.

O Sr. Ratis e Silva: —Para entender com perfeição a nossa legislação, elle não estará habilitado, mas está para conhecer a legislação, que diz respeito aos negocios da companhia Ferro Carril.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Começa por não saber a nossa lingua.

O Sr Ratis e Silva: — Pois bem, refiro-me tambem á opinião do outro que não é estrangeiro, (continua a ler)

Contentar me hei de examinar as condições technicas, etc.

O Sr Felippe de Figueiroa: — Isto não vem nada para a questão do privilegio.

O Sr Ratis e Silva: —Mas é bom ler sempre: (continua a ler) «Na Passagem da Magdalena, etc»

O Sr. Felippe de Figueiroa: — O nobre deputado dá licença para dar-lhe um aparte?

O Sr. Ratis e Silva: —Pois não.

O Sr Felippe de Figueiroa: — Note bem que este engenheiro esqueceu de referir se á lei n. 974, que motivou um contrato que hontem li aqui perante a assembléa.

O Sr. Ratis e Silva: — Isto não vem nada á questão principal.

O Sr Felippe de Figueiroa: — Vem muito.

O Sr. Ratis e Silva: —Não vem nada: (continua a ler) «Mediante privilegio exclusivo pelo tempo de 20 annos, etc.»

Aqui mesmo é que está a questão: se a companhia tinha privilegio desde a sua creação, porque razão não o invocou quando teve de contratar estes ramaes até a Torre? Porque razão appareceu em concurrencia?

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Era porque tratava se de estabelecer trilhos para um arrabalde que ainda não estava servido pela companhia; ainda hoje menos pelo contrato innovado elle não tem privilegio para os arrabaldes não servidos.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas se dizia que a companhia tinha privilegio?

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Tinha e tem para os limites da cidade e para os arrabaldes, para onde tem estabelecido linhas, este é que é o privilegio.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas este privilegio que se quer que seja estabelecido não consta da lei que autorisou o estabelecimento desta companhia.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Eu mostrei hontem que consta; é a minha opinião.

O Sr Ratis e Silva: —E eu estou mostrando que não; o nobre deputado não acaba por dizer que eram modos de ver?

O Sr. Felippe de Figueiroa: —São opiniões.

O Sr. Ratis e Silva: —O nobre deputado vê por um prisma e eu vejo por outro.

O Sr Felippe de Figueirôa: —Póde ser que o nobre deputado veja por prisma; eu vejo sem prisma.

O Sr. Ratis e Silva: —Eu vejo por prisma até porque ja estou velho, não posso ver com a vista natural, ella ja me falha.

Agora, Sr. presidente, visto que o nobre deputado que está sendo tão abundante em apartes que alias me não interrompem e até estimo....

O Sr Felippe de Figueirôa: —Se lhe incommodo, é declarar, que não darei mais um só.

O Sr Ratis e Silva: —Não senhor, não me interrompem.

Visto que o nobre deputado, digo, impugna como não autorisada a opinião do engenheiro director das obras publicas por ser estrangeiro e não estar como diz elle, a par de nossa lingua, vou mostrar a S. Exc. que um outro engenheiro que é brasileiro, que é até pernambucano, e que esta a par de nossa lingua e legislação, pensa de igual modo. Não estará elle tambem habilitado?

O Sr Felippe de Figueirôa: —Está.

O Sr. Ratis e Silva: —Ou! Bem.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —Mas é o que eu disse ha pouco, são opiniões, são modos de entender; acho que o Sr. Manoel de Barros, engenheiro fiscal da companhia, não prestou a devida attenção ao contrato da mesma companhia.

Um Sr. Deputado: —Não se deve suppor isso.

O Sr. Ratis e Silva: —Isto é uma injustiça, é mesmo uma injuria; é suppor se desleixo da parte desse engenheiro. O nobre deputado não deve chegar á esta conclusão.

O Sr. Felippe de Figueirôa: – Se elle tivesse lido com attenção a clausula 16 do contrato 4,082 havia de ver que a companhia tem privilegio

O Sr. Ratis e Silva: —Pois é te suppor que o engenheiro fiscal de uma companhia tão importante como a Ferro-Carril, que o engenheiro encarregado dessa companhia importante deixe de empregar toda a attenção, toda a constancia e reflexão no estudo que vai fazer; dos contratos da mesma companhia? Isto não se presume, sem grave censura, sem grave injuria mesmo.

O Sr. J. de Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva: – Diz o engenheiro fiscal que é brasileiro, que é pernambucano...

O Sr. Gonçalves Ferreira: —Muito habilitado (apoiados).

O Sr Felippe de Figueirôa: —Não contesto que seja habilitado; nunca puz isto em duvida; mas *errare humanum est.*

O Sr. Ratis e Silva: — Diz elle (lê) Naquelle parecer *contestei o direito á um privilegio por parte da companhia Ferro Carril, e ponderei que uma concurrencia em certas condições tornar-se-hia desastrosa, assim como tambem adduzi razões para demonstrar que, podendo novas emprezas offerecer vantagens, que não foram cogitados no contrato desta companhia, não deveria a provincia ficar privada de auferir taes beneficios sem compensação alguma*; conclui finalmente o parecer, propondo que fosse a petição submettida á assembléa provincial afim de ser o governo habilitado a innovar o contrato desta companhia de modo a serem obtidos em troca do privilegio e de outros favores, certas vantagens e compensação á provincia.

D'aqui se vê claramente que o proprio Dr. engenheiro fiscal está convencido de que não ha privilegio e dá a entender que quer agora este privilegio para o que aconselha que a assembléa provincial autorise o presidente da provincia a innovar o contrato de modo a dar vantagem á companhia.

Sr. presidente, o que é verdade, o que se conclue logicamente em face da lei é que a companhia Ferro-Carril só tem um privilegio, o de 20 annos que lhe concedeu a lei n. 974 de 24 de abril de 1871...

O Sr Felippe de Figueirôa: – Então V. Exc. está de accordo comigo.

O Sr. Ratis e Silva: —Tem privilegio por 20 annos para este ramal sómente.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —A lei n. 974 não fez senão referir-se ao privilegio concedido pela lei n. 879.

O Sr. Ratis e Silva: —Não senhor.

O Sr Felippe de Figueirôa: —Garanto ao nobre deputado. Talvez V. Exc. se queira referir á lei n. 1,112 que trata deste ramal da Torre.

O Sr. Ratis e Silva: —Pode ser que eu esteja enganado quanto ao numero e data da lei.

O Sr. J. de Mello Rego: —Mas então nem esse privilegio tem a companhia, porque o contrato não foi approvado.

O Sr. Ratis e Silva: —A lei n. 1,112 diz: (lê)

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens, e garantias offerecer, mediante privilegio nunca maior de 20 annos, quaesquer linhas, ou ramaes de trilhos de madeira e ferro, ou carris, tendo por fim ligar a cidade do Recife com os arrabaldes, que a cercam, ou estes entre si, com tanto que d'ahi não resultem inconvenientes para o transito publico, e sejam respeitados os direitos adqueridos por força de lei.

« Art. 2.º Nos contratos, que para semelhante fim forem lavrados depois da concurrencia, serão respeitadas e guardadas as disposições do art. 2º e seus paragraphos da lei n. 879 de 23 de junho de 1869, e as dos arts. 1º, 2º e 6º da lei n. 974 de 24 de abril de 1871.

« Art. 3.º Os regulamentos para a fiscalisação das obras, e do serviço dessas linhas serão organisados sob as mesmas bases do da Companhia Pernambuco Street Railway.

« Art. 4.º Qualquer contrato, que for celebrado em virtude desta lei só produzirá effeitos depois de devidamente approvado pela assembléa provincial.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contraria. »

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Foi mais uma lei que respeitou os direitos da companhia *Ferro-Carril.*

O Sr. J. de Mello Rego: —E' precizo dizer quaes são esses direitos.

O Sr. Ratis e Silva: —Tinha-me realmente enganado; o unico privilegio que tem a companhia *Ferro Carril* é este em virtude da lei n. 1,112 que lhe concede a faculdade de estabelecer os seus trilhos até a Torre.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Esse ella não tem ainda.

O Sr. Ratis e Silva: —Ainda está dependente de approvação; o nobre deputado me ajuda, pois bem; o unico privilegio legal que a companhia tem por ora, mas que ainda assim está dependente de approvação é esse; outro ella não tem.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Na opinião do nobre deputado.

O Sr. Ratis e Silva: —Sr. presidente, tenho mostrado creio que sufficientemente que a lei que estabeleceu a companhia *Ferro-Carril* não lhe deu privilegio; tenho mostrado que apenas ella tem, dependente ainda de approvação, o privilegio de 20 annos que lhe concedeu a lei n 1,112.

Resta-me agora tratar de outra questão a qual é ver se a innovação do contrato da mesma companhia está dentro dos limites da autorisação que foi dada á administração pela lei n. 1,141 do anno passado.

O Sr. Dario Cavalcante: —E' do maior interesse para mim esta demonstração.

O Sr. Ratis e Silva: —A autorisação que foi dada ao administrador da provincia para innovar o contrato da companhia Ferro-Carril, de que hoje nos occupamos, assente no art. 56 da lei n 1,141 de 8 de junho do anno proximo passado, que assim diz: (lê)

« O presidente da provincia fica autorisado a tornar effectivas as concessões, feitas á companhia Ferro-Carril no contrato celebrado em 30 de outubro de 1873; a innovar os contratos primitivos da mesma companhia; e a estabelecer ramaes, e novas linhas nos termos, em que julgar mais convenientes. »

Eis aqui, Sr. presidente, a autorisação que foi concedida ao administrador da provincia: ella tem 3 pontos distinctos: o 1º é fazer effectivas as condições feitas á companhia *Ferro-Carril* no contrato de 30 de outubro; 2º innovar os contratos anteriores da mesma companhia; 3º estabelecer ramaes e novas linhas nos termos, em que julgar mais conveniente. São 3 pontos de autorisação que se póde dizer formam 3 autorisações distinctas.

Lembra-me da argumentação do nobre deputado antes de hontem e ainda hontem acerca da interpretação deste artigo. Comprehende o nobre deputado, a quem me refiro, o Sr. 2º secretario que os termos ultimos do art. 56 quando diz: « nos termos em que julgar mais convenientes » se referem ao todo da autorisação deste artigo; mas não é isto assim, engana-se.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Tal foi a minha intenção quando o confeccionei, tal é o que decorre do elemento historico dos annaes e tal é a interpretação litteral e grammatical do artigo.

O Sr. Ratis e Silva: —Pois eu, permitta o nobre deputado que lhe diga, não o posso acompanhar neste seu modo de entender o artigo.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Está no seu direito.

O Sr. Ratis e Silva: —Eu entendo que estas palavras: *nos termos em que julgar mais convenientes* estão ligadas ao ultimo ponto, isto é, estabelecer ramaes e mais linhas nos termos, em que julgar mais convenientes esses ramaes, essas linhas. Não tem nada este complemento do ultimo ponto, em parte do artigo com as disposições dos dous primeiros pontos. Esta é a interpretação mais grammatical e philosofica.

Assim já vê o nobre deputado que [illegible] podia o administrador da provincia, fallando [illegible] o devido respeito, determinar na innovação do contrato o estabelecimento de um privilegio. Me parece que elle interpretando o artigo, como o nobre deputado interpreta, entendeu que estava por elle autorisado a fazer uma tal concessão; mas na minha opinião entendeu que se elle interpretou assim o artigo, não interpretou bem, errou.

Não quero, Sr. presidente, emprestar ao administrador da provincia intenção offensiva aos interesses da provincia, não digo que se elle interpretasse o art. 56 do modo porque o nobre deputado o interpreta, não prestou a devida attenção a letra da lei; errou e deste erro decorre o haver transposto os limites, que lhe marcou a lei, que regula a autorisação.

O art 56, Sr. presidente, nada mais autorisa do que isto que aqui está escripto (mostrando). O nobre administrador da provincia sabe perfeitamente que não tem autorisação propria para conceder privilegio. Se o concedeu creio que foi porque opinou na intelligencia do art. 56 pelo modo porque o deputado o interpreta; mas esta assembléa, Sr. presidente, que é a competente para interpretar as leis, que sahem do seu seio, tem o direito e o dever de discutir a questão, de ver, e examinar que é a verdadeira interpretação que se deve dar a esse artigo.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —O presidente não fez mais do que ampliar o prazo do privilegio.

O Sr. Ratis e Silva: —Nem isto podia fazer, porque a lei 1,112 limitou o tempo dentro do qual só podia ser concedido o privilegio: tempo que nunca podia ser maior de 20 annos. Se o administrador da provincia não podia conceder privilegio, não podia tambem augmental-o nem prolongal-o.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —O art. 56 da lei 1,141 dava lhe direito para isso.

O Sr. Dario Cavalcante: —Tinha a faculdade para innovar os contratos.

O Sr. Ratis e Silva: —Tinha a faculdade para innovar nos termos deste art. 56, de accordo com o que havia a lei autorisado; mas não interpretar como interpretou fora das regras da hermeneutica. Se o nobre administrador da provincia assim entendeu, digo eu, que não entendeu bem, ferio e ferio gravemente a lei.

Eu estou fallando nesta casa, Sr. presidente, como deputado provincial, não fallo como simples cidadão, e nem influenciado por outra idéa, se não a do bem publico: portanto estou no meu direito quando expendo com liberdade a minha opinião; embora não agrade a franqueza.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Ninguem seria capaz de contestar isto ao nobre deputado.

O Sr Ratis e Silva: —Mas parece que não exorbito dos direitos que tenho como deputado, quando censuro convenientemente a administração.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Sem duvida; quem contesta isto?

O Sr. Ratis e Silva: —Quando digo que o nobre administrador da provincia não comprehendeu, como devia comprehender, o art 56 da lei...

O Sr. Felippe de Figueirôa: – Não ha ahi offensa, porque elle podia errar como qualquer outro.

O Sr. Gomes Parente: — A intenção é que é bôa.

O Sr. Ratis e Silva: —Não duvido; acabei de dizer que estou bem certo de que elle se assim procedeu foi na supposição de que estava dentro da orbita dos seus deveres, e que ia fazer um beneficio á provincia; mas creio que errou. Ainda, Sr. presidente, uma outra cousa, um outro excesso eu enxergo na innovação do contrato. Vejo que o art. 26 da innovação do contrato diz assim: (lê)

« Durante o tempo do privilegio a companhia gozará de isenção de todos os impostos, e contribuições, quer provinciaes, quer municipaes. »

Se estou em erro, Sr. presidente, eu peço á casa que me esclareça, mas entendo que o administrador da provincia não podia fazer uma tal concessão.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Olhe que esta censura do nobre deputado é uma rêde.

O Sr. Ratis e Silva: —Eu não estou fazendo censura proposital, estou dizendo que me parece que elle não procedeu bem, não gyrou dentro da orbita de suas attribuições; posso estar em erro e por isso peço esclarecimentos, mas creio que o administrador da provincia não podia isentar de impostos; isto é attribuição exclusiva desta casa; só a assembléa póde fazer tal concessão.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —A mesma cousa foi feita quando estava na presidencia o Sr. Dr. Portella.

O Sr. Nascimento Portella: —Mas eu submetti á approvação da assembléa.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Sim, senhor, está hoje approvada; mas não tinha competencia para fazel-o.

O Sr. Ratis e Silva: —O mesmo autorisa outro, meu nobre collega?

Eu penso que não.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Por isso mesmo que eu disse que esta sua censura era uma rêde.

O Sr. Ratis e Silva: —Pois bem, então já vejo que concorda comigo.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Em que?

O Sr. Ratis e Silva: —Em que a administração não tinha direito de conceder a isenção de impostos.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Responderei em occasião opportuna.

O Sr. Ratis e Silva: —Não dando o art. 56 faculdade para tanto, entendo, como acabei de dizer, que o administrador da provincia tambem sahio fóra da lettra e a lei quando assim confeccionou o art. 26.

A dispensa de impostos é attribuição desta casa, e a administração só póde dispensal-os com autorisação della. Desde que a assembléa provincial não autorise a administração á dispensa dos direitos, ella por si, *jure proprio,* não póde dispensal os.

O Sr. Gomes Parente: —Mas o acto da presidencia firmou-se em uma autorisação desta casa.

O Sr. Ratis e Silva: —Esta autorisação é que eu não vejo.

O Sr. Olympio Marques: —E isto é o que se está discutindo.

O Sr. Ratis e Silva: —Se eu enxergasse na disposição do art. 56 uma palavra que autorisasse o presidente a fazer esta dispensa, eu não tinha duvida nisto, não vinha aqui fazer este reparo.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Basta que o nobre deputado se soccorra á palavra — innovar—; nada é mais preciso do que esta palavra.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas, senhores, que significa esta palavra—innovar. O nobre deputado quer seguir restrictamente a significação que hontem deu e que achou não sei em que diccionario.

O Sr Felippe de Figueiroa: — Em differentes diccionarios.

O Sr Ratis e Silva: —Mas innovar como? Innovar *ad libitum.*

Ha mais ou menos razão, com effeito nisso que o nobre deputado diz com relação a significação da palavra, mas não é para innovar *ad libitum*; no caso de que se trata a innovação deve ser feita nos termos da autorisação que esta casa deu ao presidente da provincia na lei citada.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Mas a autorisação não póde marcar limites, nem estabelecer regras.

O Sr. Ratis e Silva: —Ao contrario, estabeleceu tres pontos sobre que se devia fazer a innovação do contrato.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Ahi está o nobre deputado que ha pouco separava os tres pontos querendo agora unil-os!

O Sr. Ratis e Silva: —Não quero unil-os, digo que são tres pontos, distinctos, mas em nenhum delles se acha esta autorisação.

O Sr. Dario Cavalcante: —Como se entende o 2º membro deste artigo—innovar os contratos primitivos?

O Sr. Ratis e Silva: —Não enxertar neste contrato cousas novas que estejam fóra da attribuição do presidente da provincia. Para isto seria necessario uma autorisação especial desta casa.

Se os contratos anteriores tivesse dado á administração da provincia a faculdade de dispensar direitos, então teria toda a applicação a argumentação do nobre deputado, na innovação de um contrato feito com esta base e por esta forma não peccava por excesso, porque estava dentro da autorisação.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Está dentro da autorisação, porque intepretou no contrato uma idéa nova, a dispensa dos impostos.

O Sr Ratis e Silva: —Mas esta idéa nova é que a administração não podia interpretar.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Está incluida no *innovar.*

O Sr. Ratis e Silva: —Não está; esta é que é a questão.

Sr. presidente, feitas estas considerações, ligeiras como disse, que apenas faria sobre alguns artigos do contrato e principalmente sobre a materia do privilegio, quero passar á outra ordem de considerações com relação aos artigos do mesmo contrato; mas, senhores, eu vejo que a discussão deste projecto corre irregularmente; permitta-se-me dizer corre tumultuariamente.

...... Nós estamos na 2ª discussão, e como manda o regimento que seja a 2ª discussão? Não manda que seja artigo por artigo?

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Artigo por artigo do projecto.

O Sr. J. Mello Rego: —O projecto só tem um artigo, portanto discute-se todo de uma vez.

O Sr. Ratis e Silva: —Discute-se todo de uma vez?

O Sr. J. Mello Rego: —Sem duvida.

O Sr. Ratis e Silva: —Me parecia que não. Refere se o projecto ao contrato que tem muitos artigos, entendia eu que cada um desses artigos devia vir á discussão de per si.

(Ha um aparte)

O Sr. Ratis e Silva: —Sim, senhor.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Havia de sahir no fim uma cousa muito bonita!

O Sr Ratis e Silva: —E porque não? Sahiria cousa melhor do que se discutindo os artigos englobadamente.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —São modos de vêr.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas como se entende que a discussão do projecto deve ser englobadamente, nada mais direi a este respeito.

O Sr Presidente: —O regimento é bem claro.

O Sr. Ratis e Silva: —Eu vou offerecer á casa algumas emendas.

Sr. presidente, reconheço que estou talvez incommodando a casa (não apoiados) abusando da paciencia dos nobres deputados, (não apoiados) mas não tenho remedio senão faze-lo.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — V. Exc. dá-nos até prazer.

O Sr. Ratis e Silva: — Muito obrigado.

Fiz algum estudo sobre cada um dos artigos do contrato, e desejava que algumas das suas disposições fossem modificadas, e accrescentadas outras que foram nelle esquecidas.

Me parece, Sr. presidente, de todo ponto necessario que figure no contrato a disposição do additivo que offereço: creio que está na consciencia de todos a inconveniencia e o perigo mesmo que resulta de se acharem collocados na ponte Sete de Setembro quatro trilhos.

A ponte Sete de Setembro, senhores, (e o nobre deputado que é engenheiro o podia informar)....

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Tem uma solidez medonha.

O Sr. Ratis e Silva: —Não trato disso. A ponte Sete de Setembro, digo, creio que não terá de largura mais de 30 a 35 palmos de uma grade a outra.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Não sei da largura.

O Sr. Ratis e Silva: — Calculo nisto.

Mas, como dizia, ahi estão collocados quatro trilhos de modo que como eu, os nobre deputados devem ter visto, os carros se encontram e encontram-se de modo que o transito publico fica interrompido.

Os nobres deputados sabem que pela ponte Sete de Setembro é que ha a maior concurrencia para o commercio: por alli passam não só os carros que percorrem sobre os trilhos, como tambem carroças, cavallos carregados com assucar, algodão e outros productos; agora na força da safra a affluencia é tal que muitas vezes tem succedido (tenho sido testemunha) pararem os *bonds* e ficarem á espera de que a ponte se esvasie de transeuntes para que possam passar e continuar a sua viagem

Que isto é um inconveniente e um embaraço ao commercio, é uma verdade; e que tambem d'ahi pode resultar perigo aos transeuntes é outra verdade.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Havendo cuidado no trafego não ha perigo nenhum: estabelecendo-se duas correntes, uma de cada lado, tudo vai muito bem.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas não ha espaço para o transito publico.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — De peões?

O Sr. Ratis e Silva: —Para o transito do commercio.

O que é que os peões vão fazer ahi?

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Estou perguntando se trata dos peões, porque para estes ha espaço reservado.

O Sr. Ratis e Silva: —Não, senhor; trato do commercio, do transito das carroças e dos cavallos carregados com assucar, com algodão e com outros generos, que vão para o mercado do Recife, e passam por entre os trilhos, assentados entre as duas grades da ponte.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Havendo cuidado, não ha embaraço nenhum.

O Sr. Ratis e Silva: —Não ha cuidado que seja bastante.

A ponte Sete de Setembro, senhores, só está vasia aos domingos e dias feriados, em que não trabalha o commercio; em todos os dias uteis se observa que a concurrencia é extraordinaria, de modo que succede o que acabo de dizer: ha necessidade de pararem os carros ou de pararem os almocreves, que condusem as suas cargas, para que a ponte se esvasie e dê lugar á passagem.

Ora, ninguem desconhecerá que isto é um inconveniente que devemos remediar, é um mal ao commercio, é um facto do qual podem resultar sinistros, e sinistros muito lamentaveis.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Vamos ver qual é a medida que o nobre deputado propõe para remediar esse inconveniente.

O Sr. Ratis e Silva: —Na minha fraca intelligencia acho que devemos aceitar este additivo (lê): « A companhia Ferro Carril fica obrigada a construir dentro do prazo de 8 mezes, a contar da data da presente innovação de contrato, uma ponte, ou passadiço de madeira, ou de ferro, sobre o rio Capibaribe, parelella á Sete de Setembro, capaz de por ella transitarem somente os vehiculos de sua empreza; e outra que fique paralella á ponte projectada para substituir a da Boa-Vista, se as suas dimensões, e systema forem os mesmos adeptados na ponte Sete de Setembro. Este prazo pode ser prorogado pelo presidente da provincia por mais 4 mezes, findos os quaes, não estando (foi interrompido) construidas, ou acabadas as ditas pontes, ou passadiços, pagará a companhia mensalmente uma multa de 500$000, até que por ellas seja feito o transito dos seus vehiculos.

O Sr Lacerda: —Então o mesmo para a Passagem da Magdalena.

O Sr Ratis e Silva: —Na Passagem da Magdalena não ha a mesma affluencia que ha nas outras pontes do centro da cidade.

O Sr. Lacerda: —Tambem ha muito transito por alli.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Ha, pois não. E' bom consignar igualmente uma para Afogados.

O Sr. Ratis e Silva (continúa a lêr): — « não estando construidas, ou acabadas as ditas pontes, ou passadiços, pagará a companhia mensalmente uma multa de 500$000, até que por ellas seja feito o transito dos seus vehiculos.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Deve tambem accrescentar que a companhia Locomotora continúa a ter o transito livre por essas pontes.

O Sr. Ratis e Silva: —Não sei a que vem o aparte do nobre deputado em relação á companhia Locomotora.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Foi apenas uma observação que fiz.

O Sr. Ratis e Silva: —Estou me referindo á companhia Ferro Carril, porque trata-se da innovação do seu contrato. Proponha o nobre deputado igual medida para todas as companhias que estou prompto a votar por ellas.

Não sei a que veio o aparte do nobre deputado, repito.

O Sr. Presidente: —Peço ao nobre orador que não trave dialogos e que dirija o seu discurso á mesa, na forma do regimento.

O Sr. Ratis e Silva: —Obedeço a V. Exc. Os apartes que constantemente me dão é que me obrigam a não dirigir me a V. Exc., afim de poder-lhes dar resposta.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Já declarei que, quando não quizer, não os darei mais; é só declarar que o incommodam.

O Sr. Ratis e Silva: — Já disse tambem que não me embaraço com apartes, que elles as vezes me orientam muito... mas estou inhibido de estar voltado para V. Exc., por dever attender á observação que acaba de fazer-me o Sr. presidente.

O § 1º do contrato diz: (lê)

« Nas pontes Sete de Setembro e da Boa-Vista serão empregados trilhos de fenda, e em todas as outras pontes calçadas serão os actuaes substituidos por estes, logo que se inutilisarem, devendo em todo o caso fazer-se a substituição completa no prazo de 5 annos, quer estejam inutilisados, quer não. »

A este paragrapho mando a seguinte emenda: (lê)

« Ao § 1º do art. 1º. Tanto nas novas pontes, ou passadiços, como na de Santa Izabel (e nesta desde já) serão empregados os trilhos de fenda. Em todas as outras pontes calçadas serão os actuaes trilhos substituidos por aquelles á proporção que se forem estragando. »

O Sr. Felippe de Figueiroa: —E' o mesmo que está no contrato.

O Sr. Ratis e Silva: —O contrato dá o prazo de 5 annos, e eu, concordando com a opinião do Sr. engenheiro fiscal, acho mais rasoavel que essa substituição se vá fazendo ao passo que os trilhos se forem estragando. Neste ponto entendo que deve ser modificado o § 1º.

Art. 4º: (lê)

« O artigo 4º assim dispõe: —A lotação dos carros será de 30 pessoas nos que forem fechados, e de 48 nos abertos, incluidas as respectivas plataformas. Nas linhas pouco frequentadas, e durante as horas de menor circulação poderá a companhia estabelecer carros de menores dimensões, comportando a metade da lotação supra indicada. »

Sr. presidente, vejo que o art. 4º estabelecer uma disposição e não marca a pena para o caso de infracção.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Leia o penultimo artigo do contrato, onde se falla em um regulamento fiscal, e V. Exc. verá; ahi é que devem ser impostas as penas.

O Sr Ratis e Silva: (lê)

« Art. 41. O presidente da provincia, ouvindo á companhia, reformará o regulamento de 28 de abril de 1871. »

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Ahi é o lugar proprio. Já existem mesmo penas nesse regulamento de 28 de abril.

O Sr. Ratis e Silva: —Quaes?

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Não posso dize-las, por que não tenho o regulamento entre mãos.

O Sr Ratis e Silva: —Eu quizera que estivessem aqui no contrato, porque, se existem penas no regulamento, não sei como é que todos os dias se infringem as disposições do contrato, como é que todos os dias vejo os carros com um numero de passageiros, que excedem muito á lotação.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Olhe que assim V. Exc. está censurando o engenheiro fiscal, a quem ha pouco defendeu.

O Sr. Ratis e Silva: — Não estou irrogando censura ao engenheiro fiscal; elle não pode estar em todas as partes e viajar em todos os *bonds,* não tem o dom da ubiquidade; a menos que não se lhe faça alguma reclamação, elle não pode saber o que se passa em todos os carros.

Eu não estou, portanto, irrogando injuria nenhuma, não o estou accusando.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Não sou capaz de dizer que V. Exc. esta irrogando uma injuria.

O Sr. Ratis e Silva: — Não estou irrogando uma censura; enganei-me.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Ah! isto sim.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas o que observo é que os *bonds* andam com um numero de passageiros superior á lotação, e porque razão não se impõe a multa, que o nobre deputado diz que existe nesse regulamento?

Por esta razão entendia eu conveniente que no contrato estivesse estabelecida uma multa, e neste sentido confeccionei a seguinte emenda ao art. 4º: (lê)

« No fim do artigo accrescente-se—Pela violação desta disposição pagará a companhia uma multa de 500$000 por cada vez. »

Diz o art. 14 do contrato: (lê)

« O serviço de carros nas linhas da Magdalena, Fernandes Vieira, Santo Amaro e Afogados será quotidiano, e incessante desde ás 6 horas da manhã até ás 12 da noite durante o verão, e 11 da noite durante o inverno, e regulado por uma tabella approvada pelo engenheiro fiscal. Poderá a companhia expedir carros extraordinarios, quando lhe convier. »

Entendi, Sr. presidente, que ao art. 14 devia mandar a seguinte emenda:

« Supprimam-se as palavras—durante o verão e 11 da noite durante o inverno—o mais como está. »

A razão é porque não descubro motivo porque se determine que os *bonds* só andem das 6 horas da manhã ás 12 da noite no verão, e até 11 no inverno; pelo contrario vejo mais conveniencia, que se satisfaz melhor a necessidade do publico, se os *bonds* andarem até meia noite quer no verão, quer no inverno, e no inverno com maioria de razão.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Acontecerá o que acontece actualmente no inverno—andarem os *bonds* completamente vasios.

O Sr Ratis e Silva: —Eu não vejo isto, pelo contrario. Ainda um dia destes, supponho que antes d'hontem, eu tomei um *bond* em hora adiantada e estava tão cheio que quasi não achei commodo para mim, não obstante estar a noite invernosa.

Mas, digo eu que não ha razão para que os *bonds* no tempo de inverno andem sómente até ás 11 horas da noite, e que ao contrario, ha razão para que andem até depois de meia noite. V. Exc. sabe e a casa sabe tambem, que todos nós temos e devemos ter nossas distracções, vamos á noite á casa de um amigo, a uma partida, a um theatro: e no tempo de inverno quer-se voltar para a casa e não se o póde fazer, porque a chuva cahe.

O Sr. Lacerda: —E apezar desse beneficio dos *bonds,* V. Exc. não quer conceder o privilegio á companhia.

O Sr. Ratis e Silva: —Eu não digo que não se conceda, o nobre deputado engana-se; não me estou oppondo ainda ao privilegio. O que digo é que desconheço a autorisação para se conceder tal privilegio em virtude da lei; não estou dizendo que não se conceda.

Entendo, portanto, que com maioria de razão os *bonds* devem trabalhar no inverno até a meia noite. Creio que aos nobres deputados deve ter acontecido isto: irem fazer uma visita, a uma partida, a um theatro, etc., demorarem se por la, e depois não poderem voltar para casa por causa da chuva; e não seria tão bom que achassem um *bond* para leva-los commodamente para suas casas? Por consequencia qual é a razão porque no inverno, justamente quando se precisa de conducção até mais tarde, é que se restringe as horas?

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Isto acontece em quasi todas as linhas de estradas de ferro; as de Olinda e Caxangá nas tabellas de inverno diminuem o numero de trens.

O Sr. Ratis e Silva: —Entendo que é um mal, mas entretanto, as companhias de Olinda e de Caxangá, não estão no mesmo caso desta de que se trata. O nobre deputado sabe que a affluencia de passageiros aqui na cidade, é superior á que ha em todas essas linhas.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —No inverno ás 11 horas da noite já poucas pessoas andam pelas ruas.

O Sr. Ratis e Silva: —Diz o art. 21 (lê). « As viagens destes carros serão pelo menos de meia em meia hora, durando o serviço desde as 6 horas da manhã, até as 8 da noite, excepto o do largo das Cinco Pontas, que poderá terminar ás 6 horas da tarde. »

Não achei razão para que os carros que viajam para as Cinco Pontas, só o façam até ás 6 horas da tarde; não sei se ha alguma razão especial.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Creio que esses carros teem por fim servir melhor áquelles que tem interesses da estrada de ferro de S. Francisco, cuja estação, como V. Exc. sabe, está fechada ás 6 horas.

O Sr. Presidente: — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Ratis e Silva.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas o nobre deputado sabe que a concurrencia para aquelle lado não é somente dirigida á essa estação.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — E' diminutissima a concurrencia na linha de Afogados.

O Sr. Uchoa Cavalcante: —Dizem-me que é a segunda; quem me disse foi pessoa interessada no negocio e que sabe disto.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — A segunda é a de Fernandes Vieira.

O Sr. Ratis e Silva: —E' verdade que no artigo se diz —*poderá terminar*—mas eu quizer a que não fosse isto facultativo, que, comquanto seja diminuta a concurrencia, como V. Exc. diz, depois de fechada a estação da estrada de ferro, os *bonds* fossem obrigados a transportar passageiros até a mesma hora que transportam para os outros pontos. Neste sentido mando este substitutivo: (lê) « As viagens destes carros serão feitas no mesmo espaço de tempo que nos outros, começando o serviço desde as 6 horas da manhã até ás 12 da noite. »

Diz o art. 22: (lê) « Quer nestes carros especiaes, quer nos extraordinarios, e nas diligencias não viajarão os passageiros gratuitos. »

Não sei a razão porque se prohibe viajarem nestes carros os passageiros gratuitos.

Desconhecendo, pois, a razão porque se confeccionou este artigo, mando uma emenda supprimindo o.

Se as passagens gratuitas são dadas em attenção a terem certos empregados de chegar de prompto ao lugar onde é necessaria a sua presença, porque razão se os ha de privar de taes passagens nestes carros com prejuizo do serviço publico?

Entendo que os empregados que estão no caso de ter passagens gratuitas, devem viajar em todos os carros e que por consequencia o art. 22 deve ser supprimido.

« Art. 23. (lê) «No caso de interrupção do trafego por mais 3 mezes, ficará de nenhum effeito o presente contrato, incorrendo a companhia na perda das obras feitas, e na multa de um conto de réis por cada mez, que decorrer desde a data da infracção do contrato até a declaração de sua nullidade, salvo, provando-se que a interrupção resulta de força maior ou ordem do governo. A multa será imposta administrativamente por acto da presidencia da provincia »

Sr. presidente, julguei conveniente mandar uma emenda neste sentido:

« No final do artigo accrescente se —ficando dependente da approvação da assembléa provincial, que poderá augmentar ou diminuir. »

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Seria realmente curioso, a assembléa ter de tomar conhecimento destas cousas!

O Sr. Ratis e Silva: —Eu quiz dar assim um recurso á companhia, não quiz que ficasse somente ao arbitrio da administração, a imposição da multa. Me pareceu bôa esta idéa; mas se a casa entender que daqui não resulta utilidade ou conveniencia alguma, rejeite a emenda.

Eis aqui a magna questão do privilegio: é o art. 25.

Sr. presidente, acabei de mostrar que o contrato da companhia Ferro Carril, que ora nos occupa estabelecendo um privilegio de 48 annos. estava fóra dos limites da lei que o autorisou.

Ainda ha pouco disse me um nobre deputado em aparte, que eu não gosto dos privilegios, e não disse mal. Eu não gosto dos privilegios, Sr. presidente, sou contrario a elles por mais de uma razão: 1º porque entendo que todo o privilegio, a não ser o permittido pela constituição, é illegal: e depois porque os privilegios matam a concurrencia. Entendo que os privilegios são uma especie de monopolio: sempre que se estabelece um privilegio, dá-se lugar ao soffrimento da população com a privação da concurrencia e por consequencia da obtenção de recursos melhores, mais favoraveis, de que fica a população privada por um tempo indeterminado.

Não pretendo entretanto negar agora o meu voto a este privilegio, posto que não goste delles, porque vejo que está hoje no espirito publico a concessão de privilegios, vejo que se os tem concedido a muitas outras companhias, vejo mesmo que a companhia Ferro Carril tem prestado serviços importantes á provincia, e que merece alguma attenção. Por essas considerações eu, inimigo dos privilegios, votarei por um privilegio á companhia Ferro Carril, mas não pelo privilegio de 38 annos, que está no contrato. Eu desejo que o privilegio seja de 20 annos, que está autorisado pela lei n 1,112.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Então ainda quer diminuir o prazo do privilegio primitivo?

O Sr. Ratis e Silva: —Não, não diminuo; faço extensivo esse privilegio de 20 annos a todas as condições do novo contrato.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — E no fim de 20 annos venha gratuitamente para a provincia todas as linhas?! E o caso do leão da fabula.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas a companhia já não tem gozado por tanto tempo? Concedido o privilegio por 20 annos, creio que se deve começar a contar da data da lei.

O Sr. Dario Cavalcante: —Não compensa os sacrificios que a companhia faz.

O Sr. Ratis e Silva: —Não compensa?

O Sr. Dario Cavalcante: —Não.

O Sr Ratis e Silva: —Pois, senhores, se a companhia Ferro Carril pôde constituir se, pôde manter-se, pôde viver e florescer até agora sem privilegio...

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Com privilegio.

O Sr. Ratis e Silva: —.... sem privilegio, porque não o tinha, é agora que precisa de privilegio para continuar a viver, agora que se lhe fazem concessões para estender ramaes para differentes pontos da cidade, agora que, por assim dizer, ella fica senhora da cidade?

O Sr. Lacerda: —Mas não emprega mais capitaes para isso?

O Sr. Ratis e Silva: —Sem duvida nenhuma; quem quer um lucro ha de empregar um capital. Pois agora é que se lhe ha de conceder um privilegio por 48 annos?

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Com o meu voto concede-se; concede-se, não, proroga-se por mais 18 annos.

O Sr. Ratis e Silva: — Com o meu não; estou prompto a dar á concessão do privilegio por 20 annos; por mais não. Entendo que o prazo de 48 annos é demais, entendo que é sujeitar esta população quasi que por meio seculo ás condições e vontades da companhia Ferro Carril, é priva-la dos melhoramentos, dos gozos que ella d'aqui a mais annos menos annos pode ter com o apparecimento de novos meios de transporte. Pois se d'aqui a alguns annos apparecerem melhores transportes e mais baratos, ha de estar a população condemnada por meio seculo a ter um transporte em peiores condições e a paga-lo caro, como esta pagando hoje? Não poderá d'aqui a 10 ou 12 annos apparecer um novo meio, um novo recurso, para que a população desta grande e importante cidade possa transportar-se por preço mais barato do que hoje paga?

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Se apparecer um novo meio, poderá ser posto em pratica.

O Sr. Ratis e Silva: —Com o privilegio de 48 annos não se o poderá fazer....

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Perdôe-me; se é meio novo, a companhia não tem privilegio para elle.

O Sr. Ratis e Silva: — .. porque nenhuma companhia poderá mais estabelecer trilhos de ferro.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Carris de ferro, sobre que andem carros puxados por animaes.

O Sr. Ratis e Silva: — E' neste sentido que fallo; estou fallando de carris de ferro, e não de outro meio.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Pensei que estava se referindo a outro meio.

O Sr Ratis e Silva: —O nobre deputado parece que, ou esta se enfadando de me ouvir, ou quer me desconsiderar.

O Sr Felippe de Figueiroa: —Não sou capaz disso; o nobre deputado injuria me.

O Sr. Ratis e Silva: — O nobre deputado sabe que estou fallando de carris de ferro.

O Sr Felippe de Figueiroa: —Pensei que o nobre deputado se referia a um novo meio de transporte; nisto não ha nada que possa desconsiderar ao nobre deputado

O Sr. Presidente: —Attenção!

O Sr. Ratis e Silva: —Portanto, Sr. presidente, declaro que estou prompto a votar pelo privilegio por 20 annos, e assim votando já faço uma violencia a mim mesmo, porque já declarei que sou contrario aos privilegios, salvo aquelles que são concedidos pela constituição.

O Sr. Lacerda: —Faça mais um esforço e vote pelo privilegio todo.

O Sr. Ratis e Silva: —Não posso.

Nestes termos vou mandar á mesa o seguinte artigo substitutivo: « A concessão feita á companhia Ferro Carril em virtude deste contrato durará pelo tempo de 20 annos, durante os quaes serão garantidos todos os direitos, prerogativas, vantagens, que pelo mesmo contrato lhe são conferidos como um privilegio. »

Chegamos ao art. 26, em que o contrato concede a isenção de todos os impostos e contribuições, quer provinciaes, quer municipaes. Entendo, Sr. presidente, que já são tão grandes os favores e as vantagens que se concedem á companhia Ferro Carril, que seria por demais conceder-se-lhe esta isenção; esta companhia, ficando em virtude do novo contrato firmada nos termos em que elle se contém, não precisa de mais favores.

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Entretanto o nobre deputado tem concedido este mesmo favor a outras emprezas.

O Sr. Ratis e Silva: — Tenho concedido, será verdade, mas a outras companhias menos favorecidas.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Menos favorecida não ha nenhuma. Nem houve empreza mais favorecida do que a do Limoeiro; teve favores até extralegalmente

O Sr. Gonçalves Ferreira: — A assembléa não os approvou? Então estão legaes.

(Ha outros apartes e o Sr. presidente reclama a attenção.

O Sr Ratis e Silva: — Proponho, portanto, a suppressão deste artigo; mesmo porque elle é exorbitante da autorisação concedida para a innovação deste contrato.

O art. 27 diz assim: (Lê)

Findo o prazo do privilegio ficarão pertencendo á provincia todos os animaes, carros, materiaes, e linhas da companhia, independentemente de qualquer indemnisação.

Mando á mesa o seguinte artigo substitutivo (Lê):

Findo o tempo do privilegio, ficarão pertencendo á provincia, indenendente de qualquer indemnisação, todos os animaes, vehiculos, materiaes, linhas, obras, e edificios da companhia, menos os terrenos, por cuja occupação pagará a provincia o fôro, ou arrendamento, que for contratado, dando a companhia preferencia tanto por tanto á provincia no caso de resolver se a vendel-os.

Esta emenda, Sr. presidente, teve especialmente por fim incluir na classe dos objectos que ficam pertencendo á provincia esses edificios, por que não vejo razão nenhuma para serem elles excluidos do numero dos objectos, que devem reverter á provincia. Uma vez que ficarem os edificios pertencendo á companhia, ella poderá na occasião da reversão estabelecer para elles um preço e condições extraordinarias e inaceitaveis, e pôr d'est'arte embaraço á administração, que talvez se veja por isso obrigada a construir novos edificios, ou a sujeitar-se a grandes sacrificios: é uma arma terrivel, que se deixa á companhia em desfavor da provincia.

Quanto aos terrenos, não; estes ficarão pertencendo á companhia e poderão ser arrendados ou aforados á provincia, segundo o contrato que se fizer entre a companhia e a administração.

Art. 28. (Lê).

O dinheiro, que houver em caixa, acções, ou titulos de credito de qualquer natureza, que sejam, bem como os terrenos, e edificios, que a companhia houver adquerido, continuarão a pertencer-lhe ainda depois do seu privilegio.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Se todas as emendas do nobre deputado forem approvadas, eu comprometto-me a mandar á mesa na 3ª discussão uma emenda para que tambem reverta á provincia todo o dinheiro e mais titulos, que a companhia tiver em caixa.

O Sr. Ratis e Silva: — A emenda que mando a este artigo nada tem com o dinheiro; é somente fazendo supprimir a palavra —*edificios*—, porque já os faço entrar no numero dos objectos que devem reverter á provincia.

São estas, Sr. presidente, as considerações que entendi dever fazer acerca dos artigos da innovação do contrato da companhia — Ferro Carril—. Reconheço que abusei da paciencia da casa (não apoiados,) e não posso, portanto, deixar de agradecer aos nobres deputados a attenção que tão immerecidamente me prestaram, pedindo-lhes desculpa do desalinho e do desconchavo das minhas considerações. (Não apoiados.)

Concluindo, espero que a casa, tomando em consideração as observações que acabei de fazer, se digne de dar o seu voto consciencioso ás emendas que foram por mim offerecidas, ou então que as rejeite, se assim entender em sua sabedoria, porque me sujeitarei, como costumo, á sua decisão, qualquer que ella fôr. (Muito bem).

Veem á mesa as emendas offerecidas pelo Sr. Ratis e Silva, e deixam de ser apoiadas por verificar-se não haver numero.

O Sr. presidente levanta a sessão depois de ter dado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 50, deste anno.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Funccionou hontem com 31 senhores deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvadas as actas das sessões de 12 e 13 do corrente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o contrato celebrado pela camara municipal de S. Bento com Alvaro José Esteves Braga, para a factura de um açude.—A' commissão de negocios de camaras.

Uma petição de Antonio da Costa e Sá, contratante do transporte das carnes verdes do matadouro para os açougues desta cidade, pedindo que se autorise o presidente da provincia a reformar ou rever seu contrato.—A' commissão de obras publicas.

Outra do padre Ignacio Francisco dos Santos, ex-professor da 2ª cadeira de latim do gymnasio provincial, pedindo a interpretação da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.—A' commissão de legislação.

Outra de Augusto Pereira da Cunha, escrivão privativo do jury do termo de Ouricury, pedindo para que se marque quota no respectivo orçamento, afim de que lhe seja paga a quantia de..... 391$653 proveniente, de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram mais lidos e approvados d[illegible] pareceres:

MUTILADO

—Um da commissão de policia em deferimento á petição do tachigrapho Antonio Luiz Caetano da Silva, e outra da commissão de obras publicas concluindo por projecto de lei, que vai a imprimir em deferimento á petição dos concessionarios da linha ferrea de Palmares á Bebedouro ; e ficou adiada, por ter pedido a palavra o Sr. Tolentino de Carvalho, um parecer da commissão de obras publicas relativamente ao memorial apresentado pela companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

O Sr. Ernesto Vieira, obtendo a palavra pela ordem, fez uma reclamação, com referencia ao objecto sujeito á commissão de fazenda e orçamento, sobre a qual o Sr. Gaspar de Drummond (membro daquella commissão) tambem pela ordem, deu as devidas explicações sobre a referida reclamação.

Passando-se á ordem do dia em sua primeira parte, são approvadas as amendas apresentadas em segunda discussão ao projecto n. 27 deste anno, que approva o regulamento e posturas da camara municipal do Recife, e bem assim o projecto ; e após este foram mais approvados os seguintes : em primeira discussão o de n. 11 deste anno, que altera os limites das freguezias do Granito e de Leopoldina, orando sobre sua materia os Srs. Ratis e Silva, Attico Leite e Drummond, o qual requereu que, sem prejuizo da discussão, fosse sobre a materia do projecto ouvido o Exm. governador do bispado, cujo requerimento foi rejeitado ; em segunda o de n. 66 de 1874, que autorisa o pagamento de ordenados devidos á professora jubilada D. Guilhermina Basilissa de Oliveira e Silva ; em terceira o de n. 63 deste anno, que autorisa a concessão de um prazo a Antonio José de Figueiredo para pagar o que deve á fazenda provincial ; o de n. 3 que altera uma disposição da lei n. 1,112, com diversas emendas, orando sobre a materia o Sr. Nascimento Portella ; e entrando em terceira discussão o de n. 18, tambem deste anno, que isenta de impostos os engenhos centraes de assucar, orou o Sr. Nascimento Portella, pedindo em conclusão o adiamento da discussão até que seja submettido á approvação da assembléa o contrato do engenho central do termo do Cabo, depois do que ficou a discussão adiada pela hora e com a palavra o Sr. Felippe de Figueiroa.

Tratando-se da segunda parte da ordem do dia proseguio á segunda discussão do projecto n. 51 (orçamento provincial) na parte do art. 4º adiado na sessão anterior, o qual foi approvado com uma emenda, sendo após este, approvados mais os arts. 5 a 8 com algumas emendas, ficando sobre este ultimo empatada uma emenda, e a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia para hoje é : continua da anterior e segunda discussão do projecto 1 1 deste anno. [redacted]

— Damos em seguida o texto do requerimento apresentado na sessão de 13 do corrente, pelo Sr. Dr. Nascimento Portella.

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça com urgencia as seguintes informações :

« 1º se a companhia Pernambuco Street Railway, hoje Ferro Carril, tem pago o imposto de 300$ como empreza anonyma e no caso negativo se contra ella foi movida penhora executiva pela fazenda provincial para pagamento de dito imposto, com declaração do exercicio respectivo e do estado em que se acha a execução ou isenções ;

« 2º que imposto tem pago dita companhia por cada um de seus carros ou bonds ; se o de 20$ ou de 8$;

« 3º se tem sido pago o imposto municipal de 6$ por vehiculo ;

« 4º copia da reclamação feita pela mesma companhia quando pela 1ª vez collectada para o imposto sobre carros, dos pareceres fiscaes e informações dadas a respeito e da decisão proferida sobre dita reclamação ;

« 5º por quantos carros tem sido a mesma companhia collectada em cada um dos tres ultimos annos para pagamento tanto do imposto provincial como municipal ;

« 6º informações do engenheiro fiscal de dita companhia e do director das obras publicas sobre os seguintes pontos : 1º em quanto póde importar a collocação de trilhos de fenda nas pontes Sete de Setembro, Boa-Vista, Santa Isabel e passagem ; 2º qual a despeza annual que poderá fazer a companhia com a conservação de calçamento das pontes ou do lastro nas pontes em que não houver calçamento em que estejam assentados os carris, não comprehendidos os reparos precisos na infrastructura e travejamento ;

« 7º finalmente, quaes os limites da cidade do Recife.—*Dr. Nascimento Portella* ».

Jury do Recife.—Compareceram hontem 40 juizes de facto, e, sorteado o conselho de sentença, passou a ser julgado o réo Domingos, escravo do Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, preso em 1 de dezembro de 1873, e pronunciado no art. 193 do codigo criminal, por haver assassinado á sua parceira Damiana, escrava do mesmo senhor.

Teve por advogado o Sr. Dr. L. E. Rodrigues Vianna ; e, em virtude da decisão do conselho de sentença, foi elle condemnado ás penas do gráo minimo daquelle artigo.

Terminando com esse julgamento os 15 dias de trabalho da sessão, e não sendo aceita a proposta de prorogação da mesma, apresentada pelo Exm. Sr. desembargador presidente, foi ella encerrada.

Ferias forenses.—Começam amanhã as denominadas da paschoa do Espirito Santo, as quaes terminam a 23 do corrente.

Arrematações provinciaes.—Perante a junta do thesouro provincial, vão á praça :

A' 20 do corrente : os reparos da ponte dos Arrombados, orçados em 1:192$; as madeiras da velha ponte da Boa-Vista ; e os reparos das pontes do Rio Formoso, orçados em 2:200$000.

A' 26 : o empedramento da chã do Barro, na estrada da Victoria, com o abate de 10 por cento sobre o valor do orçamento, offerecido por João Maria de Medeiros

A' 10 de junho : as obras do 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, orçadas em........ 15:111$382.

Reuniões de confrarias.—Amanhã devem reunir se em mesa geral para proceder á eleição das respectivas mesas administrativas as irmandades : de S. Benedicto, erecta no convento de S. Francisco ; do Santissimo Sacramento da freguezia da Boa-Vista.

Senador Souza Franco.—Encetamos hoje, em nossa 8ª pagina, a publicação dos *Traços biographicos* do illustrado estadista e jurisconsulto Visconde de Souza Franco, senador pela provincia do Pará, que extrahimos do *Novo Mundo*, de junho de 1874. Recommendamos sua leitura.

Anniversario de Tuyuty.—O Sr. Dr. Côrte-Real, digno orador da sociedade Monte Pio dos Honorarios do Exercito, e membro da commissão encarregada de promover os festejos do dia 24 do corrente, anniversario da batalha de Tuyuty, no Paraguay, nos pede a seguinte publicação :

« *Srs. redactores do Diario de Pernambuco.*—Tendo o Monte Pio dos Honorarios do Exercito resolvido festejar, no dia 24 do corrente, o anniversario da batalha ferida em Tuyuty em 24 de maio de 1866, dirigio-se a Associação Commercial Beneficente desta praça a ver se a mesma queria auxilial-o em tal intento. Para isto dirigio-se o Monte Pio dos Honorarios do Exercito aos nobres e distinctos cavalheiros, os Srs. commendador Joaquim Lopes Machado e João José Rodrigues Mendes, que, reconhecendo ser oneroso á Associação tomar sobre seus hombros qualquer tarefa em relação á taes festejos, resolveram encarregar se da espinhosa e trabalhosa empreza de agenciar, entre o distincto corpo commercial desta praça, donativos sufficientes para se celebrar um *Te Deum* em acção de graças pela victoria de 24 de maio de 1866.

« O Monte Pio dos Honorios do Exercito só tem palavras de agradecimento e de louvor para os distinctos e illustres patriotas os Srs. commendador Machado e Rodrigues Mendes, que, abandonando seus commodos e interesses, se dignaram aceitar uma commissão, cujo cumprimento traz a gratidão e reconhecimento daquelles, que em horas extremas salvaram a patria de afflicções e dores.

« A tão distinctos e nobres cavalheiros o Monte Pio dos Honorarios dirige um voto de eterna gratidão.

« O Monte Pio dos Honorarios do Exercito, tendo se dirigido aos Exms. Srs. presidente da provincia, commandante das armas, Dr. chefe de policia, inspectores dos arsenaes de marinha e guerra, coroneis commandante do 2º e 9º batalhão de infantaria, chefe de divisão Mamede Simões, tenente coronel commandante do corpo de policia, e tendo encontrado nestes nobres cavalheiros sentimentos generosos, patrioticos e enthusiasticos, por tão justos festejos, resolveu fazer o seguinte programma :

« Na noite de 23.—Illuminação e as musicas dos batalhões tocarão no jardim do campo das Princezas, que se achará illuminado, e passeiata pelas ruas.

« No dia 24.—Alvorada na praça de Pedro II, *Te-Deum* á 1 hora no convento de S. Francisco ; ás 7 horas da noite sessão magna na sua séde, rua do Imperador n. 83, 3º andar e illuminações.

« Eis o que até hoje se tem resolvido. Este programma talvez tenha de ser alterado.

« Ao Monte Pio dos Honorarios, cumpre :

« Pedir aos Srs. commerciantes desta praça, que auxiliem aos distinctos e generosos cavalheiros, os Srs. commendador Lopes Machado e Rodrigues Mendes, no seu patriotico intento.

« A camara municipal desta cidade, que, por mais uma vez, dê provas do seu inequivoco civismo, convidando os seus municipes a illuminarem as frentes de suas casas nas noites de 23 e 24.

« Ao brioso e intelligente corpo academico, que, por sua vez augmente com o seu auxilio a corrente de enthusiasmo, que sóe apparecer em taes occasiões.

« Aos moradores da rua Pedro Affonso, que por mais uma vez deem mostras do seu costumado e já conhecido patriotismo.

« Ao nobre povo pernambucano, que o secundem em seus festejos.

« E a vós, Srs. redactores, o Monte Pio dos Honorarios pedindo vos a inserção destas linhas, ousa pedir, que em vossa illustrada folha animeis este patriotico e generoso povo pernambucano a trabalhar em prol do Monte Pio para abrilhantamento de tal festa, que commemorará factos honrosos tanto á elle, como ao povo. »

Dinheiro.—O vapor *Merrimack* trouxe para :

New London Brasilian Bank	50:000$000
Augusto F. de Oliveira & C.	30:000$000
Amorim Irmãos & C.	1:400$000
Pereira Vianna & C.	1:000$000

Faculdade de Direito.—Hoje, ás 11 horas da manhã deve realisar se, na Faculdade de Direito, a collação do gráo de doutor em direito ao Sr. bacharel Antonio Clodoaldo de Souza.

Companhia Pernambucana.—Segue hoje á tarde o vapor *Giquiá* para Maceió, Penedo e Aracajú.

Havas Reuter.—A agencia telegraphica nesta cidade communica aos interessados que, a começar de hoje, o preço dos telegrammas de Pernambuco para os Estados-Unidos passa a ser de 12$500 pela primeira palavra e 4$000 por cada uma que accrescer.

Pronuncia.—Em data de 14 do corrente foram pronunciados pelo Sr. Dr. Candido Freire, juiz municipal do termo do Cabo, como incurso nas penas do art. 201 do Cod. Crim. : Sebastião do Rego Barros Barreto, Joaquim Izidro Pereira de Lima e Manoel Joaquim Fragozo.

Condemnação.—Pela mesma autoridade foi condemnado Antonio José Germano, a 15 dias de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, gráo minimo do art. 297 do Cod. Crim. combinado com o art. 3º da lei de 26 de outubro de 1831.

Luso-Brasileira.—Segunda feira (17), ás 6 horas da tarde, deve reunir-se essa sociedade em assembléa geral, para dar cumprimento ás disposições dos §§ 1º e 2º do art. 91 dos seus estatutos.

Gabinete Portuguez de Leitura.—A's 10 horas do dia de amanhã deve reunir-se, no edificio dessa associação, á rua do Imperador, a assembléa geral dos accionistas, afim de dar-se cumprimento ao § 27 do art. 68 dos estatutos.

Suspensão de expediente.—Indo proceder-se ao balanço da bibliotheca do Gabinete Portuguez de Leitura, ficou suspenso o expediente desde 13 do corrente até novo aviso.

Merrimack.—Este vapor, da companhia americana, chegou hontem pela manhã e seguio á tarde para o Rio de Janeiro e Bahia. Foi portador de jornaes de New-York até 23 de abril e do Pará até 8 do corrente.

— Nada adiantam as noticias dos Estados-Unidos ás que recebemos por via de Lisboa.

— Seguira de Manáos para Hyutanahan, no rio Purús, na madrugada de 19 de abril, o vapor *Rio Branco*, da Amazon Steam Navigation Company que leva o pessoal e o material para a exploração que ha de ligar Cuzco ao Atlantico pelo Amazonas.

A alfandega de Belem do Pará arrecadou do 1º a 7 do corrente 61:733$289.

Nada mais occorreu digno de menção.

Companhia de Beberibe.—A' rua do Vigario Tenorio n. 8, escriptorio do caixa dessa companhia, paga-se, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, o 51º dividendo, na razão de 3$000 por cada apolice.

Previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre.

Lanterna de Diogenes.—Acaba de sahir á luz o n. 4 desse jornal illustrado.

Encouraçado.—Sahio á luz o n. 19 desse jornal critico e chistoso.

Archivo do Diario de Pernambuco.—A' vista do procedimento menos regular de que ha sido victima a empreza deste *Diario* sempre que empresta em confiança, collecções de seu archivo, pois raro, os que dellas se servem, as devolvem como lhes foram entregues, chegando o abuso ao ponto, não só de cortarem e subtrahirem artigos, como folhas inteiras, tem ella resolvido não permittir mais a sahida, para o poder de quem quer que seja, de taes collecções : no respectivo escriptorio, porém, será franqueado a quem o quizer consultar.

Nova loja de calçados.—Acaba de se preparar e acha-se hoje á concurrencia publica, á rua do Imperador n. 46, uma sumptuosa e bem sortida loja de calçados francezes e de outros paizes manufactureiros deste genero, a qual além do que acabamos de dizer, se faz mais recommendavel pelos commodos convenientes que proporciona ás senhoras que pessoalmente quizerem honral-o, segundo o annuncio em lugar proprio publicado.

Leilões.—O leilão de livros annunciado por intervenção do agente Pinto, fica transferido para o dia quinta feira 3 de junho proximo vindouro.

— Terça-feira 18 do corrente, deve ter lugar por intervenção do mesmo agente Pinto, o leilão dos moveis, louça e crystaes da casa de residencia do Sr. barão de Campo-Verde, na Passagem da Magdalena, o qual retira-se para Europa com sua familia.

Casa de detenção.—Movimento do dia 13 de maio de 1875 :

Existiam presos 330, entraram 12, sahiram 9, existem 333.

A saber :

Nacionaes 239, mulheres 16, estrangeiros 29, escravos 43, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 249.

A saber :

Sãos 236, enfermos 13.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa :

Angelo José Ferreira, nevralgia.

Angela Maria da Conceição, febre.

Teve alta :

Estevão, escravo do barão de Tracunhaem.

Passageiros.—Chegados dos portos do norte no vapor americano *Merrimack* :

Francisco M. Cardoso, Roberto Mojole, Francisco C. Rafaset, Thomaz M. Wood.

— Chegados do sul no vapor brasileiro *Mandahu* :

Dr. Joaquim Querino da Silva Mello e Thomaz de Aquino Lins Wanderley.

— Sahido para o sul no vapor americano *Merrimack* :

Felix Tudela.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Doria, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, feita a distribuição, entrega e passagens dos autos, o Dr. secretario passou a fazer o sorteio dos adjuntos para o julgamento dos recursos crimes.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente João Antonio dos Santos. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Negou-se soltura.

Paciente Rufino de Azevedo Almeida.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito de Olinda.

Paciente Dr. Austerliano Correia de Crasto.—Concedeu-se ordem preventiva, visto ser incompetente a autoridade que pronunciou o paciente.

Recursos crimes.

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Faustino José dos Santos e outros. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Deu-se provimento ao recurso para mandar prender ao recorrido a favor do qual se concedeu illegalmente mandado de soltura.

Da Victoria.—Recorrente José Saraiva da Trindade, recorrido José Maria Marques de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Souza Leão.—Negou-se provimento.

Do Penedo.—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Tolentino da Soledade. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Negou se provimento.

Do Pilar.—Recorrente o promotor, recorrido Sabino Tolentino Lopes Lima. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Improcedente.

Do Nazareth.—Recorrente o juiz, recorrido Orlando Miquilino de Almeida. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Domingues Silva.—Deram provimento.

Aggravo de instrumento.

De Maceió.—Aggravante José Maria Gonçalves Pereira, aggravado José Joaquim Fernandes Firmo. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Domingues Silva.—Não se tomou conhecimento do aggravo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellações crimes.

Da Anadia.—Appellante e appellado o juizo e appellado João Antonio Damasceno Coruja e outro.

Do Recife.—Appellante o promotor, appellados Hermenegildo Lins da Silva e outro.

De Porto Calvo.—Appellante Joaquim Germano dos Santos, appellada a justiça.

Do Limoeiro.—Appellante Antonia Maria de Jesus e outros, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação crime.

Do Bonito.—Appellante Manoel Ferreira da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Adamson Howie & C., appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.

Ao Sr. desembargador Doria :

Appellação civel.

Do Cabo.—Appellante João Luiz Gonçalves Ferreira, appellado Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Domingues Silva, ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante a companhia de illuminação a gaz, appellada a companhia de trilhos urbanos de Olinda.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Trajano Ferreira de Queiroz.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellante o juizo, appellado Manoel Gonçalves Feitoza.

De Itabaiana.—Appellante o juizo, appellado Vicente Marcello ; appellante o juizo, appellado José Marcello da Lyra ; appellante o juizo, appellados Vicente Ferreira da Costa Thenorio e outro ; appellante o juizo, appellado Paulo Mathias de Barros ; appellante Joaquim Severiano Gomes, appellada a justiça ; appellante o juizo, appellado Luiz Travassos de Arruda.

O Sr. desembargador Souza Leão mandou a uma diligencia as seguintes

Appellações crimes.

Appellante o promotor, appellado Bernardino de Oliveira Castro ; appellante o juizo, appellado João Antonio de Oliveira.

Appellação civel.

Appellante Rita Maria Firmina de Almeida, appellado o curador de ausentes.

Diligencia civel.

Ao Dr. curador geral :

De Maceió.—Appellante D. Candida de Carvalho Moreira, appellados Maria da Conceição e seus filhos.

O Sr. conselheiro Doria mandou á mesa para se providenciar sobre nova distribuição do recurso crime de Francisco de Paula Gonçalves da Silva.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido Eufrazio de Arruda Camara.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

De Palmeira dos Indios.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Joaquim Ferreira.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

De Campina.—Appellante o juizo, appellados João de Barros Souza e outros.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Da Parahyba.—Appellante o juizo, appellado Roque Manoel do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Da Victoria.—Appellante Antonio Lidoro da Paixão, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Campina.—Appellante o juizo, appellado Manoel Pereira de Araujo

Ao Sr. desembargador Doria :

De Palmeira dos Indios.—Appellantes José Correia Dantas e outros, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Recife.—Appellante Rita Maria Francisca de Almeida, appellado Joviniano Fernandes da Silva Manta.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

De Penedo.—Appellante o juizo, appellado Vicente, escravo.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife.—Appellante Francisco Baptista de Almeida, appellado José Joaquim Gomes de Abreu.

Ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife.—Appellante Barbosa & C., appellada Anna Rita Pessoa da Gama.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Recife.—Appellante D. Senhorinha Germana do Espirito Santo, appellado Tristão Francisco Torres.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e meia.

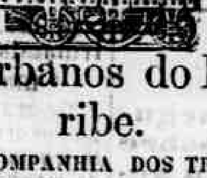

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

MOVIMENTO DA CAIXA EM RESUMO DA COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE, RELATIVAMENTE AO MEZ DE ABRIL DE 1875.

ENTRADA.

Receita :			
Producto de bilhetes de passageiros	9:262$060		
Idem de assignaturas	1:835$000		
Idem de carga	593$380		
Idem de telegrammas	8$500		11:698$940
Multas impostas a empregados	2$997		
Materiaes vendidos inteiramente inutilisados	203$260		225$257
Deposito dos empregados			135$000
Acções preferenciaes — Valor de 12 ditas emittidas			2:400$000
			14:459$197
Saldo do mez de março proximo passado			11:715$555
			26:174$752

SAHIDA.

Ordenados e ferias : Trafego — Movimento	1:870$166		
Estações	1:410$080		
Carga e lastro	798$940	4:079$186	
Conservação da linha		304$600	
Conservação do trem		883$375	
Administração — Directoria			
Thesouraria ; para quebras	50$000		
Fôro	58$332		
Escriptorio	280$000	388$332	5:655$493
Diversas despezas : Materiaes, azeite, direitos na alfandega, aluguel do escriptorio e de estações e outras despezas			3:993$179
Credores geraes : Pagos por conta deste e de mezes anteriores			369$600
Diogo Baptista Fernandes : Dinheiro por adiantamento para occorrer ás despezas judiciaes com as questões desta companhia, a seu cargo			155$000
Obra nova : Ferias	839$660		
Materiaes	562$760		1:402$420
Pagamento de depositos a empregados			200$000
			11:775$692
Saldo que passa para o mez de maio proximo futuro			14:399$060
			26:174$752

Escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, 30 de abril de 1875.

O thesoureiro,
Luiz José Pinto da Costa.

QUADRO da receita da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe no mez de abril de 1875, comparada com a de igual mez do anno de 1874.

	1875	1874	Maior receita Em 1875	Maior receita Em 1874
Producto de bilhetes	9:262$060	9:558$730	$	296$670
Idem de assignaturas	1:835$000	1:265$000	570$000	$
Idem de carga	593$380	415$470	177$910	$
Idem de expressos	$	10$000	$	10$000
Idem de telegrammas	8$500	$	8$500	$
	11:698$940	11:249$200	756$410	286$670
Differença para mais em 1875				469$740

Escriptorio da companhia, em 14 de maio de 1875.
O guarda livros, *João Carlos Augusto de Figueiredo.*

Despeza com o custeio da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, no mez de abril de 1875, comparada com a de igual mez do anno de 1874.

	1875	1874	Menor despeza Em 1875	Menor despeza Em 1874
Trafego	8:141$331	7:451$887	$	689$444
Conservação da linha	412$189	665$725	253$536	$
« do trem rodante	1:161$474	1:784$391	623$220	$
Administração	943$974	446$474	$	497$500
	10:658$663	10:348$477	876$756	1:186$944
Differença para menos em 1875				310$188

Escriptorio da companhia, 14 de maio de 1875.
O guarda livros, *João Carlos Augusto de Figueiredo.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Os abaixo assignados, gratos ás maneiras attenciosas porque foram tratados na presente sessão do jury por seu presidente o Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, manifestam-lhe esse seu agradecimento.

Luiz Emygdio R. Vianna.
João Cavalcante de Albuquerque Lins.
Heliodoro de Aquino Fonceca.
H. S. de A. Brederodes.
Cleto da Costa Campello.
Landelino de Luna Freire.
Victor Lieutier.
Alonso J. de Mello.
Eduardo C. de Oliveira.
Jorge Clemente de B. Cavalcante.
Gabriel Soares Raposo da Camara.
Francisco Augusto da Costa.
Felix Cavalcante de Albuquerque Mello.
Manoel Gomes de Miranda Leal.
João Francisco da Cunha.
Francisco Amyntas de Carvalho Moura.
Luiz Salazar Moscoso V. Pessoa.
Miguel da Fonceca Soares e Silva.
Antonio Martins Moraes.
Ernesto Ignacio Cardoso.
Augusto José Gonçalves Lessa.
José Marcelino Alves da Fonceca.
Libanio Candido Ribeiro.
Domingos Alves Matheus.
João Manoel Ribeiro de Couto.
Joaquim José do Rego Rangel.
Candido L de Souza Miranda Couto.
João Telesphoro da Silva Fragoso.
João Gonçalves Ferreira e Silva.
J. Baptista de Castro e Silva.
Vicente Ferreira da Porciuncula.
Felinto de Rego Barros Pessoa.
Jesuino Ferreira da Silva.
A. A. da Frota Menezes.
Antonio Joaquim da Gama.
Ulysses M. P. Vianna.
Antonio Estevão de Oliveira.

A' Illm. camara municipal do Recife.

Pedimo-lhes providencia acerca da existencia do monopolio das carnes verdes e não nos tem sido possivel obtel-a ; pois bem, ouça a Illma. camara municipal o seguinte :

Ha tres dias chegou a esta cidade um criador de gado, trazendo uma boiada, foi por seducções e ameaças tolhido de fazer negocio com ella e demorado até hoje sem que podesse nada fazer, estando entretanto demorado e tendo sido por parte da sociedade em conta de participação imposto o preço desse gado.

Alguns marchantes que não quizeram fazer parte dessa sociedade, receberam luvas para não continuarem a matar, e amanhã deixam de o fazer.

Haverá ou não monopolio ? Será ou não victima desses monopolistas a pobre população desta cidade ?

Providencias, ainda é tempo.

Recife, 14 de abril de 1875.

Justus.

Fernando de Noronha

No dia 24 e 26 de abril proximo passado, o Sr. major José Bonifacio dos Santos Mergulhão, mandou celebrar duas missas na igreja de Nossa Senhora dos Remedios, em suffragio d'alma de seu muito lembrado e chorado irmão, o finado Sr. João Alves Mergulhão, no 1º anniversario do seu passamento.

Tendo assistido á celebração das missas todos os empregados do presidio, bem como algumas familias e grande numero de sentenciados.

O Rvdm. padre Juvencio, com o discurso que fez depois do *libera*, que rezou, trouxe as mais vivas recordações daquelle finado a seu extremoso irmão, que banhado em lagrimas, commoveu a todos os assistentes, fazendo-os verter o pranto.

O Sr. major Mergulhão, goza no presidio de geral sympathia, pelo seu excellente caracter e apreciaveis qualidades.

Fernando de Noronha, 7 de maio de 1875.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.

A' illustrada assembléa legislativa provincial.

Peço venia para, muito respeitosamente, continuar a contrapôr aos calculos de impostos, que pesam sobre a companhia *Ferro-Carril*, apresentados pelo Exm. Sr. deputado Dr. Nascimento Portella e publicados no *Diario de Pernambuco* de 10 de maio corrente, minhas humildes, porém fundadas objecções ; meu unico intuito é esclarecer a illustrada assembléa.

Na primeira hypothese figurada e admittidas as bases que S. Exc. tomou, o calculo que deve prevalecer é o constante da demonstração infra, sob n. 1.

A demonstração, sob n. 2, porém traduz o calculo, como deve ser feito da conformidade com o parecer do muito abalisado Sr. Dr. C. Fenelon G. Alcoforado, na qualidade de procurador fiscal do thesouro provincial, quando ouvido sobre a reclamação da companhia.

IMPOSTOS SOBRE A COMPANHIA FERRO-CARRIL.

Demonstração sob n. 1.

Como empreza anonyma	500$000	
Pedagio da Magdalena (conforme o calculo do Exm. Sr. Dr. Portella)	4:435$200	
Imposto sobre 21 bonds a 6$ (conforme a decisão da Junta de Fazenda, ainda pendente de recurso por parte da Companhia)	126$000	
Contribuição annual durante 25 annos, ex-vi do art. 3º da lei n. 974, em cada anno	4:000$000	
Somma	9:061$200	
E' visto, pois, que a companhia teria de pagar 9:061$200 annuaes, que no fim de 25 annos importariam em		226:530$000
E nos seguintes 10 annos, isto é, do 36º anno em diante mais		50:612$000
(Pois a contribuição de 4:000$ somente até 25 annos se póde considerar imposto, a que já era obrigada a companhia, ex-vi do art. 3º da lei n. 974 de 24 de abril de 1871). O que tudo somma		277:142$000
Ora, pelo contrato de 12 de fevereiro de 1875 terá a companhia de pagar annualmente apenas 4:000$, ou no fim de 35 annos		140:000$000
Cuja differença em beneficio da companhia será de		137:142$000
E assim ficando em seu poder annualmente a quantia de 5:061$200 e esta vencendo o juro de 6 % ao anno, até o fim dos 35 annos, terá rendido		180:684$840
Que, reunida á anterior economia de 137:142$000, somma		317:826$840
Nos 13 ultimos annos a companhia será obrigada ao pagamento annual de 36:000$, ou 30:938$800 mais do que os impostos devidos, prefazendo por conseguinte no fim dos 13 annos		402:204$400
Empregada a quantia de 317:826$840 a juro simples de 6 % renderia annualmente 19:069$610, ou em 13 annos a favor da companhia		247:904$930
E considerados na mesma razão de 6 % os juros simples sobre....... 30:938$800, que a companhia irá pagando a mais do que os impostos devidos durante os 13 ultimos annos, vê-se que o saldo a favor da provincia no fim dos 13 annos será de		168:925$848
Reunidos os juros contados a favor da companhia na importancia de 247:904$930 a' somma ja' capitalisada de 317:826$840, virá a ser o total beneficio a favor da companhia de		565:731$770
Reunidos os juros na importancia de 168:925$848, contados a favor da provincia ao capital de.......... 402:204$400, que esta ira' percebendo da companhia, durante os ultimos 13 annos, virá a ser o total beneficio a favor da provincia de		571:130$248
Comparado este saldo com o antecedente, acha-se uma differença de		5:398$478

Este saldo de 5:398$478 representa o lucro da provincia, no fim dos 48 annos do novo contracto. Entretanto S. Exc. imaginou um prejuizo de réis 135:442$657 !

Demonstração sob n. 2.

Pedagio da ponte da Magdalena (conforme o calculo do Exm. Sr. Dr. Portella)	4:435$200
Contribuição annual durante 25 annos ex-vi do art. 3º da lei n. 974 de 24 de abril de 1871, em cada anno	4:000$000
Imposto sobre bonds	126$000
	8:561$200
E' visto, pois, que a companhia tem de pagar 8:561$200 annuaes, que no fim de 25 annos importariam em	214:030$000
E nos seguintes 10 annos, isto é, do 36º anno em diante, mais	45:612$000
O que somma em	259:642$000
Ora, pelo novo contrato terá a companhia de pagar annualmente apenas 4:000$000 durante 35 annos, que prefazem	140:000$000
Differença em beneficio da companhia	119:642$000
E assim ficando em seu poder annualmente a quantia de 4:561$200 e esta vencendo o juro de 6 % ao anno, no fim de 35 annos terá rendido	162:933$920
Que reunida á anterior economia de 119:642$000, elevar-se-ha a	282:575$920
Nos 13 ultimos annos a companhia será obrigada ao pagamento de 36:000$000 annualmente, ou...... 31:438$800 a mais do que os impostos devidos, prefazendo por conseguinte no fim de 13 annos	408:704$400
Empregada a quantia de 282:575$920 a juro de 6 %, renderia annualmente 16:954$555, ou em 13 annos a favor da companhia	220:409$215
E considerados na mesma razão de 6 % os juros simples de....... 31:438$800, que a companhia irá pagando a mais do que os impostos devidos, durante os 13 ultimos annos, acha-se que o saldo a favor da provincia, no fim dos 13 annos, será	171:601$248
Reunidos os juros contados a favor da companhia na importancia de 220:409$215 á somma já capitalisada de 282:575$920, virá a ser o total beneficio a favor da companhia de	502:985$135
Reunidos os juros na importancia de 171:601$248, contados a favor da provincia ao capital de......... 408:704$400 que esta irá percebendo da companhia, durante os ultimos 13 annos, virá a ser o total beneficio a favor da provincia de	580:305$648
Comparado este saldo com o antecedente, acha-se uma differença de	77:320$513

Differença que representa o beneficio liquido a favor da provincia : entretanto S. Exc. imaginou um prejuizo de réis 135:442$657.

14 de maio de 1875.

Honorio A. Ribeiro,
Presidente da companhia Ferro-Carril de Pernambuco.

N. B. Esta publicação é hoje reproduzida por ter apparecido hontem com erros de calculo.

A administração do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena

Deixou no dia 10 do corrente a administração da provincia o Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena.

Apologista e enthusiasta das idéas grandes e generosas, patriota sincero e dedicado, de animo emprehendedor e activo, filho extremoso desta heroica provincia, por cujo engrandecimento e prosperidade não poupou esforços nem sacrificios, no lapso de tempo de dous annos e poucos mezes, em que dirigio os seus destinos, cercado das maiores difficuldades e embaraços—de um lado, a crise financeira ; de outro a questão religiosa a roubar a melhor e mais preciosa parte do tempo, e a offerecer ao despeito politico alimento para perturbação da paz e socego publico ; em frente uma opposição pequenina, mesquinha e intransigente, sempre prompta a crear obstaculos, sempre disposta, com a mais requintada má fé, a explorar tudo, que, de qualquer modo, podesse perturbar a marcha regular dos negocios publicos, embora com preterição dos mais sagrados direitos do cidadão, conseguio S. Exc. realisar, apezar de tudo isto, e mão grado dos seus adversarios politicos, os mais importantes melhoramentos, levar a effeito emprezas quasi incriveis para a época actual, e a que outros não se abalançariam, como nunca se abalançaram ; eclipsando por este modo todos os seus antecessores.

Abrindo excepção ao commum dos administradores, S. Exc. sobranceiro ás accusações injustas, e não raras vezes calumniosas do orgão da opposição, timbrou sempre em responder-lh'as com acções nobres e de um animo liberal e bemfazejo. E' assim que constantemente vimos que com o maior desespero da opposição, quando esta se mostrava mais desabrida, coincidia algum acto importante de S. Exc. em bem da provincia.

E foi assim, surdo a tantas injustiças, á grita infernal, que em torno de si levantavam o odio e o despeito politico de mãos dadas, fitando e tendo em mira unicamente o futuro engrandecimento de nossa provincia, que poude S. Exc. fazer-lhe tantos beneficios.

Ninguem, que tenhamos noticia, sentou-se ainda na cadeira presidencial de Pernambuco, que tenha soffrido opposição tão desabrida e injusta ; ninguem tambem que tenha feito tanto bem á provincia como S. Exc.

Historiar e especificar todos os acontecimentos notaveis da administração do Exm. desembargador Lucena sobre ser empreza superior ás nossas forças, seria por demais longa ; além de que não é este nosso intento, e sim, hoje que S. Exc. deixou a presidencia, expressar os sentimentos, que dominam-nos a alma, e nisto, estamos certo, somos igualmente interprete dos de nossos comprovincianos, mesmo de politica opposta a de S. Exc., mas que, na phrase do eminente liberal Gladstone,—« forem sufficientemente pernambucanos para preferirem o bem da patria aos interesses da politica ».

Demais, mais alto e mais eloquente, que nossas palavras, fallariam e fallam os grandiosos projectos de S. Exc. ahi traduzidos em actos da maior importancia e transcendencia para o futuro de nossa provincia, e que o nobilitando no presente, legarão seu nome honrado e venerado ás gerações vindouras, digno de ser imitado por todos quantos de coração amam o seu paiz.

Colonia Isabel, engenhos centraes, hospicios de alienados, além de muitas outras, são glorias conquistadas para Pernambuco, e que immortalisarão o nome do desembargador Henrique Pereira de Lucena.

Emfim, S. Exc. retira-se da cadeira presidencial com a fronte laureada, com a consciencia tranquilla de ter cumprido perfeitamente a sua missão, de ter feito todo o bem possivel a seus comprovincianos, que não desmentirão jámais os seus precedentes, e mostrar-se-hão sempre gratos a S. Exc.

Maio, 11 de 1875.

Um pernambucano.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

N. 491.—Constipação habitual do ventre : palavras consoladoras.—O Dr. Cyrus W. Nelson, de Boston, autor das observações clinicas sobre o tratamento das molestias abdominaes, diz, em uma carta datada de 27 de 1862 :

« Eu considero as pilulas assucaradas de Bristol, o melhor remedio até hoje conhecido para a cura de constipação chronica de ventre. Ellas nunca me falharam, e tenho-as receitado em mais de cincoenta casos. »

Elle accrescenta mais :

« Que para todas as irregularidades do apparelho digestivo, o figado e os intestinos, ellas são o remedio mais superior e util que elle jámais tem receitado—sendo perfeitamente seguras e de eminente confiança. »

Um testemunho semelhante nos foi voluntariamente fornecido pelo Dr. Humphrey Lettson de Chicago ; o qual aponta não menos de 30 casos de constipação habitual e hemorrhoidas, com os seus nomes e datas para os quaes elle administrara as pilulas, tendo alcançado de todos elles os mais felizes resultados.

A excellente fórma em que as pilulas vão acondicionadas, achando se mettidas dentro de frasqui-

nhos de vidro, as torna perfeitamente invulneraveis e a sua conservação é fixa e perfeita em todos os climas.

Em todos os casos de impurezas da massa do sangue, deve-se usar da salsaparrilha de Bristol conjunctamente com as pilulas.

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarregar-se-ha de tudo o que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apesentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4,—com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailes, assistir á as sessões dassembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 19 de fevereiro de 1875.

Joanny Dubois.

N. 321—Nos climas tropicaes, o cabello cae cedo, se é que não se conserva com grande cuidado. Uma fricção suave e frequente com a escova, torna-se muito necessario para seu desenvolvimento vigoroso; porem requer-se ainda mais alguma cousa.

O craneo torna-se secco, e precisa de força e vigor, O melhor vigorador que se tem inventado é o *Tonico Oriental*, o qual tão admiravelmente se assemelha com as secreções dos vasos capillares unidos á cuticula, é assiste a produzir uma colheta abundante de cabellos, lindos e luzidios. Os bigodes, barbas suiças ralas tornam-se bastas e vigorosas sob seu estimulante effeito.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 14 de maio de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão do sertão 1ª sorte — 7$800 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano—6$800 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte — 5$800 por 15 kilos, hontem.

Algodão da Parahyba 1ª sorte — 8$150 por 15 kilos posto a bordo a frete de 3|4 e 5 0|0, hontem.

Couros salgados seccos — 457 rs o kilo.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 26 7|8 por 1$000.

Desconto de letras — 10 0|0 ao anno, hontem.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13. . .	333:516$339
Idem do dia 14.	28:867$208
	362:383$547

Descarregam hoje 15 de maio de 1875

Brigue hespanhol — *Amalia* — pipas e barricas abatidas para terra.

Patacho nacional — *Pluto* — generos nacionaes para o trapiche Dias, e vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Barca portugueza — *Activa* — pipas e barricas vasias para o 1º e 5º pontos.

Lugre portuguez — *Mentor 2º* — sal já despachado para terra.

Barca hespanhola — *Rosario* — alfafa já despachada para o 1º ponto.

Importação.

Patacho hespanhol *Amalia*, entrado do Rio de Janeiro em 13 do corrente e consignado a Pereira Carneiro Maia & C., manifestou :

Barricas vazias 392,
Pipas vazias 200, aos consignatarios.

Palhabote nacional *Rosita*, entrado do Rio Grande do Sul em 14 do corrente e consignado a Beltrão & Filho, manifestou :

Graxa em bexigas 4,710 kilos,
Sebo coado 18 barricas com 1,719 kilos.
Xarque 116,835 kilos, á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregou : J. Frustenberg 10,000 chifres de vacca.

— Na sumaca hespanhola *Lola*, para o Rio da Prata, carregou : J. F. C. Ayres 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Alliança*, carregaram : A. O. de Azevedo Souza 100 latas com 1,500 kilos de assucar refinado; M. Fernandes 300 barricas com 30,131 ditos de dito branco.

— Para Corumbá, na sumaca hespanhola *Frasquita*, carregou : M. Fernandos 100 barricas com 12,888 kilos de assucar mascavado.

— Para Alagoas, na barcaça *Aurora*, carregou : J. A. Pires Junior 1 barrica com 97 kilos de assucar refinado.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Silvina*, carregou : F. G. A. Maranhão 30 barricas com 2,167 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13. . .	5:026$394
Idem do dia 14.	594$692
	5:621$086

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 13.	11,452
No dia 14.	
Primeira porta	166
Segunda porta	36
Terceira porta	39
Trapiche Conceição . . .	567
	12,260

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 13.	11
No dia 14.	
	11

NAVIOS ATRACADOS

No dia 14.	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12. . .	15:540$754
Idem do dia 14.	1:584$990
	17:125$744

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13. . .	25:933$554
Idem do dia 14.	2:328$752
	28:262$306

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 12	3:631$821	
Idem do dia 13	313$015	
		3:944$836
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 12	690$066	
Idem do dia 13	$	
		690$066
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 12	2:560$384	
Idem do dia 13	150$860	
		2:711$244
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 12	1:773$546	
Idem do dia 13	627$920	
		2:401$466
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 12	1:586$614	
Idem do dia 13	$	
		1:586$614
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 12	395$373	
Idem do dia 13	$	
		395$373
		11:729$599

Thesouro provincial de Pernambuco, 14 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 14

New-York, S. Thomaz e Pará—21 dias, sendo do ultimo porto 5—Vapor americano *Merrimack*, commandante William Wier, carga differentes generos ; a Henry Forster & C.

Rio Grande do Sul—24 dias, palhabote nacional *Rosita*, de 193 toneladas, capitão Antonio Pereira de Mesquita, equipagem 10, carga carne ; a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Maceió—20 horas, vapor nacional *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante J. Marcelino de Souza Pinto, equipagem 17, carga varios generos ; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-York—Patacho inglez *Brothers*, capitão E. Knealy, carga assucar.

Portos do sul—Vapor americano *Merrimack*, commandante Wier, carga a mesma que trouxe dos portos do norte.

EDITAES.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco.—4ª secção, 11 de maio de 1875. Por esta secretaria se faz publico que o Exm. Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, presidente da provincia, dará audiencia em todos os dias uteis á 1 hora da tarde.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital n. 37

O Illm. Sr. Dr. inspector manda fazer publico, em cumprimento da ordem da presidencia, em officio de 12 do corrente, que no dia 26 deste mez tem de ir novamente á praça a obra do empedramento da Chã de Barros, na estrada da Victoria, com o abate de 10 por cento, no preço do respectivo orçamento, offerecido por João Maria de Medeiros.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 125

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6, titulo 3 do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra es effeitos desta venda.

Armazem n. 1.

Marca J M C, n. 1,777.— Uma caixa vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregada em 24 de outubro de 1871, e consignada a J. Monteiro da Cruz,

Marca diamante J P C G P, n. 1,578.—Uma dita idem idem, a Rodrigues da Costa.

Marca diamante R C G P, n. 1.579.—Uma dita idem idem, ao *Jornal da Parahyba.*

Armazem n. 5.

Marca J E R, ns. 35 e 116.—Duas ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregadas em 20 de outubro de 1874, e consignadas a Joaquim Elesbão Ribeiro.

Armazem n. 6.

Marca M F & C P, n. 5.—Uma dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, descarregada em 7 idem e consignado a Theophilo Simonete.

Armazem n. 7.

Marca A J S, sem numero.—Uma dita vinda de Lisbôa no vapor portuguez *Almeida Garrett*, descarregada em 24 idem e consignada a Rosa & Irmão.

Armazem de amostras

Marca Brown Thonson & C., sem numero.—Um pacote vindo de Liverpool no navio sueco *Magnus*, descarregado em 2 idem, ignora-se a consignação.

Marca F. da Costa & C., sem numero.—Um dito idem no navio inglez *Katie*, descarregado na mesma data e consignado a F. da Costa.

Marca Phipps B. & C., sem numero.—Um dito idem no navio inglez *Primus*, idem em 30 idem e consignado a Phipps B. & C.

Marca Braga & Pimentel, sem numero. — Um dito idem idem a Braga & Pimentel.

Marca Soares Castro & C., sem numero.—Um dito idem idem a Soares Castro & C.

Marca Saunders B. & C., sem numero. — Um dito idem idem a Saunders B. & C.

Alfandega de Pernambuco, 13 de maio de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria é pelo presente intimado o Rvm. padre Idalino Fernandes de Souza, para, no prazo de 30 dias, que lhe fica assignado, a contar desta data, recolher nos cofres da mesma, a quantia de 20$ de multa que lhe foi imposta por não haver, quando no exercicio de vigario da freguezia de N. S. da Graça, satisfeito as disposições do artigo 23 do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871, sob pena de se proceder a cobrança judicial.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de maio de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

Edital n. 38

O Illm. Sr. Dr. inspector, em cumprimento do que lhe foi ordenado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 24 do mez proximo findo, manda fazer publico para quem interessar possa, que no dia 26 do corrente tem de ir á praça para ser arrematado, perante a junta deste thesouro, o embarreamento de 750m correntes, no 4º termo da estrada do norte, segundo o orçamento no valor de 1:692$900, cujas clausulas vão abaixo transcriptas : os pretendentes deverão apresentar-se nesta repartição, no dia designado, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 14 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas a que se refere o edital supra.

1.ª

O embarreamento de 750m correntes da estrada do norte, no 4º termo, será feito de conformidade com o respectivo orçamento, na importancia de 1:692$900.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias, e os concluirá no de tres mezes.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações, a proporção do serviço executado.

4.ª

De cada prestação se deduzirá 10 0|0 para a responsabilidade da obra, que será de tres mezes, depois que ella for concluida.

5.ª

Para tudo o mais que não vai especificado, observar-se ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. — Conforme. — Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2ª vara do civel, deste termo do Recife, tem de ir em praça publica, depois da audiencia do dia 29 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, os bens seguintes :

A casa terrea sita á rua do Barão da Victoria n. 16, com 12 palmos de frente e 73 de fundo, quintal murado e sem repartimento, e é occupada por uma loja de chapéos, em muito bom estado de conservação, foi avaliada por 6:000$.

Um sobradinho de um andar e sotão sito á rua do Calabouço n. 4, com 25 palmos de frente e 58 de fundo, 2 salas, 3 quartos e um sotão, este sem repartimento, avaliado por 6:000$.

Uma casa terrea assobradada sita no becco tapado da matriz de Santo Antonio n. 7, com 11 palmos de frente e 56 de fundo, 2 salas e 3 quartos ; á vista do estado em que se acha, foi avaliada por 3:500$: os quaes bens são pertencentes a D. Luiza Maria Pinto, a quem foram penhorados por execução que contra ella encaminha o Dr. Braz Carilho do Rego Barros ; a cujo requerimento vão á praça, pelo cartorio do escrivão Athayde.

Edital n. 36

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vão novamente a praça no dia 20, do corrente, perante a junta deste thesouro as arrematações seguintes : obra dos reparos da ponte dos Arrombados orçada em 1:192$400, as madeiras da ponte velha da Boa Vista e obras dos reparos das pontes da rua Bella, do açougue do Gynday e Jundiá, orçadas em 2:20 $000.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 10 de maio de 1875.

O Secretario
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 35

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, tendo em vista a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 22 de abril ultimo, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 10 de junho proximo vindouro, para ser arrematada por quem menos fizer, a obra do 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, orçada em 15:111$382, como se vê das clausulas abaixo transcriptas ; devendo a pessoa que a arrematar aceitar a condição de receber o pagamento da respectiva obra em apolices de sete por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se mandou fazer publico pelo presente *Diario.*

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 8 de maio de 1873.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do 3.º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth :

1.ª

O 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth será executado de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 15:111$382.

2.ª

O arrematante dará principio aos trabalhos no prazo de 30 dias e os concluirá no de 12 mezes.

3.ª

O pagamento será effectuado em cinco prestações iguaes, correspondendo cada uma a um quinto da obra executada.

4.ª

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 7 de maio de 1875.

O engenheiro ajudante.—Francisco Apoligorio Leal.

Conforme.—Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

MUTUALIDADE

Associação brasileira de seguros e beneficios mutuos sobre vida, contra-fogo e caixa geral de economias mutuas.

CAPITAL SOCIAL EM 31 DE MARÇO DE 1875

27,133:179$650

Operações

Secção de seguro sobre vida. — Faz seguros em caso de morte, temporal em caso de morte, temporal sem risco algum, renda vitalicia immediata, renda deferida, constituições de dotes ou capital deferido, seguros a prazo fixo, etc.

Secção de seguro contra-fogo. — Segura toda a classe de bens moveis e immoveis, ainda que o incendio seja produzido por exhalações electro-atmosphericas ou por explosão de gaz.

Caixa geral de economias mutuas.—Recebe desde 1$ até a maior quantia, para a colloeação de capitaes a juros compostos, economias ou capitaes em deposito e em conta corrente a juros.

DESDE O DIA 1º DE JANEIRO DE 1874

Paga :

Em conta corrente com retiradas livres, 4 0|0.

Em conta corrente com aviso de 8 dias, 5 0|0.

A prazo de 3 mezes, 5 1|2 0|0.

A prazo de 6 mezes, 6 0|0.

A prazo de 12 mezes, com direito a perceber os juros trimestralmente ou a capitalisa-los semestralmente, 7 0|0.

Transacções

Compra e venda de apolice da divida nacional, provincial, municipal. ou outros titulos de credito e operações garantidos pelo governo geral, provincial e municipalidades.

Emprestimos a prazo sob cauções de apolices da divida publica geral, provincial e municipal ; sobre acções, letras e bilhetes do thesouro, prata e ouro cunhado e em barra ; hypothecas ; compra e venda de predios e terrenos ; ou conservação em conta corrente a juros em um estabelecimento de credito.

Não é possivel fazer qualquer objecção fundada contra a instituição a MUTUALIDADE, quer na secção do *seguro sobre vida*, quer na do *seguro contra fogo*, quer na sua especial *caixa geral de economias mutuas*, levado tudo pelo systema *mutuo* á maior latitude nas combinações e garantias, como grão de perfeição.

O essencial, o importante é conciliar estas combinações e grandes resultados, com a mais completa garantia e segurança, o que a MUTUALIDADE crê te-lo alcançado, aproveitando para suas combinações a experiencia das outras instituições, tanto do paiz, como do estrangeiro, a tal ponto, que nenhuma outra existe, cujas condições e principios sejam mais vantajosos, nem mesmo aquellas que em razão da sua antiguidade contam já grande numero de associados e têm adquirido maior capital subscripto.

Condição tanto mais notavel, por quanto o Exm. e illustrado conselho de estado, na consulta-parecer, exarada no dia 4 de maio de 1872, a declara mesmo UNICA e que *vem satisfazer necessidade reconhecida*, pelo que merece autorisação para funccionar.

A *economia* é previsão do futuro ; a *economia* é a riqueza dos povos ; é a base mais solida, como a fonte mais fecunda, da riqueza individual e publica.

Conjunctamente com ella se obtem : honra, riqueza, protecção reciproca e tranquillidade.

Isto é o que quer offerecer aos seus associados a MUTUALIDADE.

Expostas succintamente as vantagens que se obtem do systema e novas combinações da MUTUALIDADE, unica instituição deste genero, das até hoje conhecidas, póde-se dizer que com ella tem desapparecido todos os inconvenientes economicos que se apresentavam no systema *mutuo*, e que é chegado o dia de principiar as operações do credito real, commerciaes e seguros, na sua verdadeira e mais alta significação.

Advertencia

Toda á pessoa que quizer outra informação póde solicita-la na direcção geral e escriptorio da associação, no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 49, sobrado, das 9 1|2 da manhã até as 3 1|2 da tarde, nos dias uteis ; e nos feriados das 10 ao meio dia ; em Pernambuco, do inspector João Martins de Andrade, rua larga do Rosario n. 20, 1º andar.

João Maria Pires Camargo,
Director geral.

— Subdelegacia de policia da freguezia da Boa-Vista, 14 de maio de 1875.—Acha-se apprehendido um cavallo mellado de crinas brancas, que consta ter sido furtado em Ilhêtas, lugar proximo a Bom Jardim. Tambem se acham apprehendidos os seguintes objectos tomados a uns ladrões : 5 saccos grandes, 3 pequenos, 1 peia de ferro, 4 velas de cera, 1 vestido de metim, de listras pretas, 1 camisa de chita, 1 lençol de algodão, e mais uma trouxa de roupa de senhora e meninos que foi furtada a uma lavadeira : quem se julgar com direito a ditos objectos, provando, lhes serão entregues.—O subdelegado,

Decio de Aquino Fonseca.

Luzo Brasileira

Assembléa geral

De ordem do Exm. Sr. presidente, e em observancia ao que dispõe o art. 25 dos nossos estatutos, são novamente convidados todos os Srs. socios para assistirem á sessão d'assembléa geral que deverá ter lugar na séde da nossa sociedade, no dia 17 do andante, ás 6 horas da tarde, para se cuidar no que preceituam os arts. 91 e 28 e seus §§ 1º e 2º. Uma hora depois da annunciada principiarão os trabalhos com o numero dos Srs. associados que se acharem presentes.

Secretaria do conselho fiscal da Sociedade Beneficente Luzo Brasileira, 14 de maio de 1875.

André M. Pinheiro,
1º secretario.

Confraria de S. Benedicto no convento de Santo Antonio.

De ordem da mesa regedora desta confraria tenho a honra de convidar a todos os irmãos a comparecerem no capitulo da mesma no domingo 16 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de proceder-se e eleição da nova administração, visto não ter se effectuado no dia 9 por motivos imprevistos.

Capitulo, 13 de maio de 1875.

Henrique José Dias das Chagas,
Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Em virtude das resoluções tomadas pela assembléa geral, em suas sessões de 2 e 6 do corrente, são convidados todos os senhores socios que estiverem no caso do § 1º do art. 12 a reunirem-se na sala das respectivas sessões, domingo 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim da directoria transacta dar cumprimento ao § 27 do art 68 dos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 12 de maio de 1875.

M. S. Pinheiro,
1º secretario da assembléa geral.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.
(Directoria.)

Por ordem do Exm Sr. director, são convidados todos os Srs. socios a recolherem as obras em seu poder, até o dia 16 do corrente.

Em virtude de se ir proceder o balanço das obras existentes neste estabelecimento, fica suspenso o expediente até novo aviso.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 13 de maio de 1875.

Eduardo de Mattos,
1.º secretario.

GABINETE PORTUEZ DE LEITURA.
(Directoria)

Por diliberação tomada em sessão de hoje, terão lugar as sessões ordinarias todas as quintas-feiras, as 6 horas da tarde.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 13 de maio de 1875.

Eduardo Mattos.
1º Secretario.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da freguezia da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio desta irmandade, domingo 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, para em mesa geral proceder-se á eleição da nova mesa regedora que tem de servir no anno compromissal de 1875 a 1876.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Boa-Vista, 12 de maio de 1875.—O escrivão,

Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general, presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte :

6 panellas de ferro, estanhadas, para 50 praças.
50 bonets redondos.
300 metros de brim pardo para sobrecasacos.
20 artes de aprender a ler, por Ventura.
12 bacias de arame para curativos.
96 colheres de metal para sôpa.
12 canecos de ferro batido para agua.
2 reposteiros de panno, tendo 1 metro e 64 centimetros de largura e 3 metros de comprimento, com cordão, borlas e armas imperiaes.
5,000 botões grandes de osso para sobrecasacos.
3,000 ditos pequenos de dito para ditos.
95 gravatas de sola de lustre.

Os pretendentes deverão habilitar-se previamente, apresentando os documentos exigidos pelo art. 60 do regulamento dos arsenaes de guerra, até o dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, em que comparecerão munidos de suas amostras e propostas em duplicatas, devendo declarar nestas qual o prazo preciso para a entrada dos objectos, e que se sujeitam ás multas do regulamento em vigor.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 10 de maio de 1875.

O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas serem apresentadas á gerencia, no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12. Recife, 24 de abril de 1875.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE MAIO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 15

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1|2, com porte duplo.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio, rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 horas ás 3 da tarde, o 54.º dividendo desta companhia na proporção de 3$ por cada apolice ; previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre, especie esta que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia, 15 de maio de 1875.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Secretorio interino.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 41

(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZEU FLORENTINO DE Figuras de cera

Em tamanho natural

Hoje sabbado e amanhã serão definitivamente os

ULTIMOS DIAS

De combinação com o Sr. Gris D'apremont, o qual representará sua inimitavel invenção :

Apparição e desapparição

de uma menina de 14 annos, contida em uma caixinha de 25 centimetros quadrados, a qual bebe, come e falla com o espectador.

Preço de 500 rs.

Todos os dias das 6 ás 10 da noite.

N. B.—Sabbado e domingo serão os ultimos dias desta 6ª exhibição, visto que a 7ª terá lugar na Phenix Dramatica, com crescido numero de figuras e inteiramente variada por muitos outros divertimentos, o que tudo será annunciado : pela modica entrada de 1$ os adultos e as crianças 500 rs.

THEATRO Santo Antonio

Dous Grandes bailes de mascaras e um escolhido e gracioso espectaculo

Sabbado 15 — Domingo 16

O proprietario do theatro de Santo Antonio, não podendo esquecer os frequentadores dos *bailes de mascarados*, pelo muito que lhes hão lembrado e pelos desejos de accordar, cheio de pedidos, vai dar dous *bailes de mascaras* no

Sabbado e Domingo do Espirito Santo

E para provar o desinteresse com que os dá, declara que no

Domingo 16

A's 5 1|2 horas da tarde

terá um interessante *espectaculo*, cujo programma ahi vai, em que os espectadores de *cadeiras* terão direito ao bilhete do *baile* que succede ao dito *espectaculo* pelo preço de MIL REIS.

Do *espectaculo* ao *baile* haverá um intervallo de *uma hora*, para dar tempo ao preparo do *salão* e ás pessoas que se queiram *mascarar*. Eis o programma :

Sabbado

Salão, orchestra, Luzes, Dança

Baile de mascaras e sem ellas

Domingo, ás 5 1|2 horas

Variado espectaculo para rir

1.ª parte.—A primeira representação, neste theatro da espirituosa comedia em um acto intimo familiar :

Cautela com os primos

2.ª parte.—Um lindo dançado pela bailarina Mme. Fuoco, intitulado :

Crise commercial

3.ª parte.—A sempre festejada comedia em um acto, ornada de musica :

Bertha de Castigo

4.ª parte.—Um lindo e interessante passo executado pela mesma bailarina, intitulado :

Loucura

A' noute, ás 9 horas

Grande baile de mascaras e sem ellas

Haverá plena liberdade
Dançar, rir e folgar
Sem ultrapassar
Os limites do honesto.

O mestre sala fará justiça, e de apito sempre em punho, proporcionará

Quadrilhas
Walsas
Polkas
Schtisk
Gallopes
Gallopes
Schtisk
Polkas
Walsas
Quadrilhas
Festa e mais festa
Folia e reinação
Entre a musica e dança
Reine completa união

PREÇOS :

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cavalheiros vestidos de senhora	2$000
Cavalheiros	2$000
Senhoras vestidas de homem	2$000
Senhoras mascaradas	Gratis
Para o espectaculo :	
Cadeira	2$000
Dita para o espectaculo e baile	3$000

Director dos bailes :
O Sr. A. C. S. Guimarães
Mestre-sala :
O Sr. Baptista.
Director da musica .
O Sr. maestro Peixoto.

O regulamento policial será cumprido rigorosamente.

O proprietario do theatro espera continuar a merecer dos concurrentes o especial favor de conservarem a mesma ordem e decencia que sempre tem reinado nos divertimentos dados em seu estabelecimento.

Começará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

AO PARA'

Barca portugueza Luiza

Recebe carga a frete commodo, e seguirá dentro de poucos dias por já ter a bordo um terço do seu carregamento : a tratar com Amorim Irmãos & Companhia,

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro, a todo o memento, o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos : quem pretender carregar ou ir de passagem, póde entender-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Barcaça Campo Verde

Vende-se esta barcaça que carrega 1,000 saccos com assucar, armada a hiate, construida ha pouco tempo e com boas madeiras : a tratar á rua do Vigario n. 31.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

VILLE DE RIO DE JANEIRO.

Commandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

STEAMER,

VILLE DE BAHIA

Commandante P. Robert.

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 ou 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Para carga, encommendas e passageiros a frete : trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Auguste F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42.
Entrada pela rua do Torres.

Preços reduzidos de passagens a bordo dos vapores da companhia franceza *Chargeurs Reunis*, os quaes tem excellentes accommodações. Dá-se vinho mesmo aos passageiros de 3.ª classe.

	1.ª classe.	2.ª classe.	3.ª classe.
Para Lisboa ..	Frs. 500	Frs. 350	Frs. 225
» o Havre ..	» 500	» 400	» 250
» a Bahia ..	40$000	25$000	15$000
» o Rio de Janeiro...	80$000	55$000	25$000
» Santos ...	90$000	70$000	36$000

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Giquiá*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

John Elder

(De 4,157 toneladas).

Espera-se da Europa, até o dia 23 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Colhão, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada e não recebe passageiros para o sul.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 20 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : a tratar na agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

AMERICA

(Fretado)

E' esperado dos portos do sul, até o dia 19 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores : a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

AGENTES

Para o Rio Grande do Sul

Pretende sahir para o referido porto o palhabote portuguez *Pensamento*, recebe carga a frete : a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Lisboa e Vianna

O veleiro lugre portuguez *Mentor II*, capitão Ferrinho, a sahir com brevidade para os portos acima, recebe carga para elles e passageiros para Lisbaa : a tratar com E. R. Rabello & C., 17 rua do Commercio, entrada pelo largo do Pelourinho.

LEILOES.

LEILÃO

DE

um importante predio de 3 andares e sotão, á rua do Cabugá n. 16, seguro emprego de capital

SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão por, despacho do Illm. Sr. Dr. supplente do juiz substituto da provedoria de capellas e residuos desta cidade, do sobrado de 3 andares e sotão, sito á rua do Cabugá n. 16, terreno foreiro, tendo cada um dos andares 3 portas de frente, sendo o andar terreo occupado por uma loja de seleiro, e rende tudo cerca de 2:200$ por anno, cujo predio faz parte dos bens deixados pela finada D. Agueda Senhorinha Pereira.

O leilão terá lugar

No armazem da rua do Imperador n 48

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO DE FAZENDAS

Alpacas de côres, brim pardo, ganga, granadina, merinó, seda, cochim, cambraias brancas, peças de panno fino, duzias de camisas, peito de linho, para homens, duzias de lenços com ramagens, peças de algodão de listra, 200 bolças a tiracolo, camisas para senhoras, pannos de casemira para mesa, vestuarios para crianças, cortes de cassa, com 5 ordens de babados brancos e de côres, atoalhados de linho de uma e duas larguras, chapéos de feltro finos, copa alta, ditos de dito dito, copa baixa, diversas perfumarias finas, banha, extractos e outras muitas fazendas, e miudezas, e mais artigos.

SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão o que acima se declara, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE

uma bonita casa terrea, sita ao becco do Pôcinho n. 20, com as seguintes commodidades: 2 salas, 2 grandes quartos, uma grande cozinha fóra, cacimba, quintal todo murado com portão no fundo.

Os pretendentes podem desde já examina-la, e qualquer informação com o mesmo agente abaixo.

SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE

á 1½ horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, levará a leilão a casa acima declarada, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE

fazendas avariadas

50 peças de madapolão, 60 ditas de algodão, e outras muitas fazendas

Segunda-feira 17 do corrente

ás 11 horas

No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53 1º andar.

Por intervenção do agente Pinho Borges.

Grande liquidação

LEILÃO

DE

um grande sertimento de chapéos de feltro. castor e de massa, para homens, ditos para meninos, ditos para senhoras, 50 caixas com vidros de todos os tamanhos, machinas de costura, rolhas para boticas e tavernas

Terça-feira 18 do corrente

Na rua do Barão da Victoria n. 34.

A'S 11 HORAS DA MANHA

O agente Martins fará leilão para liquidar e ao correr do martello, de grande sortimento de chapéos para homens, meninos e senhoras, vidros, rolhas e machinas de costura.

Os chapéos se tornam pechincha por serem todos modernos.

LEILAÕ

DE

bons moveis, finos crystaes, porcelana e objectos de electro-plate

A SABER:

Sala de visita.

Uma magnifica mobilia de jacarandá, a Luiz XV com 1 sofá, 1 mesa oval, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição, 2 espelhos grandes, 3 pares de jarros, 1 alcatifa, forro da sala, 6 tapetes de porta e 1 lustre de crystal com 6 bicos.

Sala de entrada.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, com marmore, e 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ettagers, 2 quadros com gravuras d'aço, 3 sanefas para cortinados, 4 jarros com pingentes, 4 ditos para flores, 2 porta-cartões de visita, 1 lustre com 6 bicos, 1 tapete grande, 1 dito de sofá e 6 ditos pequenos para portas.

Sala de espera.

Um cabide de carvalho, para chapéos, gosto renaissant, 2 armarios e 1 quadro tambem de carvalho, renecessance, 1 relogio de pendula, 2 jarros, 1 mesa redonda toda de marmore, 1 ettager e 6 tapetes de porta.

Sala de recreio.

Uma excellente mobilia de carvalho, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos, 1 jardineira, 1 rica secretaria, 6 quadros com finas gravuras, 4 capiteis, tudo de carvalho, gosto renaissant, 4 estatuas, 12 jarros, para flores, 2 cadeiras de balanço, 1 esteira, forro da sala, 1 tapete grande e 6 pequenos.

Gabinete.

Um toucador de jacarandá, 1 costureira, 1 jardineira, 1 quadro, 1 jarro, 2 porta-pó de arroz, enfeites de toilette, 1 tapete, forro do gabinete.

1º quarto.

Uma cama franceza, 1 quadro grande, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 commoda, 3 jarros, 2 cabides e 1 caixa de palhinha para roupa.

2º quarto.

Uma cama de ferro, para duas pessoas, 1 biombo, 1 commoda, 1 cama de mogno, 1 lavatorio, 1 cabide e um banheiro de chuvisco.

Sala de jantar.

Um guarda louça de raiz de amarello, 1 mesa elastica, 1 aparador grande, 2 ditos ettagers, 2 consolos com pedra, 1 mesa oval, 1 sofá, 12 cadeiras, 6 quadros, 1 relogio, 1 lustre de crystal, 1 cadeira de balanço, de ferro, 2 mesas com gavetas, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, 2 porta-queijo, porta-creme, porta-sal, 1 copo-prussiano, tudo de crystal, 1 apparelho para chá, bandejas, cestinhas, 4 porta-garrafas, galheteiro e fouteiras, tudo de electro plate.

Objectos avulsos.

Dous bancos de ferro, para jardim, 12 jarros para flores, 1 jardineira, gosto russo, 1 grande lote de plantas exquisitas, em jarros, 1 fogão de ferro, grande, e 1 dito menor, 1 banheiro grande, de cobre, 1 dito para banho de choque e muitos outros objectos.

Terça-feira 18 do corrente

Rua de Paysandú n. 18

NA PASSAGEM DA MAGDALENA

O agente Pinto, autorisado por uma familia que retira-se para a Europa, fará leilão dos moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua de Paysandú n. 18.

Os referidos objectos tornam-se recommendados por se acharem em optimo estado de conservação.

Os concurrentes que tomarem o bond de 10 1¼ horas da manhã terão passagem gratis.

O leilão principiará ás 10 1½ horas em ponto.

LEILÃO

DE

diversos predios como abaixo se mencionam

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

ás 11 horas.

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os predios seguintes

A SABER:

Uma casa ultimamente reedificada, com 3 portas de frente, quintal murado, sita á rua do Barão da Victoria n. 16, em a qual se acha o estabelecimento denominado—Chapelerie des Dames.

Este predio torna-se recommendavel, não só pelo bom estado em que se acha, como tambem por estar collacado em uma das principaes ruas commerciaes desta cidade.

Um sobrado pequeno, sito no becco tapado no largo da matriz de Santo Antonio, sob n. 7, com os seguintes commodos, 2 salas e 2 quartos em baixo, quintal murado, e 2 quartos em cima.

Uma casa terrea em bomjestado de conservação, na travessa dos Quarteis n. 31, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e portão com sahida para a outra rua.

Um sobradinho com commodos para pequena familia, cozinha fóra, quintal murado, esgoto e apparelho.

Uma casa terrea sita á rua de Antonio Henriques, outr'ora Açouguinhos n. 25, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal murado.

Uma casa terrea em Olinda na rua do Aljube n. 31, com os seguintes commodos: 2 salas de frente, 6 quartos grandes, sala de jantar, cozinha e 1 grande terraço com bonita vista. Edificada em solo proprio e quintal com 320 palmos de fundo, parte murado, com agua e gaz canalisados, com todas as pertenças.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar as referidas propriedades, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará, á rua do Commercio n. 48, onde se effectuará o referido leilão.

LEILÃO

DE

Fazendas avariadas

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DVERSOS

BARATO

Rosetas de ouro de 18 quilates, por 1$400.
Brinquinhos de dito a 3$000 e 4$500.
Figuinhas de coral, engastada em ouro, 1$000.
Ditas de unicornio, 1$500
Anneis para meninas, 1$, 1$500 e 5$000.
Têtéas para crianças, 1$500 e 2$.
Voltinhas, 5$, 7$ e 9$.
Alfinete e brincos, obra de gosto, 20$000.
Ditos a 30$ e 50$.
Botões de peito, o par, 2$000 e 9$000.
Ditos de oniks, guarnição, 15$.
Ditos emitando mosquinha 3$.
Ditos emitando flor, de coral 25$.
Lonetos de ouro 11$.
Ditos de prata 4$.
Relogios de ouro para senhora 40$000.
Ditos de prata 15$ e 22$.
Ditos de ouro, patente suisso, 80$000.

Imperador n. 30

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Offerece-se um rapaz de 17 annos de idade para caixeiro de qualquer estabelecimento, prefere taverna por ter bastante pratica, e dá fiador de sua conducta: a tratar na rua Direita n. 8.

— Offerecem-se para amas duas mulheres, sendo uma nacional e outra portugueza, para cozinhar e engommar: a tratar na rua do Ocidente n. 5.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Cruz n. 52, 2º andar.

— Precisa se alugar uma mulher já de idade, livre ou escrava para levar e trazer uma menina para a escola, occupando-se depois em algum serviço leve: na rua Imparial n. 183.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vende-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade: quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— Demingos Alves Martheus, tem para veuder em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5:

Muito superter farinha de mandioca.

Superior panno de algodão da Bahia, fabrica Pedroso.

Superior fio de algodão.

Azeite de Palma, em cascos pequenos.

Recife, 14 de maio de 1875.

— Eu abaixo assignado declaro ao publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data comprei aos Srs. Mattos & Senna o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 65, livre e desembaraçado de qualquer debito ou onus até esta data: por isso se alguma pessoa se julgar com direito ao mesmo, apresente se no prazo de tres dias, a contar de hoje. Recife, 15 de maio de 1875.—Francisco do Couto Guimarães & C.

— O jesuita da pergunta deshontem, procure a resposta na typographia deste jornal.

— Alugam-se barato as casas terreas ns. 108. da rua da Gloria (Boa-Vista) e 47 da rua das Aguas-verdes: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16

— A pessoa que achou uma bolsa de tirar esmolas, com o emblema de Santa Luzia, queira leva-la no largo do Carmo n. 3, botica.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio desta praça, e a quem interessar possa, que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob a firma social de Moura & Silva, ficando todo o activo e passivo da extincta firma a carga do socio Manoel Martins de Moura, como o unico responsavel.

Recife, 11 de maio de 1875.

Joaquim Luiz da Silva.

Manoel Martins de Moura.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 198: a tratar na rua Direita n. 8, taverna.

— Aluga-se a loja, 1º e 2º andares do predio n 144, sito a rua Imperial, divide-se os andares, conforme queira o pretendente: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

— Alugam-se as duas casas da ilha de Bemfica, junto a ponte da Passagem da Magdalena, sob ns. 10 A e 10 C, por 150$ annuaes cada uma: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja de sobrado da rua do Lomas Valentinas n. 55, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar de cima da mesma: a tratar na thesonraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— Aluga-se a casa terrea n. 4, do largo do Paraiso: na rua de S. Francisco n. 6, 1º andar.

— Aluga-se o grande sitio n. 21 sito a estrada de João de Barros confronte á capellinha, com os commodos seguintes:—uma grande casa com oito quartos, dous corredores, quatro salas, cozinha fóra, um quarto para despensa, um grande terraço sobre columnas e gradil de ferro, estribaria para quatro cavallos, casa com tanque para banho, uma casinha com 4 quartos e duas salas, propria para criados, e grande numero de diversas arvores fructiferas: quem pretendeer, dirijaje ao dito sitio, que achará com quem tratar. Alugam-se tambem os segundos andares dos sobrados ns. 28, sito á travessa dos Expostos, e 85, á rua de Marcilio Dias; bem como a loja do sobrado n. 53, sito á rua do Rosario da Boa-Vista, com proporções para qualquer estabelecimento: quem pretender, dirija se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um escravo copeiro: a tratar na rua da Conquista n. 31.

— Aluga-se a casa de azulejo da rua dos Prazeres.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 19, da rua das Trincheiras: a tratar no 2º andar da casa da rua do Imperador n. 67.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia; só se receberá até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

Ama Na rua do Barão da Victoria n. 6, precisa-se de uma para cosinhar, para casa de homem solteiro.

AMA Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe, e durma em casa: na rua Nova n. 21.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de familia: á rua do Brum n. 80, 2º andar.

VMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança: na rua de Visconde de Albuquerque n. 126.

AMA Precisa se de uma ama que saiba comprar e cozinhar, prefere-se escrava, para a a rua do Queimado . 43, u loja.

Ama Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para uma só pessoa: a tratar no pateo do Carmo n. 7, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia: na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em meio bilhete de n. 2814, e meio bilhete de n. 2957 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (145ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio da nova igreja da Penha, que se extrahirá no dia 19 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 12 de maio de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (146ª), que se extrahira na quarta-feira, 19 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Finza.

Conciliação

Esta sociedade celebra sess.·. mag.·. de posse e iniciação, para o que convida os seus oob.·. a comparecerem no dia 15 do corrente, ás 6 1½ horas da tarde, á rua de Marcilio Dias; bem como no domingo 16, em cuja noite estará o templo franco ás familias.—O secretario,

Dias Barreto.

Urgente

Na rua da Madre de Deus n. 10 A existe uma encommenda para ser entregue pessoalmente ao Sr. Estolano Gomes Pessoa: pede-se ao mesmo venha receber, por isso que ignora-se a sua residencia.

Livros perdidos

Desencaminhou se no dia 10 do corrente um embrulho dirigido ao Sr. Thomaz Eadsforth, da companhia Ferro Carril de Pernambuco, contendo dous livros que não tem valor a pessoa alguma senão aos donos dos mesmos: quem os tiver achado e querendo restitui-los, dirija-se á rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 65, que será gratificado.

Urgente

Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro: a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

A familia do finado Francisco Celestino Ramos, tendo de mandar rezar a missa do 7º dia do seu fallecimento, na dia 17 de maio, ás 7 horas, no convento de S. Francisco, convida as pessoas que se dignaram acompanhar o seu corpo ao ultimo jazigo, e a qualquer christão, para assistirem este acto de caridade.

Victorino Domingues Alves Maia, seus irmãos e seu primo, Fr. João da Maternidade, bem como suas cunhadas, D. Celecina, viuva de José Bom, e D. Joanna, esposa de Joaquim Antonio de Carvalho, assim como seus sobrinhos e sobrinhas, cordialmente agradecem ás pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios feitos por alma de sua prezadissima esposa Maria Coelho de Oliveira Maia. De novamente as convidam, e aos seus amigos e parentes para fazerem a caridade de ouvirem ás missas do setimo dia, que pelo eterno repouso da alma de sua cara esposa serão resadas no dia 15 do corrente (sabbado), na igreja do convento de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã.

D. Manoela Cesaria dos Santos Maia.

Miguel Moreira de Souza Maia, D. Maria do Carmo Maia da Porciuncula e Vicente Ferreira da Porciuncula, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar no dia 15 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Carmo, por alma de sua prezada e sempre chorada esposa, mãi e sogra, D. Manoela Cesaria dos Santos Maia, trigesimo dia do seu passamento; e desde já agradecem no intimo d'alma aos mesmos que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

ALUGA-SE

uma escrava perfeita cozinheira: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66 2º andar.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que dé fiador a sua conducta, com pratica de taverna, para fóra da cidade: a tratar na rua Direita n. 21.

AGENCIA TELEGRAPHICA

HAVAS--REUTER

ESCRIPTORIO 17---RUA DO COMMERCIO---17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES

EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$600
Belgica	9$500	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este.	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco.	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$400	Japão	23$500	7$900
Noruega	13$000	3$400	Australia	24$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignantes, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes

(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não poderá ser publicado nem affixado sim preliminar ajuste com a Agecia Telegraphica HAVAS-REUTER.

O director da agencia em Pernambuco,

P. Pitron.

FUNEIÇÃO GERAL

o

RUA DO BRUM

Junto a estação dos Bonds

OU

No armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, com sahida para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindastes

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado taches de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

Cachorro perdido

Desappareceu da rua Primeiro de Março n. 20 A, um cachorrinho preto da raça rateira; se dará alguma gratificação a quem der noticia delle ou ahi o levar, o qual é preto com signaes amarellos, e levou uma coleira de couro com cadeado.

Appareçam sem receio

A negocio de interesse dos abaixo declarados, precisa-se fallar com os mesmos, na rua da Alegria numero 3.

1º Abilio Viegas Martins Guimarães.
2º Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
3º Jeronymo Pereira Lemos.
4º Luiz de Oliveira Lima Junior.
5º Lino Antonio dos Santos.

PALMARES

Porque razão o Sr. vigario tem aceitado como paranymphos de baptisandos a maçons conhecidos de S. Rvma., como são os Srs. J. B. M. D.·. e J. M. B.·., ex-juiz da irmandade; a despeito da prohibição de D. Vital, e da praxe do seu antecessor, o padre Marcolino? Fica esperando

O jesuita.

Excellente acquisição

Por modico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39; sendo que o 3º andar tem grandes commodos, e o sotão, alem destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Escravo fugido

No dia 9 do corrente fugio o preto João, de nação, conhebido por João Gogó, é um pouco alto, magro e nariz afilado, representa ter de idade 60 annos, não é a primeira vez que foge, ainda o anno passado fez o mesmo, prevalecendo-se de uma guia que mandou fazer em nome do abaixo assignado, afim das autoridades não o prenderem; consta que elle foi pela estrada nova do Caxangá, em direcção a comarca de Nazareth ou Goyanna; este preto é muito conhecido, pois foi escravo do Sr. Bento Franco, morador na Vicencia: portanto o abaixo assignado pede ás autoridades competentes que o prendam e lhe mandem entregar no seu engenho S. Salvador. sito a estrada nova do Caxangá.—Duarte Borges da Silva.

Copeiro

Offerece-se um copeiro com bastante pratica: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

Ao publico.

José Alves Rodrigues, tendo de retirar-se para Europa, declara que nada deve nesta praça; se porém alguem se julgar seu credor, apresente sua conta para ser paga immediatamente, isto no prazo de oito dias, a contar da data desta. Recife, 14 de maio de 1875.

Ama de cosinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

Tamarineira

No sitio Jardim, junto ao riacho Jacaré, na estrada de Agua-Fria, precisa se de um homem para tomar conta de gado, e de outros para o trabalho de enxada.

Sitio para alugar

Aluga-se o grande sitio da estrada de Santo Amaro para Belem, n. 8, junto á ponte do Maduro, com grande casa de vivenda, senzalla para escravos, armazens para utensilios, machina de metal para fazer vinho de cajú, quintal murado, agua de beber deutro de casa por meio de um encanamento que dá agua para cinco partes, grande banheiro no quintal, com bôa cozinha, muitos arvoredos de fructo de todas as qualidades, grande terreno para plantação, baixas para capim, com dous grandes viveiros: as pessoas que o pretenderem, podem entender-se com Antonio Alves Barbosa, á rua dos Guararapes n. 52, bairro do Recife.

Professor de musica vocal e instrumental

Manoel Augusto de Menezes Costa offerece-se ao publico para leccionar musica vocal e instrumental, não só na praça como fóra. A longa pratica de 30 annos deste magisterio, e com methodo especial de ensino musical, é o que tem tomado por garante para augmento dos discipulos: quem de seu prestimo se quizer utilisar, procure no largo do Terço n. 67.

Póde convir

Precisa-se de uma pessoa habilitada e com algum capital, que queira associar se em uma excellente loja de fazendas, na rua Duque de Caxias: a quem convier, deixe nesta typographia, em carta fechada, sob as iniciaes H. R., a indicação de sua morada, para ser procurado.

Lettras desemcaminhadas

Do poder do abaixo assignado desemcaminhouse as lettras seguintes: uma lettra da quantia de 300$ a vencer, aceita pelo Dr. Pedro Gaudencio de Rattis e Silva; uma dita de 272$900 ja vencida, aceita por Balthazar Pinto de Gouveia, ambas sem estarem firmadas pelo sacador; uma dita de 800$ aceita por Manoel Vidal de Nogueira e saccada por Joaquim Teixeira Bastos; uma dita de sessenta e nove mil e tantos réis, aceita por Francisco Procopio e sacada por Bastos; uma dita de 38$340 aceita por Arcelino de Hollanda Chacon e sacada por Bastos, estando todas vencidas; uma dita de 120$ ja' protestada, aceita por Antonio Seciliano Machado Rios, sacada por José Lucio Lins e descontada por Joaquim Teixeira Bastos: a pessoa que as achou e queira restituir pode se dirigir á rua de Marcilio Dias n. 36, assim como se previne aos aceitantes que não paguem senão ao abaixo assignado.

Recife, 11 de maio de 1875.

Joaquim Teixeira Bastos.

Arrenda-se

O engenho Barra, meia legua distante da cidade da Victoria, com muito bôas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casa para lavradores, moenda e corrente e de animaes: quem o pretender dirija-se a rua larga do Rosario n. 20, 1º andar, onde se dirá com quem deve tratar.

SITIO NOS AFFLICTOS

Aluga-se o grande sitio da igreja dos Afflictos, com casa de vivenda com commodos para numerosa familia, cacimba, cocheira e estribaria. Tendo a estação ou caminho de ferro confronte, e o terreno grande extensão, arborisado, e prestando-se a plantações, se torna este sitio uma boa acquisição; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

O tonico oriental

PARA O

Cabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as caspas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Fugio

no dia 6 do corrente o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito de corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas, a moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canellas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causado por um ferimento antigo. E' de maneiras muito timido, retirado e delicado, e tem voz branda: roga-se a policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leva-lo á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, que se gratificará generosamente.

ALUGA-SE

um sitio com casa para familia, o qual está sendo todo reedificado, com viveiro e muitos arvoredos dando fructo, como coqueiros cajueiros, mangueiras e outras, com excellente porto de embarque: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, armazem.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43. á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se á imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C., á rua do Imperador n. 6.

Escravo

Precisa-se alugar um escravo para todo o serviço: quem tiver dirija-se á loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

AVISO.

A gerencia da sociedade de carnes verdes, tem estabelecido seu escriptorio á rua do Visconde de Inhauma, outr'o Rangel n. 52, onde estará reunida das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, para tratar dos negocios tendentes a mesma sociedade; e previne ao respeitavel publico que, de domingo 16 do corrente em diante até 22 do mesmo, os preços das carnes serão de 480 rs. o kilogramma para de primeira qualidade, de 440 para a de segunda e finalmente para de terceira de 400, e compromette-se para com o mesmo respeitavel publico a empenhar todos os seus esforços no sentido de conseguir ir baixando o preço de dito genero, tanto quanto lho for possivel, para o que annuciará nos sabbados de cada semana o preço porquanto se deverá vender as carnes na semana seguinte, de accordo com os preços que custarem os gados nas feiras, tendo em vista auxiliar os interesses reciprocos dos compradores com os dos consumidores.

Recife, 14 de maio de 1875.

Manoel Paulo de Albuquerque.

José Francisco de Souza Lima.

Bellarmino A. de Arôcha

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

Urgencia

Quem tiver uma armação envidraçada para vender, dirija-se a rua Direita n. 120, taverna, que lhe dirão quem precisa.

Ao commercio

O abaixo assignado, retirando se para o Rio de Janeiro, declara que deixa como seus procuradores: em primeiro lugar seu particular amigo o Sr. Manoel Fonceca de Medeiros, e em segundo o Sr. Joaquim Augusto de Queiroz, competentemente habilitado para tratar de seus negocios particulares e commerciaes, de conformidade com a sua carta de ordens.

Recife, 12 de maio de 1875.

Candido de Carvalho Neves.

NOVO

ESTABELECIMENTO

DE

Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabelecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os precisos e necessarios commodos para os compradores, a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa falta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo preverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está a vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem pareça desnecessario, porque se torne de difficil comprehensão que um estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios capricharam e a apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, o servar, respeitar e tratar bem a todos, prestar-se com promptidão e sem enfado, para bem servir os freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer á preferencia dos bons consumidores e do respeitavel publico, de quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas facturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS

SOARES LEITE E IRMÃOS
Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.

- Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues a 500
- Idem quadrados muito grandes proprios para facturas a 500
- Idem quadrados pequenos para cartas a 500
- Idem lavrados (porcellana) a 600
- Idem lavrados a 400
- Idem, idem a 400
- Caixa de papel amizade a 500
- Idem de côres (muito bom) a 700
- Resma de papel pautado fiume a 5$600
- Idem idem imitação fiume a 3$600
- Idem idem a 2$600

PERFUMARIAS ! !...

- Frasco com oleo Orisa verdadeiro a 800
- Idem idem de oleo Antique a 200
- Garrafa com agua florida muito fina a 800
- Idem idem Kananga de Japão a 640
- Sabonetes inglezes muito bons a 200
- Frasco de tonico de Kemp a 900

- Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a 1$000
- Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia a 4$600
- Caixas de linhas de marcas encarnada e azul a 160
- Duzia de meias cruas para homem a 3$300
- Idem idem muito boas a 4$800 e 6$400
- Idem inglezas para meninos a 3$000
- Caixas de borrachas para rapé a 200
- Abotoaduras para colete a 100
- Idem para punhos a 200
- Garrafas de tinta roxa muito boa a 800
- Idem idem para copiar muito boa a 1$400 e 2$000
- Duzia de cartões de linha branca e preta a 120
- Duzia de baralhos, canto dourado a 3$000
- Idem idem lisos a 2$000
- Trancelins imitação cabello para relogios a 160
- Correntes douradas para relogios a 1$000
- Pentes de buxos para bichos a 100

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

- **Vapores** de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
- **Caldeiras** de sobresalente para vapores.
- **Moendas inteiras** e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
- **Taixas fundidas** e batidas, dos melhores fabricantes
- **Rodas d'agua** com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
- **Rodas dentadas** de todos os tamanhos e qualidades.
- **Relogios e apitos** para evapors.
- **Bombas** de ferro, de repucho.
- **Arados** de diversas qualidades.
- **Formas para assucar,** grandes e pequenas.
- **Varandas de ferro fundido,** francezas de diversos e bonitos gostos.
- **Fogões francezes** para lenha e carvão, obra superior.
- **Ditos ditos** para gaz.
- **Jarros de ferro fundido** para jardim.
- **Pés de ferro** para mesa e banco.
- **Machina** para gelar agua.
- **Valvulas** para bomba e banheiro.
- **Correias inglezas** para machinismo.
- **Bancos e sofás** com tiras de madeira, para jardim.
- **Concertos** concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
- **Encommendas** mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

SALÃO DE CABELLEIREIRO
Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

- Corte de cabello com fricções aromaticas 320
- Idem com dita e frisado 500
- Barba com fricções aromaticas 200
- Lavagem de cabeça e dito 320
- Tingir a barba 320
- Tingir a cabeça 1$000
- Fazer a papelotes no estabelecimento 1$000
- Frisar a ferro dito 600
- Penteado de coque ou cachepeigne 1$000
- Idem de topete 700
- Idem de par de bucos 500
- Idem do par de gommos 400
- Frisado de par de grampos 320
- Penteado de senhora, no estabelecimento 1$000
- Dito dito, em casa particular, na cidade 2$000

Obras de cabello

- Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de 4$000
- Em crescentes, diademas e tranças simples onça 5$000
- Gommos rouleaux, duzia por 8$000
- Grampos frisette, dita 5$000

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, e Bineck por menos do que em outra qualquer parte.

GELO
NAO HA MAIS FALTAD ELO
AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço
Gelo para lanche
Gelo para jantar
Gelo para ceia
Gelo para vinho
Gelo para cerveja
Gelo para refrescos
Gelo para sorvetes
Gelo para remedio
Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso
NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 10.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66

Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cabres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Euphemia fugio
a 5 de maio de 75, crioula, idade 25 annos, côr fula, baixa, grossa, cabellos carapinhos, costuma abrir estrada, muito conhecida por ter andado alugada em diversas casas; roga-se as autoridades, capitães de campo e a qualquer do povo a sua captura, sendo conduzida a' rua do Imperador n. 50, aonde serão bem gratificados.

Alta novidade
A' loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56.

Grande sortimento de bicos e rendas de linho, vindos da Europa, entremeios e babados finos, de agulha, coques do ultimo gosto, peças de cambraia transparente, pelo barato preço de 4$000, peças de cambraia bardada por 5$000, sapatos de borracha para senhora e homem, meias de côres para senhora, de golinhas penna de ema para senhora, caixinhas com perfumarias para dadiva, 2,000 bonecas para criança a 1$000, diversos calçados para senhora e menina, perfumarias finas e diversos objectos, por barato preço.

Casa para alugar
Aluga-se o andar terreo e o 1º andar da casa da rua do Vigario Tenorio n. 2, com frente para o largo no Corpo Santo, junto ou separadamente, propria para estabelecimento commercial, não sómenete pelas accommodações que tem, como tambem pela localidade: a tratar na rua da Senzalla Nova n. 42, 1º andar.

A corôa brilhante
Recebeu pelo ultimo paquete da Europa um completo sortimento de fitas para diversas ordens militares do Brasil, e para a ordem de Christo, de Portugal, e continúa a receber joias modernas, de ouro e prata, as quaes vende por preços baratissimos: na rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

Escrava fugida
Fugio no dia 29 de dezembro do anno proximo passado a escrava Rosa, preta, de 26 annos, baixa, um tanto cheia do corpo, com falta de dentes na frente, algumas marcas de bexigas no rosto, onde tem duas cicatrizes mais salientes, sendo uma do lado direito e a outra do lado esquerdo, costuma trazer o cabello crescido, segurando o com grampos. Esta escrava foi do Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, do poder de quem já uma vez fugio e esteve por alguns mezes servindo n'uma casa nesta cidade, a titulo de forra, o que bem póde ter ella continuado a fazer; assim pois, roga-se ás pessoas que teem amas pretas, de examinarem se nellas encontram os signaes acima declarados, e em caso affirmativo, de segura-la, avisando na rua de S Jorge n. 120, 1º andar, que serão bem gratificadas.

Ao corpo do commercio
Manoel S. C. Simões Junior achando-se habilitado á escripturação mercantil por partidas dobradas, pela pratica adquirida durante vinte e tantos annos de frequencia no commercio desta praça, encarrega-se por modico preço de qualquer serviço concernente á mesma profissão, tanto por contrato annual, como por qualquer serviço avulso, promettendo todo o asseio e pontualidade: quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á loja do Passo, á rua do Crespo n. 7 A, ou á rua do Codorniz n. 14, armazem do Sr. Frederico Motta.

Tudo mais é pomada.
E' na rua do Bom Jesus n. 11, no Recife, que tomam-se encommendas para os dias de festas de Santo Antonio, S. João, S. Pedro, S. Paulo e todos os santos.

Fogos de todas as qualidades, para se festejar, fabricados pelos melhores artistas, dando-se amostras das qualidades, á preços resumidos, por serem vendidos por conta dos mesmos artistas. E' ahi que os Totonios, os Joãosinhos, os Pedrinhos, os Paulinos e todos os santinhos desta Veneza encontram as boni as sortes com amendoas, bem preparadas, ramalhetes para enfeites, bolos, bandeirinhas de differentes nações, e outras com estampas de S. João, trabalho muito proprio para enfeites; tambem se aprompatam bolos, muito bem feitos, e tomam se encommendas de flores naturaes e ramalhetes para noivos, para bailes, annos e outras festas; doces seccos e de calda, de todas as qualidades, bandeijas enfeitadas com bolinhos finos, sorvete muito bem preparado por machina, arvores fructiferas, de todas as qualidades, e outras para jardim, sementes de pitanga para fazer ruas, e muitas outras cousas que serão lembradas.

CASA
Aluga-se o terceiro andar e sotão, a rua do Duque de Caxias n. 54.

E. A. Delouche.
4 — Rua do Marqez de Olinda — 2
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios
A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

- Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a 17$000
- Ditos dourados meios patentes 17$000
- Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a 24$000
- Ditos americanos descobertos dourados 24$000
- Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade 30$000
- Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetos.

MOFINA
Está encouraçado ! ! !
**Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada desta jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. era filho se achava nesta cidade.

Criada.
Pricisa-se de uma criada para tratar de tres crianças em viagem para Lisboa, pagando-se-lhes passagem: á rua Duque de Caxias n. 54.

Medalhas milagrosas
A corôa brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11, tem sortimento de medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 6$, e de prata dourada a 1$500 cada uma.

Professora.
Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.
Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G. da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

Sem rival ! !
Confeitararia
Assembléa do Commercio
22
Rua do Commercio.
AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio ! ! !

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grandes encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22 — Rua do Commercio — 22
de
Meira & Lima.

Martinho fugio.
A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados

Engommadeira
Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

Engommadeira
Precisa-se com urgencia de duas engommadeiras que entendam perfeitamente, prefere-se escravas: assim como uma uma de leite, uma boa cozinheira, e uma para venda: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

Casa para alugar
Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Ama de leite
Precisa se de uma ama que tenha bom e bastante leite: na rua da União n. 29.

ALUGA-SE
dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz, na rua nova de Santa Rita ns. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Goyanna, e uma sala propria para escriptorio, por cima do trapiche Dantas: a tratar no Forte do Mattos, por cima do mesmo trapiche.

URGENTE
Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: a tratar na rua do Rosario n. 20.

Rua do Capitão Lima n.
Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Cravos e flores.
Na rua da União ns. 47 e 49 recebem-se sempre encommendas de cravos e de flores, fornecendo-se no dia e hora aprazados.

Devedores
São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 ás 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

David continúa a estar fugido.
Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e denoite á Cambôa do Carmo, 23.

(Signal de si)
Sim, é um signal de si que querdar

A Confeitaria
A Pastelaria
A Culinaria
A Conservaria

Do Campos
PORQUE é o unico estabelecimento neste genero.
PORQUE é um centro onde se acha reunido tudo que é preciso para uma boa mesa ou para presentes.

E se não vejam:
DOCES — Alli sempre se encontrará doces nacionaes, portuguezes, francezes, sendo: seccos em caldas, ralados e crystalisados.

BOLOS — E' tão variado o sortimento nesse artigo que nem se póde procurar a sua nomenclatura.

PASTEIS — E' igualmente tão variado o sortimento nesse artigo, que uma pagina deste jornal seria insufficiente para fazer patente ao publico as suas innumeras qualidades.

E é tão publico e notorio as vantagens que o publico póde auferir n'um estabelecimento montado como se acha

A confeitaria do Campos
(A UNICA NESTA PROVINCIA)
Que os seus proprietarios limitam-se a pedir
UMA VISITA
A' confeitaria do Campos
24 Imperador 24

ATTENÇÃO
Fugio do abaixo assignado, morador na fazenda de Jeruzalem, termo da villa da Serra Negra, comarca do Seridó, provincia do Rio Grande do Norte, o anno passado, o escravo de nome Gonçalo, mulato, alto, secco, sem barba, cabellos carapinhos, olhos pretos ou castanhos, dentes limados como os da piranha, tem um talho que cobre as sobranselhas, e outro em um pé: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e entrega-lo ao Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, ou ao Sr. Claudio Dubeux, no caes 22 de Novembro n. 32, que recebera a gratificação de 50$000.

Antonio Ferreira Monteiro.

Serinhãem, vencida
O pescador, á rua Direita n. 21, precisa de fallar com os senhores abaixo declarados, a negocio que os mesmos não ignoram, visto ficarem certos de assim o fazer.

Urgencia

Manoel Peres Campello Jacome da Gama.
Manoel Pereira da Rocha.
José Pereira da Rocha.

Por 25$000
Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n. 33, á rua do Poçinho, excellente para um estabelecimento commercial por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

VENDAS.

ATTENÇÃO
A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$, e uma 2$200 e 2$500.

Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.

Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.

Colarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.

Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.

Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.

Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.

Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça

Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

SÓ OS
Unicos barateiros
Rua Primeiro de Março n. 1, confronte o arco de Santo Antonio.

Chegaram
as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

Rua Primeiro de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio
OS
Unicos barateiros
Augusto Ferreira da Silva Leal & C.

São os unicos barateiros
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.

Chitas de padrão escocez a 320 o covado.

Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.

Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.

Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.

Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.

Lanzinhas escocezas para 180 o covado.

Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.

Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.

Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.

Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.

Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos etc., covado 1$800.

Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.

Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$500 a vara.

1 — Rua Primeiro de Março — 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Bournus de lã, gosto escocez, a 5$000
Fazenda superior e de valor de 20$, vendem por 5$ por terem um pequeno defeito. E' baratissimo.

Na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

Lagedo
Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

O Cincoenta e Nove
Neste numero acaba de se abrir uma loja de fazendas, sita á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, e os proprietarios estão resolvidos á vista da crise actual, vender as suas mercadorias pela metade de seu valor, como o respeitavel publico abaixo apreciará.

Chapéos de sol.
Chapéos de sol inglezes, sêda trançada a 6$000 e 6$500, fazenda de 12$, só se vendo.

Ceroulas de linho puro.
Ceroulas de linho, fazenda superior a 25$000 a duzia ou 2$200 cada uma, é fazenda de 38$000 a duzia.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES.
Cambraias transparentes finas a 2$500 a peça com 8 1/2 varas, é grande pechincha, só se vendo.

Lãsinhas, popelinas e granadinas.
Lãsinhas modernas a 200 e 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Popelinas de linho e sêda a 900 réis a covado, dão se amostras.
Granadinas com listra de sêda a 600 rs. o covado, doã-se amostras.

Chitas e cretone.
Chitas claras, boa fazenda a 220 e 240 rs. o covado, dão se amostras.
Idem escuras, francezas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem rôxas, miudas a 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem pekim, muito finas a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

Baptistas.
Baptistas de bonitos padrões, fazenda fina a 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem com barra, fazenda moderna a 300 rs. o covado, dão se amostras.

Brins brancos e pardos.
Brins pardos trançados a 360 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem branco trançado a 1$300 a vara, dão-se amostras.
Damasco de lã, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado, só se vendo, pois é pechincha.

Bordados ! !
Entremeios e babadinhos bordados a ponto real, grande sortimento na loja de Soares Leite & Irmão, á rua do Barão da Victoria n. 38.

Cimento
Portland Cement novo; vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de materiaes: vende-se até uma barrica.

VENDE-SE
um grande balcão de amarello, obra nova e todo envernisado: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

— Vende-se por preço commodo uma escrava crioula de meia idade, perfeita cozinheira, engomma e friza com perfeição qualquer roupa de homem e senhora, e faz toda qualidade de doces; o motivo da venda se dirá: a tratar na rua Imperial n. 177, ou com o secretario do 2º de linha.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

DE

Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernas baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-sa um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho, como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á ru das Imperatriz n. 60.

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 á 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esquina.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Grande liquidação

Cardozo & C.

Na rua do Livramento n. 4.

Estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de darem sahida ao grande sortimento de fazendas que tem em deposito; e entre muitos outros artigos os seguintes:
Panno fino preto e azul superior.
Casemiras pretas e de cores.
Alpacas preta e de cores de diversas qualidades.
Ditas lavradas para vestidos, padrões novos.
Popelinas de lã e de seda de lindos gostos.
Vestidos de cambraia bordados a seda para noiva.
Capellas de gostos modernos para noiva.
Camisas bordadas para senhora.
Saias bordadas para dita.
Penteadores enfeitados para dita.
Camisas bordadas para homens.
Meias inglezas, com listra de seda, muito finas, para homem.
Rua do Livramento n. 4.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apredizar: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Pechinchas.

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da Magnolia

Cheguem todos!!..

Lãzinhas de linho, bonitas listras, a 200 rs. o covado.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Organdys de côres a 200 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 280 rs. o covado.
Metins escuros, finos, a 280 rs. o covado.
Chitas de quadros brancos e pretos a 240 rs. o covado.
Brim pardo com toque a 360 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Cambraias com barras a chineza a 240 rs. o covado.
Madapolão com toque a 3$500, 4$ e 5$ a peça.
Só o 43 — Aproveitem

Fazendas baratas.

Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno 5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos 4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara 640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado 240
Chitas escuras, claras e miudas, covado 240
Popelinas de lã, listra de seda, covado 720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a 1$400
Cortes brancos de vestidos bordados 5$000

Para homens.

Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos 7$000
Chapéos de palha, fita larga 1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um 800
Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Lãzinhas de linho a 200 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43, em frente da Pracinha

Bonitos gostos!!

Lãzinhas de linho, gostos modernos, proprias para vestidos, á ultima moda, fazenda que vale 500 rs., por 200 rs.; que pechincha, aproveitem; só no 43 é que se encontra. Dão-se amostras com penhor.

Engenho

Vende se ou arrenda-se o engenho Constantino, dez milhas distante da cidade do Recife, na freguezia de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, de animaes, com boa casa de vivenda, distilação e todas as mais obras necessarias, excellente cercado. podendo facilmente ser de agua e safrejar 2,000 pães de assucar: trata-se com o proprietario Bernardino de Miranda e Albuquerque, no engenho Pitangueira, da mesma freguezia.

— Vende-se uma escrava, boa figura, engommadeira e cozinheira: na rua do Imperador n. 29, 2° andar.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

Cadeiras de junco

Vende-se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Abi vende se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que desse forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a 12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje 10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje 8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje 240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje 50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje 500$000
Uma duzia de garrafas de dito vinho que era 20$, hoje 16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e 18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade 7$500
Uma dita de 2.ª dita dita 6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade 2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade 2$000
5 1/2 litres de dita 2.ª 1$800
Uma duzia de garrafas de bitter 14$000
Uma de licor finos 10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade 4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Attenção

Vende-se uma burra propria para carroça, sella e carga: quem pretender, dirija-se á rua do Visconde de Inhauma, antiga do Rangel, n. 37, taverna.

Bazar Victoria

Amaral, Nabuco & C., vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Espelhos, bandejas, estampas, jarros, chá, perfumarias, charutos, fumo caporal e inglez, toalhas, transparentes para janellas, sortes de papel para as noites de S. Antonio, S. João e S. Pedro, insignias maçonicas, meias, cortes de vestidos, lenços, colchas de seda, de algodão e ditas, calça e camisa de meia, balões de papel para illuminação, ara de mosca, penteadores, camisa para senhoras e para homens, esponjas, flores para o cabello, brincos e correntes de plaque, espanadores de penna de pavão, panno de crochet, tapetes, e uma infinidade de objectos proprios para presentes.

De cada um destes objectos se encontrará completo sortimento

No Bazar Victoria

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.

Teem para vender
Agua mineral de Selters.
Papel de impressão.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

— Vende se o armazem de sal da rua Vidal de Negreiros n. 113: a tratar no mesmo.

O BARATEIRO

DA

N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.
Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.
Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$100 o dito.

Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$. Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatri n. 72.

Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.
Vende so bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.
Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxangá: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

Rapé de Lisboa.

Monteiro & Correia vendem o verdadeiro rapé Princeza, por 3$000 500 grammas: rua do Duque de Caxias n. 71.

— Vende-se ou permuta-se por predios nesta praça ou arrabaldes, ou finalmente arrenda-se por nunca menos de seis annos um optimo engenho movido a agua, bem obrado, de mui ferteis terras, muita mata com madeiras de construcção, e tão grande que em suas extremas póde-se levantar mais um ou dous outros engenhos; dista tres legoas da estação do Ribeirão: e do respectivo negocio, trata-se na rua do Hospicio n. 51, ou do Imperador n. 37.

Piano

Na rua da Mangueira n. 6, 1.° andar, vende-se um piano novo e muito bom.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Pennas de rola de Fernando

Vnde-se 15 libras destas pennas a 1$000 a libra: nesta typographia se dirá quem vende.

ATTENÇÃO. PARA As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Moka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:
Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Montesquieu—Espirito das leis.
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

— Vende-se um optimo engenho, moente e corrente, movido a agua, perto da estação da Escada 3/4 de legoa, e tambem fica proximo a uma outra estação abaixo da Escada, com boas matas para o costeio do engenho, e terras para safrejar 2,500 pães. Entrega-se o dito engenho ao comprador na occasião de passar se a escriptura, se for campráda a safra existente: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 40, 1° andar.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxis n 88, loja de Demetrio Bastos.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Prova d'agua

Bolsas de superior couro, prova d'agua, de diversos feitios e tamanhos, por metade do preço que outro qualquer possa vender, tambem as á de tapete, que para acabar se vende barato: na rua do Livramento n. 4.

O que!

Grande porção de camisas para homem, francezas e inglezas, de linho e de algodão, tambem as bordadas ou com pafos: na rua do Livramento numero 4.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5° e 10° e de diversas marcas.
Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.
Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5°, marca G. P.
Dito fino do Porto, em ditos de 5°, 10° e 20° e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.
Fechaduras de broca, qualidade especial.
Ditas idem communs.
Velas de cera da melhor marca, e de outras de menor preço.
No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Papel para impressão

Vendem Monhard Mettler & C., á rua do Marquez de Olinda n. 36.

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:

Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda, primorosamente enfeitados, para meninos e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por modico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãosinho de diversas qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possui-los. São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.
Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...

Reis e Silva & Guimarães.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Legumes e fructas

Na rua da Guia n. 54, vende-se fructas e legumes seccos, de Hamburgo.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE Fazendas baratas

A' rua 1.° de Março n. 20

Loja das tres portas

Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4,000; que pechincha!
Lindas popelinas com listras de seda, gostos lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.
Lindissimas baptistas de cores, para vestidos e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.
Ditas com barra campo ondeado, inglezas, a 360 rs. o covado, é baratissimo, quem não comprará um corte?
Alpacas de côres, gostos modernos com florinhas de seda a 500 rs. o covado, é barata.
Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.
Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.
Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.
Chitas escuras, brancas e de cores, de 200, 240 e 280 rs. o covado.
Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.
Grosdenaple preto de seda de cordãosinho a 2,000 e 2,800 o covado.
Cortes de gorgorão de seda para collete a 2,000 um corte.
Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 5,500.
Lençoes de bramante a 2,000 um.
Cambraia preta com florzinhas brancas a 160 rs. covado.
Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado.
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.
Cobertores de lã photographados, de 3,000 e 4,000.
Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.
Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.
Cambraia para forro, lisa e de quadros a 3,000 e 3,500.
Lenços de linho em caixinhas a 3,500 a duzia.
Madapolão francez de 5,000, 6,000 e 7,000, com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.
Algodão marca T, largo, de 4,000 e 5,000 a peça.
Organdy de cores, padrões lindos a 320 rs. o covado.
E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores.

Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

VENDE-SE

as propriedades — Casa Caiada e Anciada de Vila Lucrecia — situadas entre Rio Tapado e Barbaças, ao norte da cidade de Olinda; tambem se faz arrendamento por annos, das referidas propriedades: a tratar com o seu proprietario o commendador Tasso.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem

Sal do Assu'

Vende se a bordo do palhabote *Jovem Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Bazar universal

Coques
Tranças
Sintos
Bolsas.

No Bazar universal, á rua do Barão da Victoria n. 22, Alfredo & Oliveira.

Que pechincha, por ser grande porção!

RUA DO CRESPO N. 20.
LOJA DAS TRES PORTAS ANTIGA DO GUILHERME.

Camisas francezas, brancas bordadas e lisas, fazenda muito boa a 24$000 a duzia, não duvidem, venham ver; o preço convida e só se encontra na rua do Crespo n. 20.

LOJA DAS TRES PORTAS ANTIGA DO GUILHERME.

Cortes de casemira ingleza, escuros e claros 5$000 cada um, só se vende.
Loja das tres portas, rua do Crespo n. 20 antiga do Guilherme.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$500 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4.000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1,000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

OUTRA VEZ!

Mangas DE

ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

CHARUTOS.

Amaral, Nabuco & C. vendem charutos regalia, britanico e outras marcas de G. A. Schoerbusch, Simas e de outros, fabricado no Rio: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se uma escrava crioula, de 20 annos de idade, sadia e sem vicios, muito diligente nos serviços, cozinheira e engommadeira, tira cuidadosamente, por 1:200$, tambem se troca por uma que não seja moça e que tanto não sirva: quem a quizer annuncie, que ella irá ter á casa por dias a se verificar.

AO N. 9.

Vendem manteiga ingleza, flôr, a 900 rs. a libra: no Progresso do pateo do Carmo n. 9.

— Vende-se a taverna da rua das Cruzes n. 22: a tratar no 1.° andar do mesmo sobrado.

ASSMBLEA GERAL

Senado.

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSAO DE 12 DE ABRIL 1875.

VOTO DEGRAÇAS

(*Conclusão.*)

O Sr. Visconde de Nitherohy :—Quanto ao inconveniente notado pelo nobre senador em aparte, de ser o proprio presidente da relação quem tambem julgue esse aggravo, posso asseverar que o mesmo Sr. senador foi que provocou esta attribuição, sendo presidente da relação.

O Sr. Figueira de Mello : —Não, senhor.

O Sr. Visconde de Nitherohy : —O nobre senador foi quem suggerio ao Sr. ministro da justiça que convinhadar a mesma attribuição de julgamento aos presidentes das Relações, por exemplo, de julgamento de aggravos, porque os presidentes se limitavam a ser testemunhas, de braços cruzados, dos julgamentos, e pela sua parte não eram effectivos julgadores, e nem o podiam ser dos aggravos, como eram os dos tribunaes do commercio.

O Sr. Figueira de Mello :—Mas não extgi que o ministro fizesse por acto seu ; é cousa muito diversa, meu charo senhor.

O Sr. Visconde de Nitherohy : —Daqui resultou pue com a reforma que se fez e é tão censurada : executado o novo regulamento, aliás com notavel acanhamento do presidente da relação, que então servia, pôde o tribunal, desembaraçado dos aggravos que tanto transtornaram os julgamentos principaes, pôr quasi em dia o seu expediente, julgando de 23 de maio a 21 de dezembro de 1874, 993 feitos, a saber (lendo) : « Apellações civeis 338 ; ditas criminaes 213 ; ditas commerciaes 87 ; recursos crimes 86 ; cartas testemunhaveis, requerimentos para prorogação de inventarios, revistas, *habeas-corpus*, embargos infringentes, etc., etc. Ficaram com dia para julgamento 48 appellações, sendo 36 civeis. 4 crimes e 8 commerciaes. E, cumpre notar, até o dia 30 de abril do dito anno existiam com dia para julgamento no mesmo tribunal 152 appellações civeis ; ditas commerciaes 21 : ditas criminaes 153 ; revistas civeis 3 ; dias de apparecer 5.

Este resultado não se conseguiria, se não fôra a reforma que o nobre senador tanto censura, e em verdade muito serve á administração da justiça.

O Sr. Figueira de Mello :—Não apoiado.

O Sr. Visconde de Nitherohy : —Tanto melhorou, que venceu a grande accumulação de trabalho a executar-se, que o tribunal tem posto quasi em dia, os julgamentos mais expeditos, outr'ora muito retardados com damno da administração da justiça ; maxime na parte criminal. Em fim o presidente da relação se julgou habilitado para pedir que se facultasse a decisão dos aggravos nas mesmas sessões ordinarias em segunda parte o que era exequivel sem prejuizo dos principaes julgamentos ; e isto já foi autorisado por um decreto deste anno, salvo maior affluencia de trabalho. Portanto injusta é a censura do nobre senador ; não procede o seu artigo do libello famoso.

O Sr. Figueira de Mello :—V. Exc. pode-me confiar esses documentos ?

O Sr. Visconde de Nitherohy : —Preciso delles. porque tenho nelles notados os artigos do seu libello, a que estou respondendo.

O Sr. Figueira de Mello :—Felizmente tenho de responder-lhe.

O Sr. Visconde de Nitherohy : —Resta outro artigo do libello, mas este é contra a repartição do imperio, contra o Sr. conselheiro Alfredo, e é elle : « oppressão do clero em perseguição da igreja ; que o honrado ministro do imperio tambem atropellara os direitos do vigario capitular da Bahia, negando-lhe aquella parte da congrua que lhe pertence. » Expoz o nobre senador que, segundo uma antiga provisão, a congrua do arcebispo, *sede vacante*, se dividia em tres partes, devendo ficar uma em deposito para occorrer ás despezas da substituição, e as duas outras pertencia em proprio ao vigario capitular ; e porque se reconhecesse que a parte depositada não bastava para as despezas necessarias para a substituição, quando a nomeação dos bispos era feita sem demora, a lei de 1871 occorreu a isso com verba especial, positiva, de uma ajuda de custo bastante para as despezas ; e assim ficara revogada a antiga provisão nessa parte do deposito, substituido por quantia certa e bastante de um credito especial autorisado pela referida lei ; e que, no entretanto o honrado ministro do imperio, para perseguir o vigario capitular, julgou-a revogada em todas as partes, não somente na do deposito, mas na outra, que era direito perfeito do vigario capitular.

Agora ouça-me o senado :

Nunca houve provisão que conferisse ao vigario capitular qualquer parte da congrua de bispo ou arcebispo *sede vacante* ; o que era determinado é que fosse a respectiva congrua subdividida em tres partes, ficando uma dellas no thesouro para indemnisação das despezas das bullas do eleito e de ajuda de custo da viagem para sua diocese, e sendo entregues ao fabriqueiro as outras duas, das quaes uma devia ser dada ao novo bispo para compôr a sua residencia, e outra applicada á fabrica da cathedral.

Não era determinada congrua alguma, nem particula d'ella para o vigario capitular.

Nego, portanto, o direito que tinha o vigario capitular á congrua. Não ha disposição de lei, não ha verba de orçamento que dê congrua ao vigario capitular. A disposição dos alvarás de 22 de agosto de 1688 e 11 de agosto de 1689, dava destino diverso, que foi alterado pela lei de 1871, em que se provou com credito certo, verba especial para acudir a todas as despezas de expedição de bullas e gastos de viagem do novo prelado ; o nosso orçamento decreta verba certa para isto e occorre com o necessario para o amanho da fabrica da cathedral. Não ha, pois, disposição alguma qué autorise qualquer applicação da importancia da congrua episcopal, *sede vacante* ; e pela regra geral esta despeza não é feita emquanto não entra em exercicio o bispo O vigario capitular da Bahia não tinha que receber congrua nem parte della, nem por si, que nenhum direito tinha, nem para deposito ou outra applicação, que a lei de 1871 acabara provendo o necessario por modo seguro.

Esta é a verdadeira doutrina. Vejamos agora em relação ao ministerio do imperio se havia razão para qualquer arguição maligna Era de pratica constante e legitima da administração o que resolveu o actual ministro ; em nada innovou ; com as providencias da lei de 1871 melhor se attendeu ao respectivo serviço, esse fixou a regra que se devera guardar quanto á congrua episcopal, *sede vacante*, que nunca, em tempo algum, em qualquer circumstancia, pertenceu, no todo, ou em parte, ao vigario capitular.

E de mais, se o indeferimento que o nobre ministro deu ao requerimento do vigario capitular offendeu direitos, havia recursos, usasse delles esse vigario, recorrendo para o conselho de estado. A parte interessada não recorreu, reconheceu que não tinha direito, e convicta, se calou. O nobre senador porém, brada e clama contra a oppressão do clero, contra a perseguição da igreja com este fundamento da atroz quebra de direitos de um vigario capitular !

Sr. presidente, a hora está muito adiantada e eu cansadissimo ; tenho commettido um grande excesso O nobre senador ainda ha pouco provocava-me em apartes, dizendo-me que eu o xingava.

O Sr. Presidente : — A expressão não é parlamentar.

O Sr. Figueira de Mello : — O Sr. senador é que usou d'ella a respeito do meu discurso.

O Sr. Visconde de Nitherohy : — Ora, senhores, o senado que nos ouvio, reconhecerá que, como me era possivel, tenho exposto razões, não me limitei a uma odienta e chôcha declamação....

O Sr. Figueira de Mello : — Isto é novo xingamento.

O Sr. Visconde de Nitherohy : — ... exprimindo-me com virulencia e no proposito de doestar unicamente. O senado que nos ouviu e o publico que ler, avaliará a importancia das razões que deu, e, da moralidade dos factos que allegou o nobre senador para virulentamente recriminar o nobre ministro da justiça, de injusto, de ter posto o paiz anarchisado, de o ter inundado de crimes.

O nobre senador, supprindo a frivolidade e contra-producencia das suas arguições pelo descomedimento de linguagem e manifesto proposito insultuoso, é que desceu ao xingamento, e outra cousa não exprime a sua declamação na formula e essencia.

O Sr. Figueira de Mello : — Foi de que V. Exc. usou e o que está fazendo comigo : hei de tambem xingal-o.

O Sr. Visconde de Nitherohy : — Tenho dito. O senado que nos ouvio, decidirá.

O Sr. Figueira de Mello : — Responderei á V. Exc. em tempo.

LITTERATURA

Souza Franco.

O visconde de Souza Franco, filho legitimo do negociante portuguez, depois brasileiro adoptivo, Manoel João Franco, e da paraense D. Catharina de Souza, nasceu na cidade de Belem, capital da provincia do Grão-Pará aos 28 de junho de 1805.

Instruido por seu pai nas primeiras lettras mostrou desde logo tanta disposição para o manejo dos algarismos que aos seis annos era já objecto da admiração dos amigos que o viam fazer promptamente as mais difficeis operações de arithmetica. Nas escolas de latim e logica, unicas que naquelles annos tinha a capital da provincia, mostrou tambem igual capacidade tendo sempre o primeiro lugar nas classes que frequentava. Destinava-o seu pai aos estudos de mathematicas na universidade de Coimbra ; as circumstancias, porém, o não permittiram.

A provincia agitou-se com a proclamação da constituição em Portugal em 1820, e em seguida com as tentativas para a declaração da independencia do Brasil. O joven Souza Franco foi chamado ao serviço de uma guarda nacional civica á cavallo, a qual depois se converteu em guarda imperial, e tendo com outros estudantes se manifestado sectario da independencia, incorreu no odio do governador das armas José Maria de Moura que o mandou assentar praça am um dos corpos de primeira linha. Estaria assim cortada sua carreira scientifica, se D. Romualdo de Seixas, depois arcebispo da Bahia não ordenasse, como presidente da junta governativa, que o governador das armas lhe de se baixa, « porque a estudantes como Souza Franco não se assenta praça em primeira linha. » A esta ordem peremptoria do seu professor de philosophia deveu o joven paraense a baixa que teve do corpo chamado de Estemoz em cujo serviço esteve somente quatro dias e algumas horas.

O joven Souza Franco tinha comportamento irreprehensivel, mas sua firmeza nas idéas de emancipação de sua patria e a franqueza com que se manifestava, lhe ganharam inimigos que jurando contra elle na devassa-crime instaurada depois da tentativa abortada para proclamar a independencia da provincia no dia 14 de abril de 1824 conseguiram que fosse pronunciado, preso, e remettido com muitos outros para Portugal á disposição das côrtes constituintes.

A perseguição que os presos soffreram, a votação para a morte de todos por um conselho convocado para deliberar sobre o caso, e de que os livrou a intervenção do mesmo presidente da junta governativa propondo a remessa dos presos para Portugal, são factos consignados na historia daquelles tempos ominosos, em que as paixões tocaram seu auge. A pronuncia e prisão nas enxovias e porão de uma corveta de soldados e paysanos, estudantes officiaes militares e até um magistrado e a remessa para Portugal no escasso porão de um navio negreiro, em que dos 270 presos, cerca de 60 morreram em viagem á fome, sêde, molestias e castigos, ahi estão para attesta-lo.

O joven Souza Franco não tinha mais crime do que usar desde logo da côr verde, emblema da independencia do Brasil, manifestar-se com franqueza em seu favor e ser tido como sabedor e participe na tentativa armada da noite de 14 de abril ; tanto bastou para que soffresse todos os horrores da prisão na enxovia de uma cadeia, e no porão de embarcações ; e muito felizes foram ainda os estudantes, officiaes militares e magistrados por terem escapado aos ferros em que iam os outros emparelhados, e á chibata, chegando ao porto de Lisbôa, quasi mortos á fome e á sêde. Ahi retidos por poucos dias na fortaleza de S. Julião da Barra foram depois soltos por ordem do rei que havia pouco tempo reassumira o poder absoluto.

Era occasião para que, segundo os desejos de seu pai, o joven Souza Franco se dirigisse á Coimbra para estudar mathemathicas. A universidade, porém, estava em crise, as communicações com o imperio ameaçam interrupção duradoura e a tudo isto accresciam os escrupulos do peso excessivo que sua estada na Europa causaria aos tenues recursos da familia. Voltou, pois, para o Pará logo em fevereiro de 1825 ; e porque a inacção não agradava a seu activo genio entrou para uma casa ingleza de commercio, onde se conservou até 1830, em que por escolha da camara municipal de Belem seguia para a academia de Olinda. A falta de communicações o fez chegar tarde para se matricular, tendo de frequentar como ouvinte as aulas do primeiro anno elle e seu companheiro de viagem e amigo João Maria de Moraes, que a morte roubou este anno ao partido liberal do Pará, de que era muito digno chefe.

Na academia de Olinda Souza Franco conservou sempre a posição em que o collocára a decisão da congregação dos lentes conferindo lhe no primeiro anno o primeiro premio academico, honra raramente conferida que só nos lembra ter tambem cabido ao padre Monte, depois bispo do Rio de Janeiro e conde de Irajá. Ao passo que se applicava com a maior asssiduidade aos estudos escolares, Souza Franco collaborou na redacção do *Olindense*, folha do partido moderado ; advogou perante o jury como meio de supprimento em falta das mesadas que deixaram de lhe vir do Para ; encarregou-se da redacção do *Diario de Pernambuco*, redigio por si só a *Voz do Bebiribe*, e tomou por diversas vezes em armas em sustentação da legalidade e ordem contra as revoltas militares de 1831.

Concorrer para que se executassem as leis e reprimissem os movimentos armados, foi nestes tempos de crise o empenho do joven jornalista, que neste sentido escreveu sempre para o publico, e no *Diario de Pernambuco* abrio o anno de 1834 com um artigo de fundo incitando as autoridades e habitantes da provincia a empregar os maiores esforços para suffocar a revolta que assollando alguns districtos do interior arruinava seus recursos. Sempre adheso ao partido da moderação, o Sr. Souza Franco escreveu em favor da eleição de Araujo Lima para regente ; eleição que lhe pareceu a mais conducente á liberdade em Pernambuco e á união do norte ao sul.

Em novembro de 1835, obtido o grão de bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes, não pôde voltar logo á sua provincia natal, occupada então pelos revoltosos, e demorando-se no Maranhão, e depois em Cametá, fora de cujas fortificações correu imminente risco de ser assassinado pelos sicarios que assaltaram a fazenda em que residia, somente recolheu-se a 6 de junho de 1836 á capital da provincia já restaurada pelas forças legaes. O presidente da provincia, general Andréa apreciando logo sua capacidade, o nomeou procurador fiscal da thesouraria, dias depois juiz de direito do civel da mesma capital e no anno seguinte (1837) concorreu tambem para que um lugar na deputação á assembléa legislativa do imperio fosse a recompensa dos serviços prestados pelo bacharel Souza Franco e occasião para os novos esperados de seus talentos, actividade e reconhecido zelo.

Neste novo e vasto campo aberto ao Dr. Souza Franco e não obstante as molestias que soffreu, deu elle logo taes provas de capacidade, independencia e energia de caracter, que tendo-se retirado no fim da sessão para Pernambuco afim de restabelecer sua saúde, ahi foi buscar o governo imperial em março de 1839 para substituir o general Andréa na ardua tarefa de concluir a repressão da desordem, e encetar a não menos difficil da reorganisação e pacificação da provincia. Esta escolha de um liberal conhecido, feita por um ministerio conservador para tão espinhosa missão era tão lisongeira para o nomeado, que recebendo este a carta imperial e a particular do ministro do imperio, conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, em que instava pela aceitação, embarcou logo para a provincia ; não lhe era permittido recusar-se a prestar este serviço á sua provincia natal, ainda mesmo que a previsse que substituição de um general ancião e victorioso por um joven sem prestigio de familia poderosa, da riqueza, e de longos serviços causariam abalos aos animos dos habitantes.

O abalo se deu effectivamente e o commercio se preparou para pôr a salvo seus fundos : durou, porem, muitos poucos dias. A energia com que o novo presidente fez calar as demonstrações contra o presidente em retirada, e impedio a luta entre a força militar que o apoiava, e grande parte dos habitantes contra elle indispostos, e com que desarmando o palacio do governo, e afrouxando as ordens que vedavam a sahida de noite á rua, fez nascer a confiança. Não são muitos os que, gozando aliás o socego para que em grande parte concorrem em tempos de desordens as medidas energicas, supportam resignados o constrangimento e inconvenientes que lhes acarretam individualmente ; não admira, pois, a indisposição em que no ultimos annos incorreu o general, a quem se não podia negar o triumpho das forças legaes contra as hordas que apoderando-se da capital da provincia e de toda ella, com excepção apenas de uma ou duas povoações, assassinaram grande numero de habitantes, e forçaram os outros a expatriar-se, e estragarem as riquezas publicas e particulares.

Reduzida a provincia a um montão de ruinas deveu á força prodigiosa de seu sólo e ás suas riquezas naturaes o ter voltado cerca de dez annos depois ao estado em que se achava em 1835, e o estar hoje em 1874 com uma população cerca de dupla de 1834 antes da luta, e mais do que quadrupla da que continha em 1837 a 1839, annos da presidencia do Dr. Bernardo de Souza Franco.

Quanto á riqueza publica e particular não haverá exageração em a calcular no decuplo da de 1834. A comparação com a existente em 1835 a 1838 é impossivel a quem tenha visto as ruinas de Belem no dia de sua restauração, e tiver noticia de que as cidades, villas, povoações, e estabelecimentos ruraes e industriaes da provincia todos estavam igualmente estragados. Como sempre acontece, a luta para suffocação da desordem trouxe não menor numero de perda de vidas nos combates, na fuga pelos mattos, nas prisões e hospitaes, com as remessas para o sul.

A grande luta estava finda quando em principios de abril de 1839 o Dr. Souza Franco tomava posse da administração : ainda, porém, depois disso se deram os combates de Ecuipiranca e no districto de Monte Alegre ; e no do rio Acará, aliás poucas legoas da capital, os habitantes não se julgavam seguros e se recolhiam a ella ameaçados, diziam elles, pelos revoltosos que tendo-se retirado da capital em 1836 haviam escapado nas mattas á perseguição das forças legaes e se reuniam para vir atacar as fazendas ruraes. No Amazonas ainda o receio era tal que o commandante militar pedia por este tempo reforços de navios de guerra e tropa de primeira linha para accossar os rebeldes e guarnecer povoações ameaçadas de ataque. Estas requisições feitas ao antecessor do novo presidente chegaram-lhe ás mãos depois de sua posse. Havia pois ainda muito que fazer para que a repressão pela força se tornasse dispensavel, e dentro em poucos mezes a luta material estava finda e os revoltosos debandados por toda a parte e apresentados ás autoridades.

Restaurada a ordem legal com o desbarato e apresentação dos rebeldes armados, restava ainda a pacificação moral, não menos difficil que a outra : dependia ella do destino á grande numero de presos, que enchiam um grande vaso de guerra e os hospitaes ; de evitar os processos crimes com que reciprocamente eram ameaçados principalmente os commandantes militares dos districtos e o general ex presidente da provincia ; de ocorrrer aos embaraços dos cofres publicos em atrazo para com a tropa e marinhagem por perto de um anno, e com os empregados publicos por mais tempo. Restava ainda não consentir na brusca e repentina passagem de um estado de compressão militar para outro de liberdade e até licença na imprensa, nas associações politicas, etc. Em tudo isto se empenhou o presidente Souza Franco e tudo ia conseguindo, quasi sempre por meios indirectos.

Teve para isso de examinar pessoalmente centenas de processos crimes que de todos os districtos tinham sido remettidos para a secretaria da presidencia ; e fazendo a estatistica nominal dos envolvidos, dos crimes importados, da qualidade das testemunhas, se de vista ou de ouvido, pôde o presidente Souza Franco formar convicção sobre a culpabilidade dos mesmos, e soltar os que, não tendo provas contra si, estavam prezos por ordem administrativa. Os mais criminosos tinha a morte ceifado na luta, nas prisões, ou hospitaes ou tinham sido remittidos para o sul. Os que restaram passaram a ser melhor tratados em hospitaes visitados todos os dias pelo presidente da provincia ; e os sãos que preferiram trabalhar nas obras de um cáes nas praias da cidade ganhando pequeno salario e ração, a ficarem presos a bordo, obtiveram este verdadeiro allivio.

Não era praticavel o julgamento com processos informes e nullos em districtos em que os jurados seriam os inimigos offendidos ou os cumplices dos réos, pelo que pedidas ao governo geral providencias, veio a final a amnistia legalisar a situação juridica. Os processos contra os commandantes militares não tiveram apresentação ou seguimento com a sua substituição gradual ; e o que a assembléa provincial insistio em que se instaurasse contra o ex presidente, a remessa dos papeis para a côrte foi o meio de que o presidente Souza Franco se servio para declinar de si a responsabilidade ; meio autorisado, porque só na capital do imperio havia tribunaes que o podessem julgar. E comtudo este meio legal, que poupava difficuldades á uma provincia apenas salva da luta material, e em que reinavam ainda as grandes paixões de uma catastrofe sem igual no imperio, servio tambem para arguirem o Dr. Souza Franco de accusador de seu antecessor ! Arguiram-no principalmente aquelles que exigiam de um joven presidente, a quem só muita prudencia podia dar o prestigio necessario, que elle exposasse as animosidades em que a administração tivesse incorrido com razão e sem ella, ou os odios contra ella, justificados ou não.

D'ahi talvez procedeu ser o Dr. Souza Franco substituido dentro de onze mezes por outro presidente que as conveniencias eleitoraes tornaram necessario que tivesse successor. A mudança politica de 1840, trouxe logo a nomeação do velho almirante Tristão que fallecendo, entrou de novo em 1841 para a administração da provincia o vice-presidente, que aceitou a pedido de amigos e durou por mais de anno, não obsante seus pedidos de successor. Neste novo periodo e apezar dos embaraços da eleição de um senador que o vice-presidente se esforçara para que fosse livre, e o ministerio tomou medidas para que fosse imposto á provincia um nome, o Dr. Souza Franco augmentou a popularidade que adquirim,

A camara dos deputados fôra dissolvida em 1842, já depois da substituição do Dr. Souza Franco pelo presidente Silva Pontes e não obstante tel-o este feito riscar da lista dos vice-presidentes, foi reeleito deputado á assembléa geral legislativa em eleição feita sob o regimen do decreto governativo de 1842 e na qual eram candidatos aos tres lugares de deputados, o presidente da provincia, o commandante das armas, o chefe de policia e ainda outros cidadão. A vontade da provincia prevaleceu contra os esforços do governo provincial para afastar do parlamento o Dr. Souza Franco, que ainda em outras eleições pôde com aquelle apoio ser eleito contra os esforços das autoridades, e com muita gloria para os eleitores e para o eleito na eleição de 1849 em que foi o unico membro da opposição liberal eleito no imperio todo para a legislatura de 1850 a 1853.

O deputado Souza Franco não havia faltado ás sessões legislativas de 1838 a 1850, com excepção somente da de 1841 ; e durante este periodo tomara parte conspicua nas importantes questões da maioridade do imperador, da lei de terras, da reforma da guarda nacional e nas de finanças, de que fez sua especialidade.

Na discussão da maioridade o deputado paraense afastou-se do partido liberal, que a promovia, para não concorrer para essa violação da constituição, e porque, de accôrdo com o seu prudente e sensato amigo Dr. Moraes, pensava que era desconveniente involver antes de tempo o joven monarcha nos comprometimentos da administração publica aggravados pela circumstancia da excitação dos animos entre os vencedores e os vencidos. O discurso que então proferio e está impresso, foi tido como o mais completo nos argumentos contra a medida. Consummado o facto, entendeu o deputado paraense que o socego e prosperidade do imperio exigiam o apoio que lhe passou a prestar com os seus correligionarios politicos os liberaes.

A introducção de braços estrangeiros sendo necessidade geralmente reconhecida, propunha-se o deputado Clemente Pereira animal-a com a simples reforma da sociedade de colonisação estabelecida na côrte. Oppoz lhe o deputado paraense nas idéas modernas adoptadas nas colonias inglezas e nos Estados Unidos que com o apoio do ministro conservador Rodrigues Torres e cooperação do deputado, Souza Franco se converteram em lei na sessão de 1850. O regulamento de 31 de janeiro de 1854, attendendo illegal e indevidamente á interesses prejudicados, tornou a lei inexequivel e efficaz.

Nesta quadra de reformas conservadoras, á que melhor cabe o nome de quadra de reacção, teve a sua vez a da lei da guarda nacional ; reforma que tambem foi convertida em lei depois de ter soffrido tenaz opposição por parte do deputado paraense. A critica da nova lei, e dos graves abusos á que deu occasião, foram os proprios conservadores que melhor a fizeram nos discursos da sua novissima reforma.

Durante o longo periodo, cujos factos principaes resumimos, foi sempre o deputado paraense o homem da liberdade legal, já guardando silencio sobre os movimentos armados de S. Paulo e Minas Geraes em 1842, já censurando as violencias commettidas contra os revoltosos de Pernambuco em 1848, mas sem justificar o movimento armado nem as aspirações á uma constituinte, manifestadas por alguns. A experiencia já lhe tinha ensinado que os movimentos armados, em regras parciaes, dão occasião aos governos para medidas violentas afim de os suffocarem, e os habilitam para aggravar a sorte dos governados ; alem de que, quando vencedores, são ephemeros os seus resultados pelo açodamento e exageração das medidas tomadas. As liberdade conquistadas a esforços da razão, illustradas pelo ensino das escolas e pelas discussões da tribuna e da imprensa são as duradouras e efficazes.

Chegamos a 1850, tendo omittido os acontecimentos do anno de 1848, em que os receios de repercussão no imperio dos acontecimentos que na Europa puzeram em risco os thronos, fizeram convidar para organisar ministerio o prestigioso chefe liberal senador Paula e Souza. Era visivel o provisorio da tarefa e comtudo a aceitou o honrado ancião, e o coadjuvou o deputado Souza Franco, que convidado para a pasta da fazenda, teve de encarregar-se da de negocios estrangeiros, porque o exigiram as occurrencias da organisação. Este ministerio de 31 de maio de 1848 sahio do poder a 29 de setembro do mesmo anno, tendo conseguido manter perfeito socego no imperio todo, porque não se pode ter como quebra do socego publico a excitação causada pela eleição municipal a 7 de setembro, excitação que os adversarios,

(Continuar se ha.)

FOLHETIM

—

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LXIII

(Continuação do n. 109)

DE COMO BIZARRO, PENSANDO NOS SEUS NEGOCIOS, FEZ UMA RESTITUIÇÃO, QUE NÃO ERA PARA DESPRESAR, A D. ESPERANÇA HENRIQUES DE CABRERA.

IV

— Se não está aqui, dizia Bizarro, descendo com a rapidez do raio a escada ;— e segundo observei no almirante não está effectivamente,—é muito possivel que esteja no alcaçar, no proprio quarto de Ursula, de D. Esperança ou de D. Maria, dessa maldita infanta que em má hora appareceu para castigo dessa infame Anna Maria. Por Deus, que se não fôra Açucena, bem pouco me importaria o horrivel compromettimento em que eu e ella nos vamos ver ! Pobre Açucena, pobre da minha Açucena ! pobre martyr! tudo por ella !

Bizarro caminhava rapidamente na direcção do alcaçar.

— Mas o que hei de fazer ? disse, proseguindo a serie de pensamentos que a situação lhe inspirava. Como hei de entrar no quarto de D. Maria ? Quem sabe se já não será um perigo para mim apresentar-me ao alcaçar ?

Bizarro parou ao chegar á rua real de la Almudena,

— Uma das duas : ou está ou não no alcaçar esse homem. Se está, occulta-se no quarto de Ursula, e nesse caso, deve ter-lhe entregue os papeis. E' muito possivel que el-rei já os tenha visto, e dado ordem para me prenderem. Se assim succedeu devem tambem ter mandado prender o tio Manzampulas. Aquella maldita carta inutil, que não sei porque a havia de guardar na minha carteira, quando devia tel-a queimado !... Vejamos, vejamos se Mazampulas foi preso ; e se assim não succedeu, avisemol-o para que desappareça. Na verdade, na verdade, tinha-me esquecido de que isto era muito importante.

E mudando de direcção, Bizarro encaminhou-se para a rua de San Marcos, para a casa de Carlota, a ex-comediante, mãi de Ursula.

V

Achou-a triste por causa do que lhe acontecia.

Ursula parecia ter se esquecido della, e Carlota, que a amava quanto uma mãi pode amar uma filha, arrependia-se de lhe ter revelado o mysterio do seu nascimento, e de lhe haver dado as provas que o testificavam.

— Bem, exclamou quando vio Bizarro, é ella quem vos envia ?

— Não, respondeu Bizarro, venho de motu proprio. Onde está Manzampulas ?

— Em sua casa, não na do campo ; mas na do carcere da côrte.

— Demonio ! redarguio Bizarro. Pois tem-n'o mais perto. Ponde no mesmo instante o manto, Carlota, e ide procurar-me Manzampulas. Se o encontrardes, que venha comvosco sem perder um instante.

— Mas explicai-me.

— Nada, nada ; o manto e a caminho. Não se pode perder um minuto.

Carlota, preoccupada, assustada pelo aspecto sombrio de Bizarro, poz o manto e sahio.

O cigano ficou esperando, cheio de impaciencia que ella voltasse.

VI

Meia hora depois regressava Carlota assustada.

— Prenderam-n'o, não é verdade ? perguntou Bizarro.

— Sim, de certo, redarguio Carlota. Pouco antes de eu chegar, um alcaide prendeu-o e mandou que o mettessem n'uma masmorra, e não o deixassem fallar com pessoa alguma.

— Fugi, disse Bizarro a Carlota. Soou para nós a hora da desgraça, ou melhor dizendo, do castigo ; porque a desgraça já ha muito que sobre nós cahira.

E Bizarro desappareceu.

Carlota tratou de o imitar, e foi refugiar-se em casa de uma beata sua amiga.

CAPITULO LXIV

DE COMO O PREGOEIRO PÓDE VER-SE OBRIGADO A MALTRATAR O VERDUGO.

I

D. Diogo Vasco de Valcarcel, doutor e licenciado em leis, alcaide de casa e côrte do tribunal de Madrid, recebeu ás tres horas da tarde do dia em que succede a nossa narrativa, a seguinte ordem muito urgente :

« El-rei.—Logo que receberdes esta nossa real ordem, apoderar-vos-heis da pessoa do executor desta muito nobre e leal cidade de Madrid, pol-o-heis incommunicavel n'uma masmorra do carcere da côrte, e esperareis na sala da tortura que se vos apresente uma pessoa com ortras instrucções.— Guarde-vos Deus.—El-rei.—Ao nosso alcaide de casa e côrte, D. Diogo Vasco de Valcarcel. »

II

O nosso béca, com o seu secretario D. Deogracias Salgado, e a sua correspondente ronda de alguazis, apresentou-se meia hora depois em casa do tio Mazampulas, do lado do carcere da côrte, e achou-o occupado em preparar um baraço para que no dia seguinte morresse de morte natural de forca um sujeito, ao qual os senhores do tribunal tinham determinado que deixasse de existir para sempre.

— Estais preso por ordem d'el-rei nosso senhor, disse o alcaide ao tio Manzampulas, que se assustou porque tinha sobejos motivos para receiar ver-se a contas com a justiça.

A uma intimação desta natureza não ha que responder mas entregar-se.,

De boa vontade o tio Manzampulas faria resistencia, mas tinham taes caras de cabello na venta os alguazis que estavam por traz do alcaide, que não se atreveu a resistir.

Foi, pois, amarrado como devia, apezar de que a sua casa estava pegada com o carcere, e fazia parte integrante delle e com elle communicava pela banda de dentro, e depois de entregue ao alcaide, foi mettido n'uma masmorra escura e profunda.

III

Depois de ter mandado parte ao palacio, de que estava já preso o verdugo da cidade, o alcaide constituio-se em tribunal na sala do tormento da prisão da côrte.

Aborreceu-se o alcaide uma comprida hora a passeiar por aquella frigida masmorra do tormento, impropriamente chamada sala, até que se lhe apresentou um personagem magro, mal encarado, nariz comprido, olhos pequeninos e escuros, de expressão severa, enfiado n'uma comprida lôba preta, especie de roupão estreito de panno ou velludo, fechado ao meio por uma extensa fileira de botões, á maneira de sotaina sem mangas, e terminando no pescoço por uma golinha encanudada de cambraia.

A lôba era de panno fino preto de Segovia ; pelo sitio das mangas sahiam os braços do recem-vindo vestidos de velludo preto e com punhos do mesmo gosto da gola.

Na cabeça trazia o estranho personagem um gorro ou barrete de velludo preto, liso, sem broche nem pluma.

Trajava sobre a lôba uma ampla capa negra, e ao lado pendia-lhe a espada cujas correias sahiam por uma abertura da lôba.

IV

Chamava-se este senhor Mr. Amadeu Lesseps, secretario particular do ministro de fazenda Orri, cuja reputação de severidade catoniana era reconhecida por toda a gente na côrte.

Fallava bem o castelhano, e só se reconhecia que era francez pela pronuncia.

Este senhor tirou debaixo da sua lôba um papel fechado, e depois de cumprimentar ceremoniosamente o alcaide, entregou-lh'o de gorro na mão, o qual tinha tirado da cabeça quando entrara.

O alcaide pegou com uma das mãos no documento que lhe apresentaram, com a outra tirou momentaneamente o gorro, e depois de o tornar a pôr, disse a Mr. Lesseps :

— Cubra-se vossa mercê, que não é bem que para servir a cortezia prejudiquemos a saude apanhando uma constipação das de Madrid, que põem um christão a dous dedos da sepultura.

Cobrio-se Mr. Lesseps, fazendo uma mesura ao alcaide, o qual abrio o papel e encontrou dentro dous outros.

Um delles era uma real ordem, e o outro um interrogatorio.

Na real ordem mandava-se lhe que, em conformidade com o interrogatorio junto tomasse uma declaração inquisitorial ao executor da justiça de Madrid, servindo-lhe de secretario Mr. Amadeu Lesseps, portador daquella ordem e não outro. Que se o executor se negasse a responder, o mandasse pôr no pôtro e o atormentasse a todo o transe, sem olhar a perigo de morte, até que respondesse.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42